



# IMPRENSA OFICIAL

## do Município de Osasco

www.OSASCO.sp.gov.br

### DECRETO N.º 12.466, DE 18 DE MAIO DE 2020

"Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar ao orçamento vigente e dá outras providências."

**ROGÉRIO LINS**, Prefeito do Município de Osasco, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento vigente, na importância de R\$ 3.000,00 (três mil reais), de acordo com o inciso III do artigo 4º inciso da Lei 5.046, de 27 de Dezembro de 2.019, observando-se as classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, conforme segue:

**24. SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**

**24.001 Gabinete do Secretário de Planejamento e Gestão**

24.001.04.121.0001.2026 Gestão das Ações de Apoio Administrativo e Operacional

449052 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

01110 3.000,00

**TOTAL 3.000,00**

Art. 2º - O Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior será coberto com recursos de acordo com o artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, conforme abaixo:

**24. SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**

**24.001. Gabinete do Secretário de Planejamento e Gestão**

24.001.04.121.0001.2026 Gestão das Ações de Apoio Administrativo e Operacional

339030 MATERIAL DE CONSUMO

01110 3.000,00

**TOTAL 3.000,00**

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Osasco, 18 de maio de 2020.

**ROGÉRIO LINS**

Prefeito

**Pedro Sotero de Albuquerque**

Secretário de Finanças

**Luiz Henrique do Nascimento**

Secretário de Planejamento e Gestão

**GABINETE DO PREFEITO****DECRETO N.º 12.467, DE 18 DE MAIO DE 2020**

"Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar ao orçamento vigente e dá outras providências."

**ROGÉRIO LINS**, Prefeito do Município de Osasco, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento vigente, na importância de R\$ 154.481,39 (cento e cinquenta e quatro mil, quatrocentos e oitenta e um reais e trinta e nove centavos), de acordo com o inciso III do artigo 4º e inciso IV do artigo 5º da Lei 5.046, de 27 de Dezembro de 2.019, observando-se as classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, conforme segue:

**01. CÂMARA MUNICIPAL**

**01.001. Câmara Municipal**

01.001.01.031.0001.2026	Gestão das Ações de Apoio Administrativo e Operacional		
339040	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	01110	154.481,39
		<b>TOTAL</b>	<b>154.481,39</b>

Art. 2º - O Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior será coberto com recursos de acordo com o artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, conforme abaixo:

**01. CÂMARA MUNICIPAL**

**01.001. Câmara Municipal**

01.001.01.031.0001.2026	Gestão das Ações de Apoio Administrativo e Operacional		
339032	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	01110	29.000,00

**01. CÂMARA MUNICIPAL**

**01.001. Câmara Municipal**

01.001.01.031.0001.2026	Gestão das Ações de Apoio Administrativo e Operacional		
339035	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	01110	9.000,00

**01. CÂMARA MUNICIPAL**

**01.001. Câmara Municipal**

01.001.01.031.0001.2026	Gestão das Ações de Apoio Administrativo e Operacional		
339036	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	01110	9.000,00

**01. CÂMARA MUNICIPAL**

**01.001. Câmara Municipal**

01.001.01.031.0001.2026	Gestão das Ações de Apoio Administrativo e Operacional		
339037	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	01110	9.000,00

**01. CÂMARA MUNICIPAL**

**01.001. Câmara Municipal**

01.001.01.031.0001.2026	Gestão das Ações de Apoio Administrativo e Operacional		
339092	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	01110	98.481,39
		<b>TOTAL</b>	<b>154.481,39</b>

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Osasco, 18 de maio de 2020.

**ROGÉRIO LINS**  
Prefeito

**Pedro Sotero de Albuquerque**  
Secretário de Finanças

**Ribamar Antônio da Silva**  
Presidente da Câmara

**DECRETO N.º 12.468, DE 18 DE MAIO DE 2020**

"Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar ao orçamento vigente e dá outras providências."

**ROGÉRIO LINS**, Prefeito do Município de Osasco, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento vigente, na importância de R\$ 934.999,99 (novecentos e trinta e quatro mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos), de acordo com o inciso III do artigo 4º da Lei 5.046, de 27 de Dezembro de 2.019, observando-se as classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, conforme segue:

**14. SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL****14.005. Fundo Municipal de Assistência Social**

14.005.08.243.0005.1053	Parcerias com o Terceiro Setor		
	339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01110	934.999,99
		<b>TOTAL</b>	<b>934.999,99</b>

Art. 2º - O Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior será coberto com recursos de acordo com o artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, conforme abaixo:

**14. SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL****14.005. Fundo Municipal de Assistência Social**

14.005.08.243.0005.1053	Parcerias com o Terceiro Setor		
	335039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01110	934.999,99
		<b>TOTAL</b>	<b>934.999,99</b>

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Osasco, 18 de maio de 2020.

**ROGERIO LINS**  
Prefeito

**Pedro Sotero de Albuquerque**  
Secretário de Finanças

**Antonio Cláudio Flores Piteri**  
Secretário de Assistência Social

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO****PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO****PROCESSO ADMINISTRATIVO: 15.511 / 2011**

INTERESSADO: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

ASSUNTO: AUTORIZAÇÃO PARA RENOVAÇÃO CONTRATUAL

DESPACHO: Em atendimento ao disposto no Decreto 11.750/2018 e considerando os elementos constantes do presente procedimento administrativo, **AUTORIZO** a renovação contratual do imóvel, sito a Rua Carlos da Costa Ramalho Junior, nº 145 – Presidente Altino / Osasco, onde se encontra instalado o 9º Distrito Policial com data retroativa a 9 de maio do ano em curso, pelo período de 36 (trinta e seis) meses, ao valor mensal de R\$ 5.800,00 ( cinco mil e oitocentos reais).

A seguir encaminhe o presente à Secretaria de Finanças para as demais providências.

Osasco, 18 de maio de 2020.

**ROBERTO CARLOS GARDINI**  
**SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO**

**DEPARTAMENTO CENTRAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS**

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO CENTRAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS**

**AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2020**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23.064/2019 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - OBJETO: **Contratação de Empresa Especializada em Prestação de Serviços em Gestão, Organização e Custódia de Documentos de Arquivo, compreendendo, coleta, conferência, tratamento arquivístico, descarte seguro, fornecimento de kit de insumos para custódia segura, digitalização e microfilmagem de Documentos.** O Edital poderá ser consultado e/ou obtido no *site* da Prefeitura do Município de Osasco, no endereço [www.transparencia.osasco.sp.gov.br](http://www.transparencia.osasco.sp.gov.br) – **Data para a apresentação dos Envelopes: até o dia 04 de junho de 2020, às 10h00min.** Os envelopes deverão ser entregues na “**Sala Luiz Roberto Claudino da Silva**”, localizada na Av. Lázaro de Mello Brandão, nº 300 (antiga Av. Bussocaba) - Vila Campesina - Osasco/SP, no DIA e HORÁRIO acima citado. No caso da **ENTREGA ANTECIPADA DOS ENVELOPES**, ou seja, antes da data e horário previsto no preâmbulo do edital, os mesmos deverão ser entregues/protocolados no Departamento Central de Licitações e Compras, localizado na Rua Narciso Sturlini, 161, Centro, Osasco/SP, CEP: 06018-100.

Osasco, 19 de maio de 2020.

**Meire Regina Hernandes**  
- Diretoria do DCLC-

**SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS****SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS**  
*Departamento Judicial***Câmara de Conciliação e Compensação de Precatórios:**

Nos termos da autorização do Sr. Secretário de Assuntos Jurídicos de fls. 34 retro, do PA nº 003762/2020, fica prorrogada a suspensão dos trabalhos e a tramitação de PA's relativos à Câmara de Conciliação e Compensação de Precatórios pelo período que vigorar a medida de quarentena no Município de Osasco, instituída pelo Decreto nº 12.399, de 23 de março de 2020 e suas prorrogações.

A referida suspensão poderá ser revogada a qualquer tempo.

Osasco, 19 de maio de 2020.

**Rogério Morina Vaz**  
**Presidente da Comissão da Câmara de Conciliação  
e Compensação de Precatórios**

**SECRETARIA DE ESPORTE, RECREAÇÃO E LAZER**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

**Processo Administrativo Nº 133/2018**

**Tomada de Preços Nº 002/2020**

**Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA DO CAMPO DE FUTEBOL ESCREFO (ROCHDALE), localizado a Rua João Kaufman, s/n Rochdale -Osasco**

**Despacho:** Nos termos do Art.: 3º, § 1º e § 6º do Decreto Municipal Nº 11750/2018 ADJUDICO E HOMOLOGO a licitação acima mencionada pelo menor valor global, conforme segue:

CONSITEC ENG<sup>a</sup>. E TECNOLOGIA LTDA, inscrita no CNPJ de número 02.243.019/0001-94 pelo Valor Global de R\$ 1.165.911,43 (um milhão, cento e sessenta e cinco mil, novecentos e onze reais e quarenta e três centavos)

Rodolfo R. Cara

Secretário de Esporte, Recreação e Lazer

**SECRETARIA DE FINANÇAS****CONTRATO DE FINANCIAMENTO  
MEDIANTE ABERTURA DE CRÉDITO N.º  
21/00637-7, QUE ENTRE SI CELEBRAM O  
BANCO DO BRASIL S.A. E O MUNICÍPIO DE  
OSASCO, NA FORMA COMO SEGUE:**

O **BANCO DO BRASIL S.A.**, com sede no Setor de Autarquias Norte, Quadra 5, Lote B, Ed. Banco do Brasil, Asa Norte, na Cidade de Brasília, Distrito Federal, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 00.000.000/0001-91, através de sua agência Setor Público Sudeste, prefixo 5905, localizada na Rua Quinze de Novembro, 111 – 13 andar, na Cidade de São Paulo (SP), neste ato representado na forma de seu Estatuto Social, pelo Sr. RONALDO HIROTUGUI GUIBO, brasileiro, casado, bancário e economiário, residente e domiciliado em São José dos Campos (SP), portador da Carteira Nacional de Habilitação nr. 00814956245 emitida por DETRAN SP e inscrito no CPF/MF sob o número 251.507.218-67, doravante denominado “**FINANCIADOR**”; e o **MUNICÍPIO DE OSASCO (SP)**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Avenida Bussocaba, 300 – Centro – Osasco - SP, inscrito no CNPJ sob o nº 46.523.171.0001-04, doravante denominado “**FINANCIADO**”, neste ato representado pelo Prefeito do Município, Excelentíssimo Senhor Rogerio Lins Wanderley, brasileiro, casado, residente e domiciliado em Osasco (SP), portador da Carteira de Identidade nr. 26.607.100-4 emitida por SSP SP e inscrito no CPF/MF sob o número 290.633.018-39, ao final assinado;

Considerando:

- a) as disposições da Resolução do Conselho Monetário Nacional – CMN nº 4.589, Art. 5º, de 29.06.2017 e suas alterações ;
- b) o ofício nº 93673, de 15/04/2020, da Secretaria do Tesouro Nacional – STN, atestando a verificação dos limites e condições para a realização de operação de crédito;
- c) a Lei Municipal nº 5.013, de 23/10/2019, publicada na Imprensa Oficial do Município autorizando a contratação de operação de crédito; e
- d) o Parecer da Procuradoria Geral do Município de Osasco (SP) quanto ao cumprimento dos requisitos legais aplicáveis às operações de crédito, conforme disposto na Resolução do Conselho Monetário Nacional – CMN de nº 3.751/2009.
- e) a comprovação pelo FINANCIADO, na data constante neste contrato, na forma solicitada pelo FINANCIADOR, da:
  - i) regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária, por meio de consulta ao Serviço Auxiliar de Informações para Transferências Voluntárias –

Página 1

- continua na página 2 -

Página: 2

Continuação do CONTRATO DE FINANCIAMENTO MEDIANTE ABERTURA DE CRÉDITO N.º 21/00637-7, QUE ENTRE SI CELEBRAM O BANCO DO BRASIL S.A. E O MUNICÍPIO DE OSASCO (SP).

- CAUC, ou na forma solicitada pelo FINANCIADOR;
- ii) entrega da Relação Anual de Informações Sociais – RAIS;
  - iii) adoção ou não do Regime Especial de Pagamento de Precatórios e seu adimplemento;
  - iv) adimplência junto ao Sistema Financeiro Nacional (CADIP) e com a União, na forma do disposto na Resolução do Senado Federal nº 43, de 2001.

RESOLVEM celebrar o presente Contrato de Financiamento nos termos e condições estabelecidas nas cláusulas a seguir:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – VALOR DO CONTRATO

O **FINANCIADOR** abre ao **FINANCIADO**, por meio deste contrato, e este aceita, um crédito fixo no valor de até R\$ 296.000.000,00 (duzentos e noventa e seis milhões de reais), a ser provido com recursos próprios do **FINANCIADOR**.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO DO CONTRATO

O presente contrato tem por objeto o financiamento de despesas de capital constantes do plano plurianual (PPA) e da Lei Orçamentária Anual (LOA 2020) e dos exercícios subsequentes, do Município de Osasco (SP), nos termos das definições e regras estabelecidas na Lei nº 4.320, de 17.03.1964 e na Lei Complementar nº 101/2000, de 04.05.2000.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Os recursos deste Contrato se destinam, única e exclusivamente, à aplicação na forma autorizada pela Lei Municipal nº 5.013, de 23/10/2019, e discriminada no ANEXO III, o qual faz parte integrante e inseparável deste Contrato para todos os fins de direito.

PARÁGRAFO SEGUNDO – É de inteira, e exclusiva, responsabilidade do **FINANCIADO** qualquer sobrecusto com a execução das obras de engenharia civil, com a aquisição de bens e serviços e quaisquer outras despesas de capital que venham a ultrapassar o valor inicialmente previsto nas ações financiadas e indicadas no ANEXO III.

PARÁGRAFO TERCEIRO – É vedada ao **FINANCIADO** a aplicação dos recursos obtidos com o presente financiamento em:

- continua na página 3 -

Página: 3

Continuação do CONTRATO DE FINANCIAMENTO MEDIANTE ABERTURA DE CRÉDITO N.º 21/00637-7, QUE ENTRE SI CELEBRAM O BANCO DO BRASIL S.A. E O MUNICÍPIO DE OSASCO (SP).

- a) ações e componentes não discriminados no ANEXO III deste Contrato;
- b) despesas correntes do FINANCIADO, nos termos do artigo 35, § 1º, inciso I, da Lei Complementar de nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal);
- c) empreendimentos ou contratações cuja responsabilidade pela execução e acompanhamento dos investimentos não seja do FINANCIADO;
- d) aquisição de armamentos, em quaisquer de suas modalidades;
- e) construções, ampliações, reformas, máquinas e equipamentos fixos ao solo e demais benfeitorias que passem a integrar definitivamente imóveis ou terrenos de terceiros; e
- f) aquisição de bens, máquinas, equipamentos, veículos e móveis usados.

### CLÁUSULA TERCEIRA – FORMA DE DESEMBOLSO

O recurso será colocado à disposição do **FINANCIADO**, depois de cumpridas as condições de desembolso referidas na Cláusula Condições para Desembolso de Recursos, em duas parcelas, a saber:

- a) até R\$ 223.200.000,00 (duzentos e vinte três milhões e duzentos mil reais) até 30/12/2020; e
- b) até R\$ 72.800.000,00 (setenta e dois milhões e oitocentos mil reais) até 30/12/2021.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Os recursos serão creditados pelo **FINANCIADOR** na conta corrente de nº 102.281-4, aberta em nome do **FINANCIADO**, na Agência Osasco, prefixo 0637-8, no BANCO DO BRASIL, exclusivamente para receber os recursos oriundos do presente Contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO – As solicitações de desembolsos deverão ser apresentadas pelo **FINANCIADO** na forma do modelo de Pedido de Desembolso de Recursos disposto no ANEXO I deste Contrato.

PARÁGRAFO TERCEIRO – O **FINANCIADO** reconhece como prova, para determinação da dívida resultante deste Contrato, os lançamentos que o FINANCIADOR efetuar, sob aviso, os recibos, ordens, transferências que venha a passar ou emitir, os recibos ou comunicações que expedir sobre as quantias creditadas na respectiva conta, indicada no Parágrafo Primeiro desta Cláusula.

PARÁGRAFO QUARTO – As datas limites para a realização dos desembolsos, dispostas nas alíneas (a) e (b) desta cláusula poderão ser prorrogadas, a critério do **FINANCIADOR**, em até 12 (doze) meses.

- continua na página 4 -

Continuação do CONTRATO DE FINANCIAMENTO MEDIANTE ABERTURA DE CRÉDITO N.º 21/00637-7, QUE ENTRE SI CELEBRAM O BANCO DO BRASIL S.A. E O MUNICÍPIO DE OSASCO (SP).

#### CLÁUSULA QUARTA – ENCARGOS FINANCEIROS

Sobre os saldos devedores verificados na conta de empréstimo, decorrentes do lançamento do valor emprestado e das quantias devidas a título de acessórios, taxas e despesas, incidirão encargos financeiros correspondentes a 120% (cento e vinte pontos percentuais) da taxa média dos Certificados de Depósitos Interbancários (CDI). Referidos encargos financeiros serão calculados diariamente, por dias úteis, com base na taxa equivalente diária (ano de 252 dias úteis), e debitados na conta vinculada de empréstimo a cada data-base, nas amortizações antecipadas, no vencimento e na liquidação da dívida, devendo ser pagos integralmente a cada data-base, ou no dia útil imediatamente posterior, se aquele não o for, inclusive durante o período de carência de pagamento de capital, nas amortizações antecipadas, no vencimento e na liquidação da dívida.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Para fins do disposto neste instrumento, entende-se que: dias úteis são todos os dias, exceto sábados, domingos e feriados bancários nacionais; CDI é a taxa média diária dos certificados de depósitos interbancários, divulgada pela Central de Custódia e de Liquidação Financeira de Títulos (CETIP); e data-base é o dia correspondente, em cada mês, ao do vencimento final da operação.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Na hipótese do índice legal de remuneração deste contrato (CDI) se tornar inexigível ou entrar em desuso, o índice de remuneração deverá ser substituído pela TMS – Taxa Média Selic, divulgada pelo Banco Central do Brasil e na inexigibilidade deste, o que legalmente vier a substituí-lo.

#### CLÁUSULA QUINTA – REMUNERAÇÕES, TARIFAS E TRIBUTOS

Além dos encargos financeiros pactuados, será devida pelo **FINANCIADO**:

- a) a tarifa de contratação, de 0,9% (zero virgula nove pontos percentuais) sobre o valor total da operação, descrito no caput da Cláusula Valor do Contrato;
- b) a comissão de compromisso, de 0,6% (zero virgula seis pontos percentuais) ao ano, calculada sobre o valor não desembolsado;
- c) a tarifa de análise para alteração de condições pactuadas constante da Tabela de Tarifas de Serviços Bancários – Pessoa Jurídica; e
- d) a tarifa de pagamento antecipado referente a liquidação ou amortização antecipada do financiamento equivalente a 2% (dois pontos percentuais) do valor do saldo devedor na data da liquidação/amortização antecipada;

e  
- continua na página 5

Continuação do CONTRATO DE FINANCIAMENTO MEDIANTE ABERTURA DE CRÉDITO N.º 21/00637-7, QUE ENTRE SI CELEBRAM O BANCO DO BRASIL S.A. E O MUNICÍPIO DE OSASCO (SP).

- e) a título de remuneração sobre serviços, o valor correspondente às tarifas aplicáveis à operação da espécie, vigentes à época da cobrança, constante da Tabela de Tarifas de Serviços Bancários – Pessoa Jurídica, que se encontra disponível em qualquer agência do **FINANCIADOR**;
- f) eventuais tributos, contribuições, encargos e custos adicionais de qualquer natureza, incidentes ou que venham a incidir sobre o crédito aberto por este Contrato, inclusive os decorrentes de alterações nas alíquotas, bases de cálculo ou prazos de recolhimento, obrigando-se a recolhê-los na forma da legislação em vigor ou a reembolsá-los ao **FINANCIADOR**, conforme o caso.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O **FINANCIADO** autoriza o **FINANCIADOR** a debitar em sua conta corrente indicada na Cláusula Autorização para Débito em Conta as remunerações, tarifas e tributos previstos no caput desta Cláusula.

PARÁGRAFO SEGUNDO – O valor da tarifa de que trata a alínea “a” desta Cláusula será debitada pelo **FINANCIADOR**, na forma prevista na Cláusula Autorização para Débito em Conta, em até 10 (dez) dias úteis da data de publicação do extrato deste Contrato.

PARÁGRAFO TERCEIRO – O valor da comissão de que trata a alínea “b” desta Cláusula será calculada desde a data constante neste Contrato, até a data do desembolso total dos recursos ou a desistência formal por parte do **FINANCIADO** e será exigido mensal ou quando da desistência da operação, o que ocorrer primeiro.

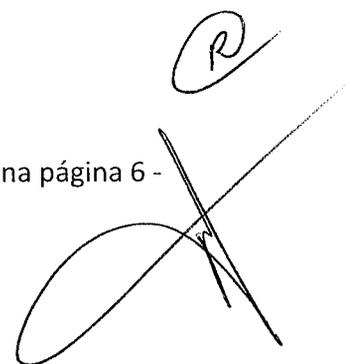
PARÁGRAFO QUARTO – A partir do inadimplemento e sobre o valor inadimplido da comissão de que trata a alínea “b” desta Cláusula, serão exigidos os encargos, juros, multa e outros acessórios previstos na Cláusula Inadimplemento deste Contrato.

PARÁGRAFO QUINTO – A tarifa de que trata a alínea “c” desta Cláusula será devida quando do acolhimento de solicitação de alteração de condições pactuadas, em decorrência da análise por parte do **FINANCIADOR** quanto aceitabilidade e validade do pleito, sendo debitada na conta corrente do **FINANCIADO** prevista na Cláusula Autorização para Débito em Conta.

PARÁGRAFO SEXTO – Os valores calculados de que tratam as alíneas “a” e “b” desta Cláusula serão devidos pelo **FINANCIADO** desde a data constante neste contrato.

#### CLÁUSULA SEXTA – GARANTIA

- continua na página 6 -



Continuação do CONTRATO DE FINANCIAMENTO MEDIANTE ABERTURA DE CRÉDITO N.º 21/00637-7, QUE ENTRE SI CELEBRAM O BANCO DO BRASIL S.A. E O MUNICÍPIO DE OSASCO (SP).

Em garantia do cumprimento de todas as obrigações financeiras deste Contrato, inclusive multas por inadimplemento de obrigações financeiras e pedidos de devolução de recursos do **FINANCIADOR** ao **FINANCIADO** em razão de não aceitação, parcial ou total, da comprovação da aplicação de recursos ou desvio de finalidade cometido pelo **FINANCIADO**, a República Federativa do Brasil – UNIÃO – prestará garantia fidejussória por meio de contrato específico que, depois de assinado e rubricado pelas partes, fica fazendo parte integrante e inseparável deste Contrato, como se aqui estivesse integralmente transcrito, vinculando-o para todos os fins e direitos.

### CLÁUSULA SÉTIMA – FORMA DE PAGAMENTO

Após o período de carência de 12 (doze) meses, o principal da dívida decorrente deste Contrato será pago ao **FINANCIADOR**, em 108 (cento e oito) prestações mensais e sucessivas, e iguais, na forma do Sistema de Amortização Constante – SAC, vencendo-se a primeira prestação em 14 de junho de 2021 as demais todo dia 14.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – o período de carência se iniciará partir da data constante neste Contrato, encerrando-se em 14/05/2021, permanecendo inalterado, independente da data de liberação dos recursos; e

PARÁGRAFO SEGUNDO – Durante o período de carência permanecerão incidentes e exigíveis todos os encargos financeiros contratados sobre os recursos desembolsados, na forma da Cláusula Encargos Financeiros, e a **Comissão de Compromisso**, incidente sobre os valores a desembolsar, referida na Cláusula Remunerações, Tarifas e Tributos.

PARÁGRAFO TERCEIRO – O presente Contrato vencerá em 14/05/2030, obrigando-se o **FINANCIADO** a pagar todas as responsabilidades dele oriundas, aí compreendidos: principal, comissão, juros, correção monetária, outros acessórios e quaisquer despesas, inclusive tributárias, independentemente de qualquer aviso ou interpelação judicial ou extrajudicial, sendo que a quitação da dívida resultante deste Contrato dar-se-á após a liquidação do saldo devedor das parcelas referidas no caput desta Cláusula, acrescidos dos encargos por este instrumento indicado.

PARÁGRAFO QUARTO – Qualquer recebimento de prestação de amortização de principal ou encargos fora dos prazos avençados constituirá mera tolerância e não afetará de forma alguma as datas de seus vencimentos ou as demais cláusulas e condições deste Contrato, nem importará novação ou modificação do ajustado, inclusive quanto aos encargos resultante da mora, imputando-se o pagamento do débito o valor recebido obrigatoriamente na seguinte ordem:

- continua na página 7

Página: 7

Continuação do CONTRATO DE FINANCIAMENTO MEDIANTE ABERTURA DE CRÉDITO N.º 21/00637-7, QUE ENTRE SI CELEBRAM O BANCO DO BRASIL S.A. E O MUNICÍPIO DE OSASCO (SP).

multa, juros moratórios, juros remuneratórios, outros acessórios debitados, principal vencido e principal vincendo.

PARÁGRAFO QUINTO – Todo vencimento de prestação de amortização de principal e/ou encargos que ocorra em sábados, domingos ou feriados nacionais, inclusive os bancários, será, para todos os fins e efeitos, deslocado para o primeiro dia útil subsequente, sendo os encargos calculados até essa data, e iniciando-se, também a partir dessa data, o período seguinte regular de apuração e cálculo dos encargos da operação.

PARÁGRAFO SEXTO – Na hipótese de, na data do vencimento de qualquer prestação do principal e/ou encargos, não existir saldo suficiente na conta corrente do **FINANCIADO** mencionada na Cláusula Autorização para Débito em Conta para o pagamento do montante contratualmente exigível, poderá o **FINANCIADOR** debitar o saldo específico então disponível, como pagamento parcial do aludido montante, e aplicar os encargos de inadimplemento previstos na Cláusula Inadimplemento sobre os valores faltantes que, juntamente com tais acréscimos, continuarão exigíveis e realizáveis.

PARÁGRAFO SÉTIMO – Na hipótese de pagamento parcial das prestações, as quantias recebidas para crédito do **FINANCIADO** serão imputadas ao pagamento das verbas a seguir discriminadas, obrigatoriamente na seguinte ordem: multa, juros moratórios, juros remuneratórios, outros acessórios debitados, principal vencido e principal vincendo.

PARÁGRAFO OITAVO – A cobrança de prestação de principal e/ou encargos será feita mediante aviso de cobrança expedido pelo **FINANCIADOR**, por meio do qual será informado, ao **FINANCIADO**, o montante necessário à liquidação de suas obrigações nas datas dos vencimentos, para todo o período contratado, incluindo-se aquele referente à carência.

PARÁGRAFO NONO – O não recebimento de aviso de cobrança não eximirá o **FINANCIADO** da obrigação de pagar ao **FINANCIADOR** as prestações do principal e encargos nas datas estabelecidas neste Contrato.

PARÁGRAFO DÉCIMO – O **FINANCIADO** poderá amortizar ou liquidar, antecipadamente o saldo devedor resultante deste Contrato, mediante aviso ao **FINANCIADOR** com antecedência mínima de 30 (trinta) dias da data prevista das obrigações e o pagamento de tarifa conforme previsto na Cláusula Remunerações, Tarifas e Tributos, só o fazendo com a anuência do **FINANCIADOR**.

PARÁGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO – O lugar do pagamento das obrigações assumidas neste **CONTRATO** é a Agência Osasco, prefixo 0637, do **FINANCIADOR**, localizada em Osasco - SP, sendo que a sua alteração deverá ser informada pelo **FINANCIADOR** ao

- continua na página 8 -

Continuação do CONTRATO DE FINANCIAMENTO MEDIANTE ABERTURA DE CRÉDITO N.º 21/00637-7, QUE ENTRE SI CELEBRAM O BANCO DO BRASIL S.A. E O MUNICÍPIO DE OSASCO (SP).

## FINANCIADO.

### CLÁUSULA OITAVA – AUTORIZAÇÃO PARA DÉBITO EM CONTA

O **FINANCIADO** autoriza, neste ato e consoante o contido no caput do artigo 6º da Lei Municipal de nº 5.013/2019, o **FINANCIADOR**, em caráter irrevogável e irretratável, a debitar em sua conta corrente de nº 73.016-5 mantida na agência 0637-8, os montantes necessários ao pagamento de cada prestação de principal e/ou encargos, nos respectivos vencimentos, inclusive os previstos durante o período de carência, e ao pagamento final da dívida, na forma da Cláusula Forma de Pagamento, bem como, ao pagamento das comissões, remunerações e tarifas previstas na Cláusula Remunerações, Tarifas e Tributos"

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A autorização contida no caput desta Cláusula independe de qualquer outra providência ou condição, ficando a cargo do **FINANCIADO** observar as fases atinentes à execução orçamentária da despesa pública, nos termos da Lei 4.320/64.

PARÁGRAFO SEGUNDO – O **FINANCIADO** se compromete, neste ato, a manter a conta corrente, citada nesta cláusula, na situação de ativa, até o encerramento dos compromissos assumidos com este Contrato e sua total liquidação.

PARÁGRAFO TERCEIRO – O **FINANCIADOR**, por meio de solicitação formal do **FINANCIADO**, poderá autorizar a alteração do número da conta corrente prevista neste *caput*.

### CLÁUSULA NONA – CONDIÇÕES PARA DESEMBOLSO DE RECURSOS

Os desembolsos de recursos ficam sujeitos à apresentação, pelo **FINANCIADO**, dos seguintes documentos e condições:

- a) a comprovação da publicação deste Contrato ou de seu extrato no Diário Oficial do Município de Osasco (SP) às suas expensas, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, em atendimento ao § único do artigo 61 da Lei Federal de nº 8.666/93; e
- b) formalização da Garantia da União, por meio de contrato específico firmado entre a República Federativa do Brasil (União), o **FINANCIADO** e o **FINANCIADOR**, conforme previsto na Cláusula Garantia, através da publicação do extrato do Contrato de Garantia da UNIÃO no Diário Oficial da União – DOU;

- continua na página 9 -

Página: 9

Continuação do CONTRATO DE FINANCIAMENTO MEDIANTE ABERTURA DE CRÉDITO N.º 21/00637-7, QUE ENTRE SI CELEBRAM O BANCO DO BRASIL S.A. E O MUNICÍPIO DE OSASCO (SP).

- c) pagamento do valor correspondente à tarifa de contratação, prevista na Cláusula Remunerações, Tarifas e Tributos ;
- d) solicitação de desembolso, observado a forma e o conteúdo previstos no ANEXO I deste Contrato, com discriminação dos itens em que os recursos serão aplicados, por ação, e intervenções a serem realizadas, que deverá ser preenchido e assinado pelo representante legal do **FINANCIADO**, e aprovado pelo **FINANCIADOR**;
- e) comprovação de regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária por meio de consulta ao Serviço Auxiliar de Informações para Transferências Voluntárias – CAUC, disponibilizado no sítio da Secretaria do Tesouro Nacional, ou serviço que o venha a substituir, cuja validade se dará por meio do status “comprovado” nos requisitos listados no grupo “I – Obrigações de Adimplência Financeira”, itens “Regularidade quanto a Tributos, a Contribuições Previdenciárias Federais e à Dívida Ativa da União”, “Regularidade quanto a Contribuições para o FGTS” e “Regularidade em relação à Adimplência Financeira em Empréstimos e Financiamentos concedidos pela União” e no grupo “IV - Adimplemento de Obrigações Constitucionais ou Legais”, item “Regularidade Previdenciária”. Caso as exigências não sejam comprovadas por meio do site, ou haja descontinuidade ou indisponibilidade do serviço, o **FINANCIADO** deverá comprovar documentalmente sua situação de regularidade, para todo o conjunto de CNPJ de órgãos da administração direta, na forma a ser exigida pelo **FINANCIADOR**;
- f) apresentação, para os investimentos que receberão recursos do desembolso e que sejam obras de construção civil, Licença de Instalação – LI ou de Operação – LO, com base na legislação ambiental brasileira vigente, conforme a respectiva etapa de projeto/ação, ou as dispensas ou manifestações quanto a não sujeição ao licenciamento ambiental dos empreendimentos, expedidas por órgão ambiental competente, em nome do **FINANCIADO** ou entidade e/ou empresa diretamente responsável pela execução das obras ou serviços;
- g) apresentação, para o caso de investimentos em atividades que se utilizam de recursos hídricos e que sejam obras de construção civil, da outorga pelo Poder Público dos direitos dos usos de recursos hídricos (Outorga de Água) ou protocolo de requerimento da outorga validado pelo órgão competente ou sua dispensa formal emitida pelo órgão competente.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Os desembolsos de recursos ficam condicionados a não ocorrência de evento ou circunstância que possa alterar adversamente

- continua na página 10 -

Continuação do CONTRATO DE FINANCIAMENTO MEDIANTE ABERTURA DE CRÉDITO N.º 21/00637-7, QUE ENTRE SI CELEBRAM O BANCO DO BRASIL S.A. E O MUNICÍPIO DE OSASCO (SP).

as condições dos mercados financeiro, bancário ou de capitais nacionais, além da inexistência de inadimplemento de qualquer natureza em outra(s) operação(ões) junto ao **FINANCIADOR** ou de situação irregular com qualquer das obrigações assumidas por prestações de serviços que o **FINANCIADO** tenha contratado com o **FINANCIADOR**.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Em se tratando desembolsos posteriores ao primeiro, o **FINANCIADO** deverá ter comprovado a aplicação dos recursos anteriormente desembolsados, na forma da Cláusula Comprovação de Aplicação de Recursos, podendo o percentual de comprovação ser flexibilizado, a critério do **FINANCIADOR**, mediante autorização formal.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Os documentos apresentados para a utilização dos recursos que, por qualquer razão, não sejam aceitos em sua integralidade, entrarão em demanda de diligência que deverá ser integral e tempestivamente sanada pelo **FINANCIADO**, sob pena de haver a recusa do **FINANCIADOR** em realizar o desembolso solicitado.

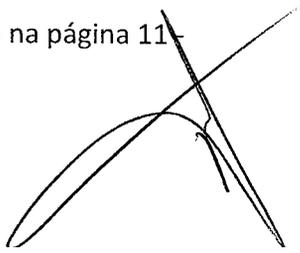
PARÁGRAFO QUARTO – O **FINANCIADOR** poderá, a seu critério, dispensar o **FINANCIADO** da apresentação de qualquer documento disposto nesta cláusula.

PARÁGRAFO QUINTO – O **FINANCIADOR** poderá suspender os desembolsos de recursos, por prazo por este indicado, na ocorrência de mudança material ou substancial nas condições de mercado, ou quando o **FINANCIADO**:

- a) prestar ao **FINANCIADOR**, através de seus agentes públicos, informações incompletas ou alteradas; inclusive através de documento público ou particular de qualquer natureza;
- b) deixar de prestar, através de seus agentes públicos, informações que, se de conhecimento do **FINANCIADOR**, poderiam alterar seus julgamentos e/ou avaliações;
- c) aplicar os recursos desembolsados anteriormente em finalidade diversa daquela prevista neste Contrato, sem prejuízo da comunicação ao Ministério Público, para os efeitos da Lei Federal nº 7.492, de 16.06.1986.

PARÁGRAFO SEXTO – O **FINANCIADO** se compromete a manter na conta corrente em que os recursos tenham sido liberados, os valores não utilizados até o pagamento aos fornecedores das despesas financiadas neste Contrato. 

**CLÁUSULA DÉCIMA – COMPROVAÇÃO DE APLICAÇÃO DE RECURSOS**

- continua na página 11 - 

Página: 11

Continuação do CONTRATO DE FINANCIAMENTO MEDIANTE ABERTURA DE CRÉDITO N.º 21/00637-7, QUE ENTRE SI CELEBRAM O BANCO DO BRASIL S.A. E O MUNICÍPIO DE OSASCO (SP).

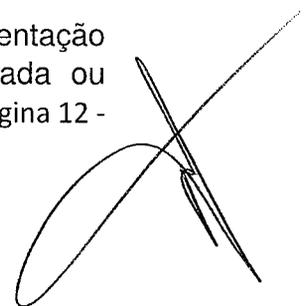
A sistemática a ser adotada para efeitos de comprovação da aplicação do crédito obedecerá ao que segue:

- a) a obrigação pela comprovação da aplicação correta dos recursos cabe ao **FINANCIADO**, cabendo ao **FINANCIADOR** a análise da documentação apresentada, se de seu interesse;
- b) o **FINANCIADO** deverá apresentar ao **FINANCIADOR**, semestralmente, Relatório de Desempenho e seus Anexos, na forma de modelo a ser fornecido pelo **FINANCIADOR**, relacionando as ações objeto do presente financiamento que receberam recursos juntamente com a documentação comprobatória referente ao pagamento das despesas de capital e suas referidas quitações financeiras, e as regularidades dos empreendimentos na forma da documentação relacionada no ANEXO II, sendo facultada ao **FINANCIADOR** a dispensa de qualquer documento relacionado no referido anexo, assim como solicitar documentos/informações adicionais, eventualmente considerados necessários à comprovação;
- c) no caso de haver investimentos em obras de engenharia civil, o **FINANCIADO** deverá apresentar declaração firmada pelo responsável legal do ente público atestando a aplicação dos recursos na finalidade prevista na Lei autorizadora, na forma de modelo a ser fornecido pelo **FINANCIADOR**;
- d) o prazo para comprovação da aplicação integral e correta dos recursos deste Contrato é de até 12 (doze) meses, contados a partir da data do último desembolso, podendo ser prorrogado por até mais 12 (doze) meses, desde que solicitado formalmente pelo **FINANCIADO** e aceito pelo **FINANCIADOR**; podendo, ainda, em decorrência de fatores alheios à vontade do **FINANCIADO**, ser requerido um prazo adicional desde que devidamente justificado.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Os rendimentos decorrentes de eventual aplicação financeira do saldo de recursos disponíveis na(s) conta(s) do **FINANCIADO** a que se refere a Cláusula Forma de Desembolso, deverão ser apurados e utilizados pelo **FINANCIADO** para a execução das intervenções específicas a que se refere à Cláusula Objeto do Contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Caso os rendimentos apurados pelo **FINANCIADO** e não utilizados para execução das intervenções específicas a que se refere a Cláusula Objeto do Contrato até o término do prazo de comprovação previsto no caput desta Cláusula, deverão ser restituídos ao **FINANCIADOR** para amortização da dívida deste Contrato.

PARÁGRAFO TERCEIRO – O **FINANCIADOR** poderá acatar a documentação de comprovação de aplicação de recursos de forma digital, digitalizada ou  
- continua na página 12 -



Página: 12

Continuação do CONTRATO DE FINANCIAMENTO MEDIANTE ABERTURA DE CRÉDITO N.º 21/00637-7, QUE ENTRE SI CELEBRAM O BANCO DO BRASIL S.A. E O MUNICÍPIO DE OSASCO (SP).

eletrônica, a qual, quando assinada eletronicamente, será aceita desde que o processo de digitalização seja realizado com o emprego de certificado digital emitido no âmbito da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP – Brasil, na forma da Lei nº 12.682, de 09.07.2012.

PARÁGRAFO QUARTO – Não serão aceitos comprovantes de despesas integralmente executadas (empenhadas, liquidadas e pagas) em período anterior a formalização deste Contrato.

PARÁGRAFO QUINTO – Nenhum documento de comprovação de aplicação de recursos será aceito contendo ressalvas, rasuras, acertos e/ou condições restritivas, e tais documentos ficarão sujeitos à análise e aceitação pelo **FINANCIADOR**.

PARÁGRAFO SEXTO – Não ocorrendo a comprovação da aplicação integral e correta dos recursos deste Contrato pelo **FINANCIADO** no prazo definido no caput desta cláusula ou caso haja a não aceitação pelo **FINANCIADOR**, parcial ou total, da comprovação da aplicação dos recursos desembolsados apresentada pelo **FINANCIADO** ensejará a devolução do montante não comprovado pelo **FINANCIADO** ao **FINANCIADOR**.

PARÁGRAFO SÉTIMO – O **FINANCIADO** assume o compromisso de manter arquivado, até o vencimento deste Contrato, todas as notas fiscais, faturas, recibos, notas de empenho, notas de liquidação e outros documentos decorrentes das operações de prestação de serviços e de compra e venda de bens realizados com os recursos deste Contrato e entregar cópias autenticadas, por agente público do próprio **FINANCIADO**, ao **FINANCIADOR** no prazo de até 30 (trinta) dias úteis, quando por este solicitado.

PARÁGRAFO OITAVO – O acompanhamento da execução do objeto do presente Contrato, se de interesse do **FINANCIADOR**, tem a finalidade, específica e exclusiva, de aferição da aplicação dos recursos desembolsados, não se configurando em fiscalização ou em qualquer responsabilidade técnica pela aquisição dos bens ou execução dos serviços contratados pelo **FINANCIADO**.

#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESPONSABILIDADE SOCIOAMBIENTAL

Na hipótese de as ações implementadas para execução das obras, atividades e serviços financiados com os recursos liberados em decorrência deste Contrato causarem ou tiverem a potencialidade de causar impactos no meio ambiente, fica o **FINANCIADO** obrigado a:

- a) cumprir o disposto na legislação federal, estadual e municipal (nas localidades onde as intervenções serão financiadas com os recursos

- continua na página 13 -

Continuação do CONTRATO DE FINANCIAMENTO MEDIANTE ABERTURA DE CRÉDITO N.º 21/00637-7, QUE ENTRE SI CELEBRAM O BANCO DO BRASIL S.A. E O MUNICÍPIO DE OSASCO (SP).

- deste Contrato) referente à Política Nacional do Meio Ambiente, adotando, durante o prazo de vigência deste, medidas e ações destinadas a evitar ou corrigir danos causados ao meio ambiente, à segurança e à medicina do trabalho, que possam vir a serem causados em decorrência da execução das ações financiadas, objeto deste Contrato;
- b) isentar o **FINANCIADOR** de responsabilidades de qualquer natureza que lhes sejam imputadas em função da inobservância da legislação sócio ambiental, e/ou de exigências impostas pelas autoridades públicas no âmbito das ações financiadas
- c) comunicar imediatamente ao **FINANCIADOR** qualquer evento que cause grave lesão ao meio ambiente ou violação às leis e práticas de proteção ambiental durante a execução das ações/ações financiadas apoiados com os recursos deste Contrato, nominando as ações reparadoras das ocorrências e as atitudes de reversão adotadas para a sua solução;
- d) ressarcir ao **FINANCIADOR**, independente de aviso extrajudicial ou interpelação judicial, qualquer quantia que este seja compelido a pagar por conta de dano ambiental que, de qualquer forma, a autoridade entenda estar relacionado as ações financiadas por este Contrato, assim como deverá indenizar ao **FINANCIADOR** por qualquer perda ou dano que venha experimentar em decorrência da violação da Legislação Socioambiental causado pela execução/implantação das ações financiadas, inclusive em virtude de invasões, esbulho, turbação ou ameaça à posse livre e desembaraçada das áreas de implantação/execução das ações deste Contrato; e
- e) implementar esforços junto ao(s) seu(s) fornecedor(es) direto(s) de produtos ou serviços, a fim de que esse(s) também se comprometa(m) a conjugar esforços para proteger, preservar e prevenir práticas danosas ao meio ambiente, executando suas atividades em conformidade com as legislações vigentes emanadas das esferas Federal, Estadual, Distrital e Municipal e ainda cumprir a legislação social e trabalhista, especialmente as normas relativas à saúde e segurança ocupacional e a inexistência de trabalho análogo ao escravo, exploração de mão de obra infantil e exploração sexual de menores.

PARÁGRAFO ÚNICO – O **FINANCIADO** será o único e exclusivo responsável por todos e quaisquer impactos, danos, prejuízos e/ou perdas ao meio ambiente, à saúde e à segurança dos trabalhadores, e/ou a terceiros afetados pelas ações financiadas, decorrentes de atos, fatos e omissões praticados pelo FINANCIADO, por meio de seus agentes públicos e/ou contratados.

- continua na página 14 -

Continuação do CONTRATO DE FINANCIAMENTO MEDIANTE ABERTURA DE CRÉDITO N.º 21/00637-7, QUE ENTRE SI CELEBRAM O BANCO DO BRASIL S.A. E O MUNICÍPIO DE OSASCO (SP).

### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – VENCIMENTO ANTECIPADO

Poderá o **FINANCIADOR** considerar vencidas antecipadamente, de pleno direito, todas as parcelas ainda vincendas, relativas aos desembolsos efetivamente realizados, assumidas neste Contrato e exigir o total da dívida delas resultante, independentemente de aviso extrajudicial ou interpelação judicial, na hipótese, de o **FINANCIADO** não pagar pontualmente quaisquer das prestações previstas neste Contrato, inclusive os juros durante o período de carência, ou não dispuser de saldo suficiente na conta corrente citada na Cláusula Autorização de Débito em Conta, nas datas dos seus respectivos vencimentos, para que o **FINANCIADOR** promova os lançamentos contábeis destinados às suas devidas liquidações, conforme expressamente previsto na Cláusula Forma de Pagamento.

### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – INADIMPLEMENTO

Em caso de descumprimento de qualquer obrigação legal ou convencional, ou no caso de vencimento antecipado da operação de crédito, a partir do inadimplemento e sobre o valor inadimplido, serão exigidos, nos termos da Resolução do Conselho Monetário Nacional nº 4.558, de 23 de fevereiro de 2017, conforme alterada:

- a) juros remuneratórios contratados para o período de adimplência da operação, previstos neste **CONTRATO**;
- b) juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou fração, incidentes sobre o valor inadimplido;
- c) multa de 2% (dois por cento), calculada e exigida nos pagamentos parciais, sobre os valores amortizados, e na liquidação final, sobre o saldo devedor inadimplido da dívida; e
- d) multa de 2% (dois por cento) calculada sobre o saldo devedor em aberto, e exigida imediatamente após a verificação e em razão dos seguintes atos: (i) descumprimento de qualquer obrigação não pecuniária, que não seja remediada em até 15 (quinze) dias úteis contados da verificação do descumprimento, e/ou (ii) incompletude, desde que dolosa ou culposa, incorreção, inveracidade ou alteração de declarações e garantias prestadas pelo **FINANCIADO** neste **CONTRATO**.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – Os juros remuneratórios e os juros moratórios, ambos previstos nas alíneas “a” e “b”, serão calculados, por dia de atraso, e exigidos nos pagamentos parciais e na liquidação dos valores inadimplidos. 

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – Sem prejuízo dos encargos anteriormente previstos, o **FINANCIADO** responderá por prejuízos a que sua mora der causa, nos termos do artigo 395 do Código Civil, inclusive despesas de cobrança e  
- continua na página 15 -

Continuação do CONTRATO DE FINANCIAMENTO MEDIANTE ABERTURA DE CRÉDITO N.º 21/00637-7, QUE ENTRE SI CELEBRAM O BANCO DO BRASIL S.A. E O MUNICÍPIO DE OSASCO (SP).

honorários advocatícios quando devidos por assessores jurídicos de renomada reputação e reconhecimento, desde que devidamente comprovadas e razoáveis quando comparadas a profissionais com qualificação semelhante.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – SISTEMA DE INFORMAÇÕES DE CRÉDITO DO BANCO CENTRAL – SCR**

O **FINANCIADO** declara-se ciente de que foi comunicado que:

- a) os débitos e responsabilidades decorrentes de operações com características de crédito por ele (s) realizadas serão registrados no Sistema de Informações de Crédito do Banco Central - SCR;
- b) o SCR tem por finalidades fornecer informações ao Bacen para fins de supervisão do risco de crédito a que estão expostas as instituições financeiras e propiciar o intercâmbio de informações entre essas instituições com o objetivo de subsidiar decisões de crédito e de negócios;
- c) poderá(ão) ter acesso aos dados constantes em seu (s) nome (s) no SCR por meio da Central de Atendimento ao Público do Bacen (CAP);
- d) os pedidos de correções, de exclusões e de manifestações de discordância quanto às informações constantes do SCR devem ser dirigidas ao Bacen ou à instituição responsável pela remessa das informações, por meio de requerimento escrito e fundamentado, ou, quando for o caso, pela respectiva decisão judicial;
- e) a consulta a quaisquer informações disponibilizadas pelas instituições financeiras e registradas em seu nome, na qualidade de responsável por débitos ou garantias de operações, depende de prévia autorização.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – RESILIÇÃO OU RESCISÃO**

A resilição ou rescisão ocorrerá sem ônus para o **FINANCIADO** e o **FINANCIADOR** e depois de honradas as obrigações já incorridas anteriormente ao encerramento da operação, ensejando o vencimento antecipado do Contrato e a suspensão de desembolsos de recursos, na ocorrência de qualquer das hipóteses abaixo, isolada ou conjuntamente:

- a) se ocorrer a incidência de novos tributos de qualquer natureza sobre as operações da espécie, ou aumento substancial das alíquotas ou valores dos tributos vigentes;
- b) eventos graves que, de comum acordo entre **FINANCIADO** e **FINANCIADOR**, tornem impossíveis, ou desaconselháveis, o cumprimento das obrigações assumidas neste contrato;
- c) ocorrência de eventos que afetem a capacidade operacional e/ou legal e/ou financeira do **FINANCIADO**;

- continua na página 16 -

Continuação do CONTRATO DE FINANCIAMENTO MEDIANTE ABERTURA DE CRÉDITO N.º 21/00637-7, QUE ENTRE SI CELEBRAM O BANCO DO BRASIL S.A. E O MUNICÍPIO DE OSASCO (SP).

- d) eventos que possam causar prejuízo à imagem do **FINANCIADOR** no contexto da sociedade e do Sistema Financeiro Nacional;
- e) se não for(em) cumprida(s) a(s) condição(ões) à cargo do **FINANCIADO** estabelecida(s) na Cláusula Condições para Desembolso de Recursos deste Contrato.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PRESERVAÇÃO DE DIREITOS

Fica expressa e irrevogavelmente estabelecido que a abstenção do exercício, por parte do **FINANCIADOR**, de quaisquer direitos que lhe assista por força deste Contrato ou a concordância com atrasos no cumprimento ou

inadimplemento de obrigações do **FINANCIADO**, não afetarão aqueles direitos ou faculdades, que poderão ser exercidos a qualquer tempo e não alterarão, de nenhum modo, as condições estipuladas neste instrumento, nem obrigarão o **FINANCIADOR** relativamente a vencimentos ou inadimplementos futuros.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Nenhuma ação ou omissão, tanto do

**FINANCIADO** quanto do **FINANCIADOR** importará em renúncia de seus direitos, que poderão ser exercidos a qualquer tempo, nem significará novação de quaisquer das obrigações decorrentes deste Contrato. Os direitos e recursos aqui previstos são cumulativos, podendo ser exercidos individual ou simultaneamente, e não excluem quaisquer outros direitos ou recursos previstos em lei.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Se qualquer item ou cláusula deste Contrato vier a ser considerada ilegal, inexequível ou, por qualquer motivo, ineficaz, todos os demais itens e cláusulas permanecerão plenamente válidos e eficazes. **FINANCIADO** e **FINANCIADOR**, desde já, se comprometem a negociar, no menor prazo possível, item ou Cláusula que, conforme o caso, venha a substituir o item ou cláusula considerado ilegal, inexequível ou ineficaz. Nessa negociação será considerado o objetivo primeiro deste Contrato na data de sua assinatura, bem como o contexto no qual o item ou cláusula revista foi inserida.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DISPOSIÇÕES GERAIS

As obrigações assumidas neste Contrato poderão ser objeto de execução específica por iniciativa do **FINANCIADOR**, na forma do Código de Processo Civil Brasileiro, sem que isso signifique renúncia a qualquer outra ação ou providência, judicial ou não, que objetive resguardar direitos decorrentes deste Contrato.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Fica o **FINANCIADOR** autorizado, a qualquer tempo a ceder, transferir ou dar em penhor o crédito deste Contrato, bem como ceder os direitos, títulos, garantias ou interesses seus a terceiros, na forma

- continua na página 17 -

Página: 17

Continuação do CONTRATO DE FINANCIAMENTO MEDIANTE ABERTURA DE CRÉDITO N.º 21/00637-7, QUE ENTRE SI CELEBRAM O BANCO DO BRASIL S.A. E O MUNICÍPIO DE OSASCO (SP).

regulamentada pelo Conselho Monetário Nacional, sendo vedada a securitização.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Fica facultado ao FINANCIADOR mencionar, em qualquer divulgação, que fizer sobre suas atividades, a colaboração financeira concedida por meio deste contrato.

PARÁGRAFO TERCEIRO – O **FINANCIADO** não poderá ceder ou transferir, no todo ou em parte, quaisquer de seus direitos e obrigações previstos no presente Contrato sem o prévio consentimento do **FINANCIADOR**.

PARÁGRAFO QUARTO – Fica expressamente acordado entre o **FINANCIADO** e o **FINANCIADOR** que todos e quaisquer custos, despesas, encargos, emolumentos e tributos (incluindo quaisquer impostos, taxas e/ou contribuições devidos), relacionados à celebração, registro ou execução e acompanhamento do presente contrato, da garantia nele prevista ou de qualquer alteração do mesmo serão de responsabilidade e correrão por conta do **FINANCIADO**, mesmo na hipótese de cancelamento parcial ou total do crédito aberto.

PARÁGRAFO QUINTO – O **FINANCIADO** obriga-se a atender às intimações/notificações que lhe venham a ser feitas pelo **FINANCIADOR**, no interesse da segurança e realização do crédito ora aberto, na forma e no prazo que delas constarem, as quais se tornarão efetivas pela aposição do “ciente” do **FINANCIADO**, representado por agente público ou carimbo/recibo do seu protocolo oficial, ou em virtude de aviso por via postal.

PARÁGRAFO SEXTO – O **FINANCIADO** declara conhecer e compromete-se a respeitar o Código de Ética, as Normas de Conduta, o Programa de Integridade e a Política Específica de Prevenção e Combate à Lavagem de Dinheiro, ao Financiamento do Terrorismo e à Corrupção do Banco do Brasil, disponíveis na Internet, no endereço: <http://www.bb.com.br>.

PARÁGRAFO SÉTIMO – O **FINANCIADO** autoriza o **FINANCIADOR**, na forma do art. 1º, §3º, inc. V, da Lei Complementar nº 105, de 2001, a informar, aos órgãos de controle e fiscalização das partes, por quaisquer meios, a identidade do **FINANCIADO**, valor, encargos contratuais, cronogramas de concessão e amortização e estado de cumprimento das obrigações contratuais relativas a este contrato.

PARÁGRAFO OITAVO – Toda e qualquer notificação ou comunicação trocada entre o **FINANCIADO** e o **FINANCIADOR**, relativamente a este Contrato, deverá ser feita por escrito e entregue via correio ou portador, para o endereço indicado a seguir:

- continua na página 18 -

Página: 18

Continuação do CONTRATO DE FINANCIAMENTO MEDIANTE ABERTURA DE CRÉDITO N.º 21/00637-7, QUE ENTRE SI CELEBRAM O BANCO DO BRASIL S.A. E O MUNICÍPIO DE OSASCO (SP).

BANCO DO BRASIL S.A. – Agência Setor Público Sudeste

Endereço: Rua Quinze de Novembro nº 111 – 13 andar – São Paulo

Telefone: (11) 4298-5393

MUNICÍPIO DE OSASCO (SP)

Endereço: Avenida Bussocaba nº 300 – Centro – Osasco - SP

Telefone: (11) 3652-9000

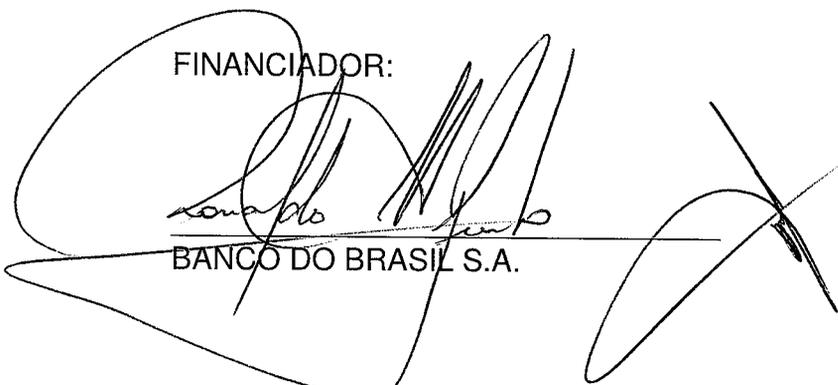
### CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – FORO

**FINANCIADO** e **FINANCIADOR** elegem o foro da Comarca cidade de Osasco, Estado de São Paulo, como competente para decidir judicialmente qualquer questão referente a este Contrato.

E por assim estarem justas e acordadas, assinam as partes o presente Contrato em caráter irrevogável e irretratável, em 03 (três) vias de igual teor e conteúdo para um só efeito perante as duas testemunhas adiante assinadas.

Município de Osasco (SP), 14 de maio de 2020

FINANCIADOR:

  
BANCO DO BRASIL S.A.

FINANCIADO:

  
MUNICÍPIO DE OSASCO

- continua na página 19 -

Continuação do CONTRATO DE FINANCIAMENTO MEDIANTE ABERTURA DE CRÉDITO N.º 21/00637-7, QUE ENTRE SI CELEBRAM O BANCO DO BRASIL S.A. E O MUNICÍPIO DE OSASCO (SP).

TESTEMUNHAS:

RICARDO SILVA  
Nome:  
CPF: 214628008-01

[Handwritten Signature]  
Nome: PAULO SORIANO ABREU  
CPF: 043057897/23

[Handwritten Signature]

- continua na página 20 -

Continuação do CONTRATO DE FINANCIAMENTO MEDIANTE ABERTURA DE CRÉDITO N.º 21/00637-7, QUE ENTRE SI CELEBRAM O BANCO DO BRASIL S.A. E O MUNICÍPIO DE OSASCO (SP).

**ANEXO I – Modelo de Pedido de Desembolso**

CONTRATO DE FINANCIAMENTO Nº 21/00637-7

Na qualidade de representante legal do Beneficiário, solicito ao BANCO DO BRASIL S.A. liberação de recursos no montante de R\$ [●] (valor por extenso) por meio de crédito na conta corrente identificada no contrato, para viabilizar a execução de despesas de capital constantes do plano plurianual (PPA) e da lei orçamentária anual do(s) ano(s) de [●] (e [●]), destinados à execução de ações apoiáveis na linha de financiamento, objeto do Contrato de Financiamento Mediante Abertura de Crédito nº 21/00637-7, assinado com esse Banco.

**Quadro Demonstrativo de Valores a Desembolsar:**

Em R\$ mil

<b>A</b>	<b>Valor Total do Contrato</b>	
<b>B</b>	<b>Valor Desembolsado</b>	
<b>A-B</b>	<b>Saldo a Desembolsar</b>	
<b>C</b>	<b>Valor de Desembolso Solicitado</b>	

Obs.: O valor de B está limitado ao valor de A e o valor de C só poderá ser menor ou igual ao valor de A -B.

**Discriminação dos componentes do projeto com destinação de recursos deste desembolso:**

<b>Componente</b>	<b>Ação</b>	<b>Empreendimento<sup>1</sup></b>	<b>Valor (R\$)</b>

Obs.: Cabe ao Banco do Brasil avaliar o interesse em financiar os empreendimentos listados, podendo solicitar sua substituição.

Declaro que o Município de Osasco (SP) cumpriu todas as condicionantes prévias ao desembolso a que se refere o presente pedido, além de ter cumprido todos os requisitos previstos nas leis, normas e regulamentos aplicáveis, inclusive quanto ao atendimento das condições previstas na Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar nº 101/2000) e na Resolução do Senado Federal nº 43, de 2001.

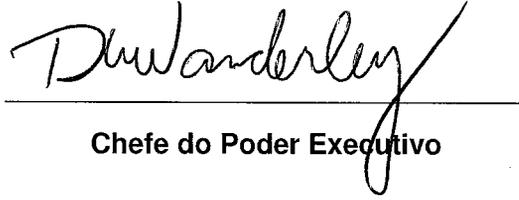
**Anexo:** Mapa de Regularidade ambiental

- continua na página 21 -

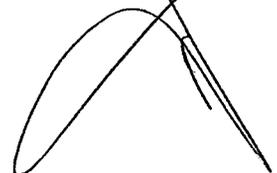
Página: 21

Continuação do CONTRATO DE FINANCIAMENTO MEDIANTE ABERTURA DE CRÉDITO N.º 21/00637-7, QUE ENTRE SI CELEBRAM O BANCO DO BRASIL S.A. E O MUNICÍPIO DE OSASCO (SP).

MUNICÍPIO DE OSASCO (SP)

  
\_\_\_\_\_  
Chefe do Poder Executivo

- continua na página 22 -



Continuação do CONTRATO DE FINANCIAMENTO MEDIANTE ABERTURA DE CRÉDITO N.º 21/00637-7, QUE ENTRE SI CELEBRAM O BANCO DO BRASIL S.A. E O MUNICÍPIO DE OSASCO (SP).

## ANEXO II

Relação de Documentos	
<b>1</b>	<b>Relatório de Acompanhamento da Operação</b>
1.1	<i>Na forma a ser indicada pelo FINANCIADOR</i>
<b>2</b>	<b>Mapa de Comprovação de aplicação dos Recursos</b>
2.1	<i>Na forma a ser indicada pelo FINANCIADOR</i>
<b>3</b>	<b>PPA – Programa Plurianual</b>
3.1	<i>Página(s) com Indicação da ação/programa no PPA referente ao(s) programa(s) objeto do financiamento</i>
<b>4</b>	<b>LOA – Lei Orçamentária Anual</b>
4.1	<i>Página(s) com Indicação do item orçamentário na LOA referente a(s) despesas(s) de capital objeto do financiamento e da fonte de recursos específica para operação</i>
<b>5</b>	<b>Processo Licitatório</b>
5.1	<i>Contratos formalizados com os fornecedores em conformidade com o Despacho homologatório, e seus aditivos, se houver.</i>
5.2	<i>Extrato da publicação do contrato, e seus aditivos, se houver.</i>
5.3	<i>Em casos específicos da Contratação Direta (Licitação Dispensada, Dispensável ou Inexigível), publicação do Ato de Retificação de Dispensa ou Inexigibilidade caracterizando a situação justificadora, expondo motivos da escolha do contratado e atestando que o processo foi instruído observando o disposto na Lei 8.666/93 e demais disposições legais aplicáveis.</i>
<b>6</b>	<b>Notas de Empenho</b>
<b>7</b>	<b>Notas de Liquidação ou Nota de Lançamento ou Documento de Liquidação</b>
<b>8</b>	<b>Notas Fiscais</b>
<b>9</b>	<b>Comprovante de Pagamento</b>
9.1	<i>Ordens Bancárias e seu respectivo comprovante de liquidação.</i>
9.2	<i>Guia de Recolhimento.</i>
9.3	<i>Cópia de Cheque Nominativo.</i>
9.4	<i>Comprovante de Transferência Eletrônica Disponível – TED.</i>
9.5	<i>Comprovante de Documento de Ordem de Crédito – DOC.</i>
9.6	<i>Comprovante de Depósito.</i>

- continua na página 23

Continuação do CONTRATO DE FINANCIAMENTO MEDIANTE ABERTURA DE CRÉDITO N.º 21/00637-7, QUE ENTRE SI CELEBRAM O BANCO DO BRASIL S.A. E O MUNICÍPIO DE OSASCO (SP).

9.7	<i>Comprovante de Transferência entre contas da mesma Instituição Financeira</i>
<b>10</b>	<b>Certificado de Registro de Veículo - CRV</b>
<b>11</b>	<b>Desapropriação</b>
11.1	<i>Decreto expropriatório.</i>
11.2	<i>Comprovante do pagamento da indenização.</i>
11.3	<i>Cópia da matrícula do imóvel com o registro da propriedade ou da imissão de posse autorizada judicialmente.</i>
11.3.1	<i>Apresentação da Matrícula do Imóvel com a propriedade em nome do Ente Público contratante.</i>
11.4	<i>Laudo de avaliação efetuado por avaliador independente do ente público.</i>
<b>12</b>	<b>Aporte de capital em Empresa Pública</b>
12.1	<i>Atos constitutivos da empresa pública para verificar a quem cabe deliberar a respeito do aumento de seu capital social.</i>
12.2	<i>Lei específica para aumento de capital, nos termos do artigo 26 da Lei de Responsabilidade Fiscal.</i>
12.3	<i>Efetivação do Pagamento:</i>
12.3.1	<i>Rubrica orçamentária de crédito da despesa;</i>
12.3.2	<i>Inclusão da Despesa no Orçamento (PPA e LOA);</i>
12.3.3	<i>Nota de Empenho;</i>
12.3.4	<i>Nota de Liquidação;</i>
12.3.5	<i>Comprovante de Pagamento com o respectivo crédito na conta da empresa.</i>
<b>13</b>	<b>Aporte de capital em Fundo Garantidor</b>
13.1	<i>Lei Estadual ou Municipal que criou o FGPPP.</i>
13.2	<i>Documento de Regulamentação do FGPPP.</i>
13.3	<i>Estatuto do FGPPP.</i>
13.4	<i>Comprovante de que o administrador do Fundo está autorizado pela Comissão de Valores Mobiliários, para o exercício de administração da carteira de valores mobiliários.</i>
13.5	<i>Efetivação do Pagamento:</i>
13.5.1	<i>Inclusão da Despesa no Orçamento (PPA e LOA);</i>
13.5.2	<i>Rubrica orçamentária de crédito da despesa;</i>
13.5.3	<i>Nota de Empenho;</i>
13.5.4	<i>Nota de Liquidação;</i>
13.5.5	<i>Comprovante de Pagamento com o respectivo crédito na conta do Fundo.</i>
<b>14</b>	<b>Regularidade Ambiental</b>
14.1	<i>Licença ambiental emitida pelo órgão competente.</i>
14.2	<i>Dispensa da Licença Ambiental ou Manifestação quanto a não sujeição a licenciamento ambiental emitida pelo órgão competente.</i>
<b>Observação:</b>	
<b>Documentos/informações adicionais, eventualmente considerados necessários à comprovação, poderão ser solicitados pelo FINANCIADOR.</b>	

- continua na página 24 -

Continuação do CONTRATO DE FINANCIAMENTO MEDIANTE ABERTURA DE CRÉDITO N.º 21/00637-7, QUE ENTRE SI CELEBRAM O BANCO DO BRASIL S.A. E O MUNICÍPIO DE OSASCO (SP).

**ANEXO III – QUADRO DE COMPONENTES E AÇÕES**

OPERAÇÃO DE CRÉDITO		
Programática	Valor Total Estimado	
	R\$	Programas
	R\$ 296.000.000,00	
01.11.007.15.451.0027.2093	R\$ 104.000.000,00	Recapeamento Asfáltico
01.11.007.15.451.0025.1022	R\$ 25.000.000,00	Alça de Acesso (Infraestrutura viária)
01.12.001.27.812.0009.1017	R\$ 10.000.000,00	Campos de Futebol
01.20.002.06.181.0032.1040	R\$ 30.000.000,00	Cidade da polícia
01.13.002.16.482.0020.1016	R\$ 25.000.000,00	Miguel Costa (Infraestrutura viária)
01.09.010.10.302.0023.1017	R\$ 37.000.000,00	Hospital da Criança
01.18.001.04.126.0001.1040	R\$ 30.000.000,00	Calçadão Antonio Agú
01.11.007.15.451.0025.1020	R\$ 31.000.000,00	Santa Rita (Infraestrutura viária)
01.11.012.15.451.0027.2.094	R\$ 1.500.000,00	Boulevard Baronesa
01.11.014.15.452.0027.2060	R\$ 2.500.000,00	Novo Velório - Zona Norte

*VR*



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO**  
PMO

**Balancete da Receita** Abril/2020

Natureza da Receita	Ficha	Descrição	Anterior	Arrecadado Mes	Arrecadado Ano	Previsão	Previsão Atualizada	Diferença
1.1.1.3.03.1.1.000	1	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO	12.483.975,18	4.282.945,74	16.746.920,92	55.692.158,00	0,00	-38.945.237,08
1.1.1.3.03.4.1.000	2	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - OUTROS R	4.801.920,14	1.798.632,61	6.600.552,75	20.583.491,00	0,00	-13.982.938,25
1.1.1.8.01.1.1.001	3	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL	115.247.647,14	19.689.210,10	134.936.857,24	355.799.574,00	0,00	-220.862.716,76
9.1.1.8.01.1.1.002	390	RESTITUIÇÃO DE IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL	-241.557,26	0,00	-241.557,26	0,00	0,00	-241.557,26
1.1.1.8.01.1.1.002	4	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL	2.222.124,66	100.534,57	2.322.659,23	3.113.528,00	0,00	-790.868,77
1.1.1.8.01.1.2.001	5	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL	241.722,96	97.199,20	338.922,16	1.078.410,00	0,00	-739.487,84
9.1.1.8.01.1.2.001	392	RESTITUIÇÃO DE MULTAS E JUROS DO IMPOSTO SOBRE A P	-24,76	0,00	-24,76	0,00	0,00	-24,76
1.1.1.8.01.1.2.002	6	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL	237.368,02	15.607,61	252.975,63	927.504,00	0,00	-674.528,37
1.1.1.8.01.1.3.001	7	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL	0,00	0,00	0,00	2.510.061,00	0,00	-2.510.061,00
1.1.1.8.01.1.3.002	8	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL	5.684.564,35	1.114.004,23	6.798.568,58	19.390.236,00	0,00	-12.591.667,42
1.1.1.8.01.1.4.001	9	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL	0,00	0,00	0,00	7.003.294,00	0,00	-7.003.294,00
9.1.1.8.01.1.4.001	396	RESTITUIÇÃO DE MULTAS E JUROS DA DIVIDA ATIVA DO I	-17,01	0,00	-17,01	0,00	0,00	-17,01
1.1.1.8.01.1.4.002	10	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL	3.829.416,63	792.639,14	4.622.055,77	2.487.132,00	0,00	-2.134.923,77
9.1.1.8.01.1.8.000	398	RESTITUIÇÃO DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL	-8.109,81	0,00	-8.109,81	0,00	0,00	-8.109,81
1.1.1.8.01.1.8.000	470	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL	21.299,91	2.088,69	23.388,60	521.412,00	0,00	-23.388,60
1.1.1.8.01.1.9.000	11	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL	1.104.665,56	234.130,97	1.338.796,53	54.176.553,00	0,00	-54.176.553,00
1.1.1.8.01.4.2.000	12	IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO INTER VIVOS? DE BENS IM	11.690.344,02	1.911.179,76	13.601.523,78	5.957.563,00	0,00	-8.643.960,78
1.1.1.8.01.4.3.000	13	IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO INTER VIVOS? DE BENS IM	116.840,55	32.960,88	149.801,43	2.892.754,00	0,00	-2.742.952,57
1.1.1.8.01.4.4.000	14	IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO INTER VIVOS? DE BENS IM	0,00	0,00	0,00	925.505,00	0,00	-925.505,00
1.1.1.8.01.4.8.000	471	IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO INTER VIVOS? DE BENS IM	12.768,49	716,36	13.484,85	578.441,00	0,00	-564.956,15
9.1.1.8.01.4.9.000	16	IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO INTER VIVOS? DE BENS IM	0,00	0,00	0,00	192.813,72	0,00	-192.813,72
1.1.1.8.02.3.1.001	17	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISS	169.073.006,12	53.566.698,36	222.639.704,48	546.386.738,00	0,00	-323.747.033,52
9.1.1.8.02.3.1.001	406	RESTITUIÇÃO DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER	-730,59	0,00	-730,59	0,00	0,00	-730,59
1.1.1.8.02.3.1.002	18	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISS	85.066,04	18.175,25	103.241,29	180.765.242,00	0,00	-180.662.000,71
9.1.1.8.02.3.1.002	407	RESTITUIÇÃO DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER	-95,32	0,00	-95,32	0,00	0,00	-95,32
1.1.1.8.02.3.1.003	19	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISS	11.019.529,55	1.383.459,66	12.402.989,21	90.137.098,00	0,00	-77.734.108,79
9.1.1.8.02.3.1.003	408	RESTITUIÇÃO DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER	-2.333,30	0,00	-2.333,30	0,00	0,00	-2.333,30
1.1.1.8.02.3.1.004	20	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISS	105.357,47	20.654,36	126.011,83	1.496,00	0,00	-124.515,83
9.1.1.8.02.3.1.004	409	RESTITUIÇÃO DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER	-94,30	0,00	-94,30	0,00	0,00	-94,30
1.1.1.8.02.3.1.005	21	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISS	9.996.404,85	2.633.596,49	12.630.001,34	13.181.801,00	0,00	-551.799,61
9.1.1.8.02.3.1.005	410	RESTITUIÇÃO DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER	-2.891,30	0,00	-2.891,30	0,00	0,00	-2.891,30
1.1.1.8.02.3.1.006	22	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISS	661.745,62	194.346,73	856.092,35	9.604.974,00	0,00	-8.748.881,65
1.1.1.8.02.3.1.007	23	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISS	11.109.003,68	3.201.302,63	14.310.306,31	17.571.470,00	0,00	-3.261.163,69
1.1.1.8.02.3.2.001	24	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISS	102.215,03	14.978,89	117.193,92	1.496,00	0,00	-115.697,93
1.1.1.8.02.3.2.002	25	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISS	94.843,08	18.427,53	113.270,61	4.043.347,00	0,00	-3.930.076,39
1.1.1.8.02.3.2.003	26	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - MULT	1.251,36	1,94	1.253,30	16.234,00	0,00	-14.977,70
1.1.1.8.02.3.2.003	27	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - MULT	327.493,06	81.807,87	409.300,93	1.558.458,00	0,00	-1.149.157,03
9.1.1.8.02.3.2.003	416	RESTITUIÇÃO DE MULTAS E JUROS DE IMPOSTO SOBRE SER	-1.071,45	0,00	-1.071,45	0,00	0,00	-1.071,45
1.1.1.8.02.3.2.004	28	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - MULT	8.458,08	2.158,34	10.616,42	1.496,00	0,00	-9.120,42
1.1.1.8.02.3.2.005	29	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - MULT	202.717,75	56.111,21	258.828,96	167.600,00	0,00	-91.228,96
9.1.1.8.02.3.2.005	418	RESTITUIÇÃO DE MULTAS E JUROS DE IMPOSTO SOBRE SER	-0,08	0,00	-0,08	0,00	0,00	-0,08
1.1.1.8.02.3.2.006	30	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - MULT	1.468,40	717,40	2.185,80	197.371,00	0,00	-63.604,55
1.1.1.8.02.3.2.007	31	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - MULT	17.909,32	844,82	18.754,14	1.496,00	0,00	-17.258,14
1.1.1.8.02.3.2.008	32	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - DIVI	0,00	0,00	0,00	3.223.536,00	0,00	-3.223.536,00
1.1.1.8.02.3.3.001	33	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - DIVI	0,00	0,00	0,00	1.276.306,00	0,00	-1.276.306,00
1.1.1.8.02.3.3.002	34	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - DIVI	735.119,13	154.281,29	889.400,42	7.147.331,00	0,00	-6.257.930,58
1.1.1.8.02.3.4.001	35	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - MULT	0,00	0,00	0,00	565.230,00	0,00	-565.230,00

CERT16401 - SMARapd Informática Ltda



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

PMO

## Balancete da Receita

Abril/2020

Natureza da Receita	Ficha	Descrição	Anterior	Arrecadado Mes	Arrecadado Ano	Previsão	Previsão Atualizada	Diferença
1.1.8.02.3.4.002	36	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - MULT	1.026.370,05	254.935,68	1.281.305,73	6.726.286,00	0,00	-5.444,960
9.1.1.8.02.3.8.000	426	RESTITUIÇÃO DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER	-439,02	0,00	-439,02	0,00	0,00	-439
1.1.1.8.02.3.8.000	472	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ATUA	14.953,22	5.040,46	19.993,68	0,00	0,00	19.993
1.1.1.8.02.3.9.000	37	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - DIVI	165.950,04	30.527,90	196.477,94	2.826.160,00	0,00	-2.629,682
1.1.2.8.01.1.1.001	38	TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILANCIA SANITARIA - EXE	16.383,10	1.925,51	18.308,61	2.214.209,00	0,00	-616,708
1.1.2.8.01.1.1.002	39	TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILANCIA DANITARIA - EXER	10.480,93	1.284,77	11.765,70	19.927.876,00	10.369.749,28	-10.357,983
1.1.2.8.01.1.2.001	40	TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILANCIA SANITARIA -MULT	71,71	0,00	71,71	156.000,00	2.751,36	-2.679
1.1.2.8.01.1.2.002	41	TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILANCIA SANITARIA - MUL	31,96	0,00	31,96	1.404.000,00	580.766,02	-560,734
1.1.2.8.01.1.3.001	42	TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILANCIA SANITARIA - DIV	0,00	0,00	0,00	391.060,00	130.353,36	-130,353
1.1.2.8.01.1.3.002	43	TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILANCIA SANITARIA - DI	2.971,49	0,00	2.971,49	1.564.237,00	974.793,39	-971,821
1.1.2.8.01.1.4.001	44	TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILANCIA SANITARIA - DI	0,00	0,00	0,00	57.500,00	19.166,64	-19,166
1.1.2.8.01.1.4.002	45	TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILANCIA SANITARIA - DI	764,38	0,00	764,38	5.750.000,00	3.276.453,50	-3.275,689
1.1.2.8.01.1.9.000	46	TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILANCIA SANITARIA - DI	191,39	0,00	191,39	200,00	116,30	75
1.1.2.8.01.9.1.001	47	TAXA DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - OUTRAS	402.388,31	40.085,92	442.474,23	12.855.454,00	597.302,95	-154,828
9.1.1.2.8.01.9.1.001	431	RESTITUIÇÕES DE TAXAS DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO	-1.492,13	0,00	-1.492,13	0,00	0,00	-1,492
1.1.2.8.01.9.1.002	48	TAXA DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - OUTRAS	13.556,04	1.418,26	14.974,30	1.523.282,00	14.670,55	303
1.1.2.8.01.9.1.003	49	TAXA DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - OUTRAS	1.427,33	31,46	1.458,79	161,00	2,30	1,456
1.1.2.8.01.9.1.004	50	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - OUTRA	94.612,62	0,00	94.612,62	35.352,00	14.969,24	79,643
1.1.2.8.01.9.2.001	51	TAXA DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - OUTRAS	7.890,65	538,25	8.428,90	100,00	14,97	8,413
1.1.2.8.01.9.2.002	434	RESTITUIÇÕES DE TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISC	-927,97	0,00	-927,97	0,00	0,00	-927
1.1.2.8.01.9.2.003	52	TAXA DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - OUTRAS	331,93	40,46	372,39	200,00	65,28	307
1.1.2.8.01.9.2.004	53	TAXA DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - OUTRAS	270,17	8,73	278,90	1.000,00	371,13	-92
1.1.2.8.01.9.3.001	54	TAXA DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - OUTRAS	0,00	0,00	0,00	1.000,00	333,36	-333
9.1.1.2.8.01.9.3.001	436	RESTITUIÇÕES DA DIVIDA ATIVA - LICENÇA DE FUNCIONA	706.253,50	121.746,43	827.999,93	1.000,00	549,01	827,450
1.1.2.8.01.9.3.002	56	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - OUTRA	-326,33	0,00	-326,33	0,00	0,00	-326
1.1.2.8.01.9.3.003	57	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - OUTRA	56.689,39	12.639,21	69.328,60	1.000,00	555,90	68,772
1.1.2.8.01.9.3.004	58	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - OUTRA	15.453,12	4.512,27	19.965,39	1.000,00	562,59	19,402
9.1.1.2.8.01.9.4.001	59	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - OUTRA	0,00	0,00	0,00	1.000,00	333,36	-333
1.1.2.8.01.9.4.002	438	RESTITUIÇÕES DE TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FIS	464.905,58	99.196,74	564.102,32	455.617,00	185.083,93	379,018
1.1.2.8.01.9.4.003	60	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - OUTRA	-96,15	0,00	-96,15	0,00	0,00	-96
1.1.2.8.01.9.4.004	61	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - OUTRA	40.827,01	9.567,43	50.394,44	1.000,00	388,69	50,005
1.1.2.8.01.9.4.005	62	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - OUTRA	5.374,37	1.346,00	6.720,37	1.000,00	453,81	6,266
1.1.2.8.01.9.9.000	63	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - OUTRAS	0,00	0,00	0,00	453.317,00	151.105,64	-151,105
9.1.1.2.8.02.9.1.001	440	RESTITUIÇÕES DE TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FIS	124.514,71	29.410,87	153.925,58	200,00	76,13	153,849
1.1.2.8.02.9.1.003	64	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - OUTRAS - TAXAS	-108,32	0,00	-109,32	0,00	0,00	-109
9.1.1.2.8.02.9.1.001	441	RESTITUIÇÃO DAS TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	16.817.780,85	3.183.618,92	20.001.399,77	38.815.076,00	12.938.358,64	7.063,041
1.1.2.8.02.9.1.003	65	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - OUTRAS - TAXAS	-2.878,44	0,00	-2.878,44	0,00	0,00	-2,878
9.1.1.2.8.02.9.1.003	442	RESTITUIÇÃO DAS TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	18.251,73	1.585,63	19.837,36	1.000,00	333,36	19,504
1.1.2.8.02.9.1.004	66	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - OUTRAS - TAXAS	-178,99	0,00	-178,99	0,00	0,00	-178
1.1.2.8.02.9.1.005	67	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - OUTRAS - TAXAS	12.002,50	2.604,65	14.607,15	27.000,00	9.000,00	5,607
1.1.2.8.02.9.1.006	68	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - OUTRAS - TAXAS	0,00	0,00	0,00	2.000,00	666,72	-666
1.1.2.8.02.9.2.001	69	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - OUTRAS - MULTAS	4.430,92	338,24	4.769,16	620.000,00	206.666,64	-201,897
9.1.1.2.8.02.9.2.001	444	RESTITUIÇÃO DE MULTAS E JUROS DAS TAXAS PELA PREST	45.995,50	18.705,41	64.700,91	49.457,00	16.485,64	48,215
1.1.2.8.02.9.2.004	70	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - OUTRAS - MULTAS	-3,82	0,00	-3,82	0,00	0,00	-3
9.1.1.2.8.02.9.2.004	445	RESTITUIÇÃO DE MULTAS E JUROS DAS TAXAS PELA PREST	79.649,59	11.368,68	91.018,27	1.000,00	333,36	90,684
1.1.2.8.02.9.3.001	71	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - OUTRAS - DIVIDA	-0,01	0,00	-0,01	0,00	0,00	-0
1.1.2.8.02.9.3.002	72	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - OUTRAS - DIVIDA	0,00	0,00	0,00	703.557,00	234.519,00	-234,515
			1.035.317,78	207.873,47	1.243.191,25	1.825.687,00	608.562,36	634,626

CER16401 - SMA-Rapd Informática Ltda

Página



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

PMO

## Balancete da Receita

Abril/2020

Natureza da Receita	Ficha	Descrição	Anterior	Arrecadado Mês	Arrecadado Ano	Previsão	Previsão Atualizada	Diferença
1.1.2.8.02.9.3.003	73	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - OUTRAS - DIVIDA	2.037,01	1.067,62	3.104,63	703.442,00	234.480,64	-231.376,
1.1.2.8.02.9.3.004	74	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - OUTRAS - DIVIDA	0,00	0,00	0,00	246.205,00	82.068,36	-82.068,
1.1.2.8.02.9.3.006	75	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - OUTRAS - DIVIDA	61,38	0,00	61,38	105.516,00	35.117,00	-35.110,
1.1.2.8.02.9.3.007	473	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - OUTRAS - DIVIDA	7.081,87	1.255,08	8.336,95	0,00	0,00	8.336,
1.1.2.8.02.9.4.001	76	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - OUTRAS - MULTAS	0,00	0,00	0,00	1.150,00	383,36	-383,
1.1.2.8.02.9.4.002	77	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - OUTRAS - MULTAS	678.345,99	142.582,77	820.928,76	2.701.810,00	900.603,36	-79.674,
1.1.2.8.02.9.4.003	78	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - OUTRAS - MULTAS	0,00	0,00	0,00	1.000,00	333,36	-333,
1.1.2.8.02.9.4.004	79	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - OUTRAS - MULTAS	861,11	504,35	1.365,46	1.000,00	333,36	1.032,
9.1.2.8.02.9.8.000	452	RESTITUIÇÃO DAS TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - ATUALI	-0,05	0,00	-0,05	0,00	0,00	-0,
1.1.2.8.02.9.8.000	474	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - OUTRAS - ATUALI	16.248,05	3.654,50	19.902,55	1.000,00	0,00	19.902,
1.1.2.8.02.9.9.000	80	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - OUTRAS - DIVIDA	209.206,07	43.222,37	252.428,44	1.000,00	333,36	252.095,
		<b>TOTAL IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHOR</b>	<b>383.072.802,09</b>	<b>95.632.060,67</b>	<b>478.704.862,76</b>	<b>1.511.641.407,00</b>	<b>37.144.940,09</b>	<b>-962.657.938,</b>
		<b>TOTAL CONTRIBUIÇÕES</b>	<b>6.363.401,65</b>	<b>2.134.457,34</b>	<b>8.497.858,99</b>	<b>27.004.000,00</b>	<b>1.333,28</b>	<b>-18.503.474,</b>
		<b>TOTAL RECEITAS</b>	<b>102.531,58</b>	<b>29.679,69</b>	<b>132.211,27</b>	<b>1.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>131.211,</b>
1.3.1.0.01.1.1.000	86	ALUGUEIS E ARRENDAMENTOS - PRINCIPAL	0,00	0,00	0,00	1.000,00	333,36	-333,
1.3.1.0.01.1.2.000	87	ALUGUEIS E ARRENDAMENTOS - MULTAS E JUROS	0,00	0,00	0,00	1.000,00	333,36	-333,
1.3.1.0.01.1.3.000	88	ALUGUEIS E ARRENDAMENTOS - DIVIDA ATIVA	0,00	0,00	0,00	1.000,00	333,36	-333,
1.3.1.0.01.1.4.000	89	ALUGUEIS E ARRENDAMENTOS - DIVIDA ATIVA - MULTAS E	0,00	0,00	0,00	1.000,00	333,36	-333,
1.3.1.0.01.1.9.000	90	ALUGUEIS E ARRENDAMENTOS - DIVIDA ATIVA - ATUALIZA	0,00	0,00	0,00	1.000,00	333,36	-333,
1.3.1.0.01.2.1.000	91	FOROS, LAUDÉMIOS E TARIFAS DE OCUPAÇÃO - PRINCIPAL	0,00	0,00	0,00	1.000,00	333,36	-333,
1.3.1.0.01.2.2.000	92	FOROS, LAUDÉMIOS E TARIFAS DE OCUPAÇÃO - MULTAS E	0,00	0,00	0,00	1.000,00	333,36	-333,
1.3.1.0.01.2.3.000	93	FOROS, LAUDÉMIOS E TARIFAS DE OCUPAÇÃO - DIVIDA AT	0,00	0,00	0,00	1.000,00	333,36	-333,
1.3.1.0.01.2.4.000	94	FOROS, LAUDÉMIOS E TARIFAS DE OCUPAÇÃO - DIVIDA AT	0,00	0,00	0,00	1.000,00	333,36	-333,
1.3.1.0.02.1.1.000	95	RECEITA DE PERMISSÃO DE USO - P.M.O.	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	-1.000,
1.3.1.0.02.1.2.000	96	RECEITA DE PERMISSÃO, AUTORIZAÇÃO OU CESSAÇÃO DO DIR	0,00	0,00	0,00	1.000,00	333,36	-333,
1.3.1.0.02.1.3.000	97	CONCESSÃO, PERMISSÃO, AUTORIZAÇÃO OU CESSAÇÃO DO DIR	0,00	0,00	0,00	1.000,00	333,36	-333,
1.3.1.0.02.1.4.000	98	CONCESSÃO, PERMISSÃO, AUTORIZAÇÃO OU CESSAÇÃO DO DIR	0,00	0,00	0,00	1.000,00	333,36	-333,
1.3.1.0.02.1.9.000	99	CONCESSÃO, PERMISSÃO, AUTORIZAÇÃO OU CESSAÇÃO DO DIR	0,00	0,00	0,00	1.000,00	333,36	-333,
1.3.2.1.0.01.1.0.001	100	CONCESSÃO, PERMISSÃO, AUTORIZAÇÃO OU CESSAÇÃO DO DIR	0,00	0,00	0,00	1.000,00	333,36	-333,
1.3.2.1.0.01.1.1.001	101	REM. DEP. BANC. - ROYALTIES	23.001,38	4.807,26	27.808,64	53.593,00	23.474,37	4.334,
1.3.2.1.0.01.1.1.002	102	REM. DEP. BANC. - FUNDEB	32.240,31	10.695,59	42.935,90	900.000,00	0,00	-857.064,
1.3.2.1.0.01.1.1.003	103	REM. DEP. BANC. - MAC	633,84	19,95	653,79	103.651,00	0,00	-102.997,
1.3.2.1.0.01.1.1.004	104	REM. DEP. BANC. - PAB	84,51	6,18	90,69	139.273,00	0,00	-139.182,
1.3.2.1.0.01.1.1.005	105	REM. DEP. BANC. - VISA	0,00	0,00	0,00	23.769,00	7.923,00	-15.846,
1.3.2.1.0.01.1.1.006	106	REM. DEP. BANC. - PROJETO DE EXPANSÃO E CONSOLID	0,00	0,00	0,00	100,00	33,36	-33,
1.3.2.1.0.01.1.1.007	107	REM. DEP. BANC. - SUS	67,65	3,40	71,05	200,00	0,00	-128,
1.3.2.1.0.01.1.1.008	108	REM. DEP. BANC. - FAEC	0,00	0,00	0,00	2.100,00	700,00	-1.400,
1.3.2.1.0.01.1.1.009	504	REM. DEP. BANC. - EMEIND. PARLAM. BLCO INVEST. - FM	451,82	22,73	474,55	0,00	0,00	474,
1.3.2.1.0.01.1.1.010	109	REM. DEP. BANC. - PROGRAMA DE ATENÇÃO BÁSICA	1.039,40	3.950,45	4.989,85	6.250,00	2.083,36	2.906,
1.3.2.1.0.01.1.1.011	110	REM. DEP. BANC. - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATER	0,00	0,00	0,00	10.126,00	0,00	-10.126,

CER16401 - SMARapd Informática Ltda

Página



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

PMO

## Balancete da Receita

Abril/2020

Natureza da Receita	Fluxo	Descrição	Anterior	Arrecadado Mês	Arrecadado Ano	Previsão	Previsão Atualizada	Diferença
1.3.2.1.00.1.1.012	466	REM. DEP. BANC. - BLOCO INVEST. AQUISIÇÃO EQUIP. MAT	6,96	0,41	7,37	0,00	0,00	7,37
1.3.2.1.00.1.1.013	111	REM. DEP. BANC. - MDE	1.451,43	573,79	2.025,22	1.000,00	0,00	1.025,22
1.3.2.1.00.1.1.014	112	REM. DEP. BANC. - QESE	50.285,79	7.828,03	58.093,82	800.000,00	0,00	-741.906,18
1.3.2.1.00.1.1.015	113	REM. DEP. BANC. - PNAE	10.358,61	1.727,98	12.086,59	400.000,00	0,00	-387.913,41
1.3.2.1.00.1.1.018	114	REM. DEP. BANC. - DOSE CERTA	12.482,09	2.222,24	14.704,33	1.10.662,00	0,00	-95.957,67
1.3.2.1.00.1.1.019	115	REM. DEP. BANC. - UPAS - JD. CONCEIÇÃO E JD. VILA	0,00	0,00	0,00	84.027,00	0,00	-84.027,00
1.3.2.1.00.1.1.020	116	REM. DEP. BANC. - FARMACIA POPULAR	0,00	0,00	0,00	171.844,00	57.281,36	-114.562,64
1.3.2.1.00.1.1.021	117	REM. DEP. BANC. - DSTAIDS	413,32	147,68	561,00	61.513,00	0,00	-60.952,00
1.3.2.1.00.1.1.022	118	REM. DEP. BANC. - RENAST	3.642,75	0,00	0,00	79.267,00	0,00	-75.624,25
1.3.2.1.00.1.1.023	119	REM. DEP. BANC. - UPAS - REGIÃO CENTRAL	0,00	0,00	0,00	35.397,00	0,00	-35.397,00
1.3.2.1.00.1.1.024	120	REM. DEP. BANC. - TRANSFERÊNCIAS SAÚDE - GESTÃO SU	156,18	12,51	168,69	128.947,00	0,00	-128.778,31
1.3.2.1.00.1.1.025	121	REM. DEP. BANC. - GLUCEMIA	0,00	0,00	0,00	88.844,00	0,00	-88.844,00
1.3.2.1.00.1.1.026	122	REM. DEP. BANC. - SISPEN	470,79	33,35	504,14	1.266,00	333,36	-761,86
1.3.2.1.00.1.1.027	123	REM. DEP. BANC. - HOSPITAL SENTINELA	41,13	2,97	44,10	200,00	0,00	-155,90
1.3.2.1.00.1.1.028	124	REM. DEP. BANC. - IMPLANTAÇÃO DE UNIDADES DE SAÚDE	1.963,97	103,35	2.067,32	2.000,00	919,26	1.148,06
1.3.2.1.00.1.1.029	125	REMUN. DEP. BANC. TRANSF. REC. SUS - CONVÊNIO IN	34,93	2,52	37,45	150,00	0,00	-112,55
1.3.2.1.00.1.1.030	126	REMUN. DEP. BANC. CONVÊNIO 068/2007 AQUISIÇÃO DE EQ	0,00	0,00	0,00	101.280,00	0,00	-101.280,00
1.3.2.1.00.1.1.031	127	REMUN. DEP. BANC. - TUBERCULOSE	57,59	4,15	61,74	748,00	0,00	-686,26
1.3.2.1.00.1.1.032	128	REM. DEP. BANC. - OUTRAS TRANSF. ESTADO - OUALIS U	0,00	0,00	0,00	65.626,00	21.875,36	-43.750,64
1.3.2.1.00.1.1.033	129	REM. DEP. BANC. - ASSIST. OBSTETR. DA MAT.	11,73	0,59	12,32	257,00	0,00	-244,68
1.3.2.1.00.1.1.034	130	REM. DEP. BANC. - UPA VILA MENCK	0,00	0,00	0,00	69.355,00	37.019,27	-32.335,73
1.3.2.1.00.1.1.035	131	REM. DEP. BANC. - MATERIDADE AMADOR AGUIAR - AMPL	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	-2.000,00
1.3.2.1.00.1.1.038	132	REM. DEP. BANC. - EMENDA PARLAMENTAR - AQUISIÇÃO D	2.250,65	270,28	2.520,93	6.000,00	2.742,13	-3.257,87
1.3.2.1.00.1.1.039	133	REM. DEP. BANC. - AQUISIÇÃO EQUIPAMENTOS HOSPITAL	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	-1.000,00
1.3.2.1.00.1.1.040	134	REM. DEP. BANC. - CONVÊNIO CDO - CENTRO DE DESENV	0,00	402,18	402,18	1.000,00	0,00	-597,82
1.3.2.1.00.1.1.041	135	REM. DEP. BANC. - CIDDE	3.554,21	483,51	4.037,72	1.000,00	0,00	-1.783,42
1.3.2.1.00.1.1.042	136	REM. DEP. BANC. - FNAS	7.832,93	1.480,71	9.313,64	1.000,00	0,00	-8.313,64
1.3.2.1.00.1.1.043	137	REM. DEP. BANC. - FNAS ACESUAS	2.462,75	414,35	2.877,10	1.000,00	0,00	-1.877,10
1.3.2.1.00.1.1.044	138	REM. DEP. BANC. - FUNDO ESTADUAL DE ASSISTENCIA SO	833,16	270,30	1.103,46	78.000,00	0,00	-76.896,54
1.3.2.1.00.1.1.046	506	REM. DEP. BANC. - BANCO DO POVO PAULISTA	0,16	0,03	0,19	0,00	0,00	0,16
1.3.2.1.00.1.1.047	139	REM. DEP. BANC. - PAC STARITA	8.561,41	3.646,68	12.208,09	19.544,00	0,00	-7.335,91
1.3.2.1.00.1.1.048	140	REM. DEP. BANC. - JUIZADO ESPECIAL DENAIS VARAS	1,26	0,21	1,47	3.000,00	0,00	-2.998,53
1.3.2.1.00.1.1.051	141	REM. DEP. BANC. - CONSTRUÇÃO DE CRECHES - EDUCAÇÃO	4.029,82	657,17	4.686,99	1.000,00	0,00	-3.686,99
1.3.2.1.00.1.1.053	142	REM. DEP. BANC. - FUNDO MUNICIPAL MANUTENÇÃO VEI LOR	432,83	67,81	500,64	1.015,00	0,00	-514,36
1.3.2.1.00.1.1.054	512	REM. DEP. BANC. - CONVÊNIO SABESP (FUNDO INFRAESTR	6.810,76	1.454,39	8.265,15	0,00	0,00	8.265,15
1.3.2.1.00.1.1.056	505	REM. DEP. BANC. - TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES P	117,85	19,82	137,67	0,00	0,00	137,67
1.3.2.1.00.1.1.057	143	REM. DEP. BANC. - FUNDO DE ASSISTENCIA AO ESPORTE	19,43	1,57	21,00	1.000,00	0,00	-979,00
1.3.2.1.00.1.1.063	144	REM. DEP. BANC. - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO -	5.027,28	2.326,02	7.353,30	11.954,00	0,00	-4.600,70
1.3.2.1.00.1.1.064	507	REM. DEP. BANC. - FUNDO MANUTENÇÃO BOMBEIROS - FEB	254,38	42,71	297,09	0,00	0,00	297,09
1.3.2.1.00.1.1.065	145	REM. DEP. BANC. - FUNCAD	93.386,26	14.762,29	108.148,55	1.696.376,00	0,00	-1.588.227,45
1.3.2.1.00.1.1.066	146	REM. DEP. BANC. - FORUM OSASCO	156,96	26,41	183,37	500,00	0,00	-316,63
1.3.2.1.00.1.1.070	147	REM. DEP. BANC. - RENDA MINIMA	3.289,50	601,19	3.890,69	1.000,00	333,36	-3.557,33
1.3.2.1.00.1.1.071	148	REM. DEP. BANC. - CONV. DAEE BOLSA ALUGUEL	3.501,49	756,69	4.258,18	500.000,00	0,00	-495.741,82
1.3.2.1.00.1.1.072	501	REM. DEP. BANC. - FUNDEB - EXERCÍCIOS ANTERIORES	55.948,45	11.090,27	67.038,72	67.038,72	0,00	0,00
1.3.2.1.00.1.1.073	149	REM. DEP. BANC. - FUNDEF	153.873,26	41.715,59	195.588,85	4.000,00	1.197,18	-193.391,67
1.3.2.1.00.1.1.074	150	REM. DEP. BANC. - TVV	1.040,62	30,24	1.070,86	600.129,00	0,00	-599.058,14
1.3.2.1.00.1.1.075	151	REM. DEP. BANC. - ASSISTENCIA FARMACEUTICA BASICA	3,70	0,25	3,95	89.192,00	0,00	-89.188,05
1.3.2.1.00.1.1.076	152	REM. DEP. BANC. - LIMPEZA PUBLICA	9.503,36	799,38	10.302,74	2.629,00	0,00	-7.673,74

CER16401 - SMA/Rapd Informática Ltda

Página



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

PMO

## Balancete da Receita

Abril/2020

Natureza da Receita	Ficha	Descrição	Anterior	Arrecadado Mês	Arrecadado Ano	Previsão	Previsão Atualizada	Diferença
1.3.2.1.00.1.1.077	153	REM. DEP. BANC. - CSSIP	46.178,02	7.780,49	53.958,51	119.118,00	0,00	-65.159,49
1.3.2.1.00.1.1.078	495	REM. DEP. BANC. - PROLETO DE TRABALHO SOCIAL DO PR	0,61	0,05	0,66	0,00	0,00	0,66
1.3.2.1.00.1.1.079	154	REM. DEP. BANC. - TRANSF. REC. SUS - F.F. BLOCO INV	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	-3.000,00
1.3.2.1.00.1.1.082	489	REM. DEP. BANC. - FUNASA SEHU	159,45	4,49	163,94	0,00	0,00	-163,94
1.3.2.1.00.1.1.084	155	REM. DEP. BANC. - PAC HABITAÇÃO	95.874,70	33.528,58	129.403,28	378.040,00	0,00	-248.636,72
1.3.2.1.00.1.1.085	156	REM. DEP. BANC. - PROGRAMA NAC REEST AQUIS EQUIP R	11.884,74	4.385,65	16.270,39	1.000,00	0,00	-15.270,39
1.3.2.1.00.1.1.086	157	REM. DEP. BANC. - TRANSF. FUNDE APOIO A CREDCHES	4.993,53	1.345,96	6.339,49	1.000,00	0,00	-5.339,49
1.3.2.1.00.1.1.087	158	REM. DEP. BANC. - FUNDO MUNICIPAL DE POLITICA URBANA	7.922,72	781,62	8.704,34	100.100,00	37.328,38	-28.624,62
1.3.2.1.00.1.1.088	503	REM. DEP. BANC. - PONTOS DE CULTURA	4.648,36	1.206,13	5.854,49	0,00	0,00	-5.854,49
1.3.2.1.00.1.1.089	159	REM. DEP. BANC. - PROCON	829,31	144,85	974,16	9.000,00	0,00	-8.025,84
1.3.2.1.00.1.1.090	493	REM. DEP. BANC. - TRANSFERENCIA MINISTERIO DAS CID	1.724,20	225,13	1.949,33	0,00	0,00	-1.949,33
1.3.2.1.00.1.1.091	160	REM. DEP. BANC. - FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO - FMI	497,55	39,84	537,39	3.000,00	1.344,81	-807,58
1.3.2.1.00.1.1.093	498	REM. DEP. BANC. - AREA LIVRE AE - JD VELOSO C/C 49	96,39	16,21	112,60	0,00	0,00	-112,60
1.3.2.1.00.1.1.094	161	REM. DEP. ESP. FNIHS - FUNDO NACIONAL DE HABITAÇÃO	5.256,22	1.504,34	6.760,56	20.781,00	0,00	-14.020,44
1.3.2.1.00.1.1.096	162	REM. DEP. BANC. - DOAÇÕES FUNDO MUNICIPAL MEIO AMB	3.029,56	512,80	3.542,36	0,00	0,00	-3.542,36
1.3.2.1.00.1.1.097	162	REM. DEP. BANC. - JUZADO ESPECIAL - FSS	191,13	32,16	223,29	3.000,00	0,00	-2.776,71
1.3.2.1.00.1.1.098	499	REM. DEP. BANC. - PMO-MTE-JUVENTUDE CIDADÃ - PROJO	95,66	23,15	118,81	0,00	0,00	-118,81
1.3.2.1.00.1.1.099	500	REM. DEP. BANC. - PARC MANOEL PIMENTEL	10.877,47	2.931,94	13.809,41	0,00	0,00	-13.809,41
1.3.2.1.00.1.1.100	163	REM. DEP. BANC. - FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE	215,66	36,28	251,94	6.000,00	0,00	-5.748,06
1.3.2.1.00.1.1.101	164	REM. DEP. BANC. - SERVIÇOS DE ZONA AZUL	38,42	0,00	38,42	2.000,00	0,00	-1.961,58
1.3.2.1.00.1.1.102	165	REM. DEP. BANC. - MULTAS E JUROS DE INFR. TRANSITO	5.963,38	5,05	5.968,43	20.000,00	0,00	-14.031,57
1.3.2.1.00.1.1.104	166	REM. DEP. BANC. - CONSTRUÇÃO DE CRECHE CEMEI SÃO P	94,109	433,35	1.374,44	6.000,00	0,00	-4.625,56
1.3.2.1.00.1.1.106	167	REM. DEP. BANC. - FUNDO MUNICIPAL DE APOIO A CULTURA	2.370,23	400,29	2.770,52	18.000,00	0,00	-15.229,48
1.3.2.1.00.1.1.107	168	REM. DEP. BANC. - CONV. 658753 - RODOANEL SMZ BK -	4.191,89	2.146,36	6.338,25	21.456,00	0,00	-15.117,75
1.3.2.1.00.1.1.108	169	REM. DEP. BANC. - SECR. ECONOMIA SOLIDARIA CONV. 7	7.592,61	0,00	7.592,61	6.000,00	0,00	-1.592,61
1.3.2.1.00.1.1.109	170	REM. DEP. BANC. - HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS	681,32	612,79	1.294,11	0,00	0,00	-1.294,11
1.3.2.1.00.1.1.110	171	REM. DEP. BANC. - FMAS - SUAS	195,41	23,72	219,13	12.600,00	0,00	-12.380,87
1.3.2.1.00.1.1.111	171	REM. DEP. BANC. - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO P	6.585,40	1.794,94	8.380,34	13.902,00	0,00	-5.521,66
1.3.2.1.00.1.1.113	172	RECEITAS DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE RECURSOS NÃO	226.507,35	66.914,41	293.421,76	1.000,00	0,00	-292.421,76
1.3.2.1.00.1.1.115	497	REM. DEP. BANC. - TRANSF. REC. SUS - CT CUSTEIO	15.378,41	1.341,16	16.719,57	0,00	0,00	-16.719,57
1.3.2.1.00.1.1.116	490	REM. DEP. BANC. - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO PERMANE	1.931,27	564,79	2.496,06	0,00	0,00	-2.496,06
1.3.2.1.00.1.1.118	508	REM. DEP. BANC. - CONVÊNIO POLO REGIONAL PADARIA A	0,78	0,13	0,91	0,00	0,00	-0,91
1.3.2.1.00.1.1.119	509	REM. DEP. BANC. - ESCOLA DE BELEZA MAQUIAGEM	0,98	0,17	1,15	0,00	0,00	-1,15
1.3.2.1.00.1.1.120	510	REM. DEP. BANC. - ESCOLA DE BELEZA ASSISTENTE CABE	2,40	0,40	2,80	0,00	0,00	-2,80
1.3.2.1.00.1.1.121	173	REM. DEP. BANC. - PAR. PLANO DE AÇÕES ARTICULADAS	1.150,60	193,58	1.344,18	9.000,00	0,00	-7.655,82
1.3.2.1.00.1.1.122	174	REM. DEP. BANC. - OUTRAS TRANSF. DA UNIÃO - BLOCO	376,24	68,46	444,70	1.000,00	0,00	-555,30
1.3.2.1.00.1.1.123	175	REM. DEP. BANC. - CONVÊNIO SDTI SICONV 844096/17	20,86	6,73	27,59	1.000,00	333,36	-666,64
1.3.2.1.00.1.1.125	176	REM. DEP. BANC. - OP. DE CRÉDITO INTERNAS	13.922,72	1.057,96	14.980,68	20.000,00	0,00	-5.019,32
1.3.2.1.00.1.1.126	177	REM. DEP. BANC. - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DIRETAS	1.126,90	189,59	1.316,49	7.000,00	0,00	-5.683,51
1.3.2.1.00.1.1.127	178	REM. DEP. BANC. - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO - M	902,98	2.733,01	3.635,99	10.335,00	0,00	-6.699,01
1.3.2.1.00.1.1.128	469	REM. DEP. BANC. - MINISTÉRIO DO ESPORTE - CONVÊNIO	1.738,83	542,43	2.281,26	0,00	0,00	-2.281,26
1.3.2.1.00.1.1.129	179	REM. DEP. BANC. - PLANO DE AÇÕES ARTICULADAS - PAR -	1.374,58	231,27	1.605,85	1.000,00	0,00	-605,85
1.3.2.1.00.1.1.130	513	REM. DEP. BANC. - CONVÊNIO SICONV 845121	499,38	911,66	1.411,04	0,00	0,00	-1.411,04
1.3.2.1.00.1.1.201	180	REM. DEP. BANC. - SDTI	4,51	1,07	5,58	10.000,00	5.439,12	-4.560,88
1.3.2.1.00.1.1.202	181	REM. DEP. BANC. - TRANSFERÊNCIAS ADVINDAS DE EMEND	270,93	45,58	316,51	6.000,00	0,00	-5.683,49
1.3.2.1.00.1.1.203	511	REM. DEP. BANC. - 63 JOGOS REGIONAIS 2019	51,44	0,00	51,44	0,00	0,00	-51,44
1.3.2.1.00.1.1.204	182	REM. DEP. BANC. - FMTO	2.687,69	452,19	3.139,88	200,00	66,72	-3.073,16
1.3.2.1.00.1.1.205	183	REM. DEP. BANC. - OSASCO INTEGRRA	0,00	0,00	0,00	170,00	56,64	-113,36

CER16401 - SMARapd Informática Ltda

Página 56/64



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

PMO

## Balancete da Receita

Abril/2020

Natureza da Receita	Ficha	Descrição	Anterior	Arrecadado Mês	Arrecadado Ano	Previsão	Previsão Atualizada	Diferença
1.3.2.1.00.1.1.206	184	REM. DEP. BANC. - GESTÃO DO PROGRAMA DE TRANSFERÊN	0,00	0,00	0,00	8.335,00	2.778,36	-2.778,00
1.3.2.1.00.1.1.207	185	REM. DEP. BANC. - BOLSA FAMÍLIA	0,00	0,00	0,00	2.000,00	666,64	-666,64
1.3.2.1.00.1.1.208	186	REM. DEP. BANC. - SEREL	0,00	0,00	0,00	2.000,00	666,64	-666,64
1.3.2.1.00.2.1.001	187	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS ESPECIAIS - RECURSOS VINC	121.531,32	34.847,56	156.378,88	5.500,00	166,64	151.212,00
1.3.2.1.00.3.1.000	514	REMUNERAÇÃO DE SALDOS DE RECURSOS NÃO - DESEMBOLSA	10,12	0,64	10,76	0,00	0,00	10,00
1.3.2.2.00.1.1.000	188	DIVIDENDOS - PRINCIPAL	0,00	0,00	0,00	1.000,00	333,36	-333,36
1.3.2.2.00.1.2.000	189	DIVIDENDOS - MULTAS E JUROS	0,00	0,00	0,00	1.000,00	333,36	-333,36
1.3.2.2.00.1.3.000	190	DIVIDENDOS - DIVIDA ATIVA	0,00	0,00	0,00	1.000,00	333,36	-333,36
1.3.2.2.00.1.4.000	191	DIVIDENDOS - DIVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	0,00	0,00	0,00	1.000,00	333,36	-333,36
1.3.2.2.00.1.9.000	192	DIVIDENDOS - DIVIDA ATIVA - ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA	0,00	0,00	0,00	1.000,00	333,36	-333,36
<b>TOTAL RECEITA PATRIMONIAL</b>			<b>1.216.825,56</b>	<b>314.184,71</b>	<b>1.531.010,27</b>	<b>7.331.193,00</b>	<b>273.471,16</b>	<b>-5.334.587,11</b>
<b>TOTAL RECEITA DE SERVIÇOS</b>			<b>603.234,72</b>	<b>111.169,87</b>	<b>714.404,59</b>	<b>5.255.016,00</b>	<b>1.570.033,20</b>	<b>-1.400.544,11</b>
<b>TOTAL RECEITA DE SERVIÇOS</b>			<b>603.234,72</b>	<b>111.169,87</b>	<b>714.404,59</b>	<b>5.255.016,00</b>	<b>1.570.033,20</b>	<b>-1.400.544,11</b>
Natureza da Receita	Ficha	Descrição	Anterior	Arrecadado Mês	Arrecadado Ano	Previsão	Previsão Atualizada	Diferença
1.6.1.0.01.1.9.000	193	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS - DIV	0,00	0,00	0,00	2.000,00	666,64	-666,64
1.6.2.0.02.1.1.000	194	SERVIÇOS DE TRANSPORTE - PRINCIPAL	486.419,18	111.169,87	597.589,05	1.000.000,00	333.333,36	-264.255,11
1.6.9.0.99.1.1.001	195	OUTROS SERVIÇOS - P.M.O.	0,00	0,00	0,00	3.700.100,00	1.233.366,64	-1.233.366,64
1.6.9.0.99.1.1.002	196	OUTROS SERVIÇOS - ZONA AZUL	116.815,54	0,00	116.815,54	544.916,00	0,00	-428.100,00
1.6.9.0.99.1.2.000	197	OUTROS SERVIÇOS - MULTAS E JUROS	0,00	0,00	0,00	2.000,00	666,64	-666,64
1.6.9.0.99.1.3.000	198	OUTROS SERVIÇOS - DIVIDA ATIVA	0,00	0,00	0,00	2.000,00	666,64	-666,64
1.6.9.0.99.1.4.000	199	OUTROS SERVIÇOS - DIVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	0,00	0,00	0,00	2.000,00	666,64	-666,64
1.6.9.0.99.1.9.000	200	OUTROS SERVIÇOS - DIVIDA ATIVA - ATUALIZAÇÃO MONET	0,00	0,00	0,00	2.000,00	666,64	-666,64
<b>TOTAL RECEITA DE SERVIÇOS</b>			<b>603.234,72</b>	<b>111.169,87</b>	<b>714.404,59</b>	<b>5.255.016,00</b>	<b>1.570.033,20</b>	<b>-1.400.544,11</b>
Natureza da Receita	Ficha	Descrição	Anterior	Arrecadado Mês	Arrecadado Ano	Previsão	Previsão Atualizada	Diferença
1.7.1.8.01.2.1.000	201	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS	19.762.688,71	4.975.087,95	24.737.776,66	74.217.942,00	0,00	-49.480.165,00
1.7.1.8.01.2.1.000	202	DEDUÇÃO DE COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS	-3.952.537,61	-995.017,53	-4.947.555,14	-14.843.588,00	0,00	9.896.032,11
1.7.1.8.01.3.1.000	203	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DO MUNICÍPIOS	0,00	0,00	0,00	3.670.228,00	0,00	-3.670.228,00
1.7.1.8.01.4.1.000	204	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS	0,00	0,00	0,00	3.643.470,00	0,00	-3.643.470,00
1.7.1.8.03.1.1.007	205	TRANSF. REC. SUS - CT CUSTEIO	17.794.648,77	6.773.437,33	24.568.086,10	89.510.801,00	0,00	-64.942.714,00
1.7.1.8.04.1.1.001	517	TRANSF. DE RECURSOS DO FUNDO NAC. DE ASSIST. SOCIA	97.870,51	202.729,57	300.600,08	0,00	0,00	300.600,00
1.7.1.8.04.1.1.003	205	TRANSF. DE RECURSOS DO FUNDO NAC. DE ASSIST. SOCIA	0,00	0,00	0,00	5.469.508,00	1.823.169,36	-1.823.169,36
1.7.1.8.05.1.1.000	206	TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO - PRINCIPAL	13.245.227,09	4.069.971,13	17.315.198,22	45.463.115,00	0,00	-28.147.916,00
1.7.1.8.05.3.1.000	207	TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FUNDO NACIONAL DO	1.262.939,60	1.032.483,00	2.295.422,60	5.469.000,00	0,00	-3.173.577,00
1.7.1.8.05.9.1.000	208	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FUNDO NACIONAL DO	0,00	0,00	0,00	1.000,00	333,36	-333,36
1.7.1.8.06.1.1.000	209	TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA DO ICMS - DESONERAÇÃO - L	0,00	0,00	0,00	1.176.076,00	0,00	-1.176.076,00
1.7.1.8.06.1.1.000	209	DEDUÇÃO DE RECEITA PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB - TRANS	0,00	0,00	0,00	-235.215,00	0,00	235.215,00
1.7.1.8.10.3.1.001	210	TRANSFERÊNCIA DE CONVÊNIOS DA UNIÃO DESTINADAS A	0,00	0,00	0,00	850.000,00	283.333,36	-283.333,36
1.7.1.8.10.9.1.001	211	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	0,00	0,00	0,00	5.000,00	1.666,64	-1.666,64
1.7.1.8.10.9.1.006	212	OUTRAS TRANSF. CONVÊNIOS DA UNIÃO - VIRADA CULTUR	0,00	0,00	0,00	1.000,00	333,36	-333,36
1.7.1.8.10.9.1.012	522	OUTRAS TRANSF. CONVÊNIOS DA UNIÃO - SICONV 794847	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.8.12.1.1.001	213	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE AS	498.887,14	224.970,00	224.970,00	291.978,00	291.978,00	0,00
1.7.1.8.99.1.1.002	214	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO - DIVERSAS	0,00	98.926,79	597.813,93	2.001.000,00	667.000,00	-667.000,00
1.7.1.8.99.1.1.007	215	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO - DEMAIS TRANSFERÊNC	0,00	0,00	0,00	142.000,00	47.333,36	-47.333,36
1.7.1.8.99.1.1.009	216	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO - MINISTÉRIO DAS CI	0,00	0,00	0,00	1.636.842,00	545.614,00	-545.614,00
1.7.1.8.99.1.1.010	217	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO - RECAPEAMENTO ASFA	0,00	0,00	0,00	1.000,00	333,36	-333,36
1.7.1.8.99.1.1.011	218	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO - FMTO	0,00	0,00	0,00	2.900,00	966,64	-966,64
1.7.1.8.99.1.1.012	219	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO - OSASCO INTEGR	0,00	0,00	0,00	4.830,00	1.610,00	-1.610,00
1.7.1.8.99.1.1.013	220	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO - GESTÃO DO PROGRAM	0,00	0,00	0,00	1.072.665,00	357.555,00	-357.555,00

CER16401 - SMARapd Informática Ltda

Página:



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

PMO

## Balancete da Receita

Abril/2020

Natureza da Receita	Ficha	Descrição	Anterior	Arrecadado Mês	Arrecadado Ano	Previsão	Previsão Atualizada	Diferença
1.7.1.8.99.1.1.014	221	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO - DIVERSAS - EGM	0,00	0,00	0,00	2.000,00	666,64	-666,64
1.7.1.8.99.1.1.015	222	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO - EMENDAS PARLAMENTARES	0,00	0,00	0,00	200.000,00	66.666,64	-66.666,64
1.7.1.8.99.1.1.016	518	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO - CORONAVIRUS	1.393.700,00	5.938.753,46	7.332.453,46	0,00	0,00	7.332.453,46
1.7.1.8.99.1.1.017	523	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO - AUXÍLIO FINANCEIRO	0,00	369.372,31	369.372,31	0,00	0,00	369.372,31
1.7.2.8.01.1.1.000	223	COTA-PARTE DO ICMS - PRINCIPAL	108.509.996,31	27.005.944,88	135.515.941,19	432.794.334,00	0,00	-297.278.392,81
1.7.2.8.01.1.1.000	300	DEDUÇÃO DE RECEITA PARA FORMAÇÃO DO FUNDER - COTA-PARTE DO ICMS - PRINCIPAL	-21.701.999,20	-5.401.188,97	-27.103.188,17	-86.558.867,00	0,00	59.455.678,83
1.7.2.8.01.2.1.000	224	COTA-PARTE DO IPVA - PRINCIPAL	81.416.497,37	2.746.711,00	84.163.208,37	118.332.731,00	0,00	-34.169.522,63
1.7.2.8.01.3.1.000	301	DEDUÇÃO DE RECEITA PARA FORMAÇÃO DO FUNDER - COTA-PARTE DO IPVA - PRINCIPAL	-16.287.024,10	-550.076,10	-16.837.100,20	-23.666.546,00	0,00	6.829.445,80
1.7.2.8.01.4.1.000	225	COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS - PRINCIPAL	727.753,88	219.397,47	947.151,35	3.084.869,00	0,00	-2.137.717,65
1.7.2.8.01.9.1.000	302	DEDUÇÃO DE RECEITA PARA FORMAÇÃO DO FUNDER - COTA-PARTE DA CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO	-145.550,79	-43.879,50	-189.430,29	-616.974,00	0,00	427.543,71
1.7.2.8.01.9.1.001	226	COTA-PARTE DA CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO - GLICEMIA	89.802,45	81.232,80	171.035,25	482.745,00	160.915,00	-10.120,75
1.7.2.8.01.9.1.002	227	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO - FUNDO ESTADUAL DE MANUTENÇÃO DE OBRAS DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO	57.353,01	200.307,36	257.660,37	1.601.000,00	0,00	-1.343.339,63
1.7.2.8.01.9.1.003	228	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO - BANCO DO POVO PARA O DESENVOLVIMENTO SOCIAL	0,00	0,00	0,00	1.100.783,00	366.927,64	-366.927,64
1.7.2.8.01.9.1.004	229	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO - BANCO DO POVO PARA O DESENVOLVIMENTO SOCIAL - DOSE CERTA	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	-10.000,00
1.7.2.8.01.9.1.005	230	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO - PROJETOS SENHUR	0,00	0,00	0,00	1.355.947,00	451.982,36	-883.017,64
1.7.2.8.01.9.1.006	231	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO - PROJETOS SEREL	0,00	0,00	0,00	1.000,00	333,36	-333,36
1.7.2.8.01.9.1.007	232	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO - FIMTO	0,00	0,00	0,00	209.000,00	69.666,64	-69.666,64
1.7.2.8.01.9.1.008	233	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO - SEMA	0,00	0,00	0,00	2.900,00	966,64	-966,64
1.7.2.8.01.9.1.009	234	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO - EGM	0,00	0,00	0,00	4.000,00	1.333,36	-1.333,36
1.7.2.8.01.9.1.010	235	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO - CORONAVIRUS	0,00	0,00	0,00	2.000,00	666,64	-666,64
1.7.2.8.02.3.1.000	519	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO - COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA COTA-PARTE ROYALTIES - CORONAVIRUS	9.552.646,38	500.000,00	10.052.646,38	0,00	0,00	10.052.646,38
1.7.2.8.03.1.1.001	236	TRANSF. DE RECURSO DO ESTADO - SUS - PROGRAMA DE APOIO À SAÚDE	704.851,30	214.825,25	919.676,55	2.446.407,00	908.952,74	-10.723,80
1.7.2.8.03.1.1.002	237	TRANSF. DE RECURSO DO ESTADO - SUS - VISA	0,00	0,00	0,00	49.939,00	0,00	-49.939,00
1.7.2.8.10.9.1.001	238	TRANSF. DE RECURSO DO ESTADO - SUS - VISA	0,00	0,00	0,00	3.739,00	1.246,36	-1.246,36
1.7.2.8.10.9.1.002	239	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DOS ESTADOS - PR	0,00	0,00	0,00	150.000,00	50.000,00	-50.000,00
1.7.4.0.00.1.1.001	240	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DOS ESTADOS - FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE	0,00	0,00	0,00	4.000,00	1.333,36	-1.333,36
1.7.4.0.00.1.1.010	241	TRANSF. DE INSTT. PRIVADAS - FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE	0,00	0,00	0,00	297.000,00	0,00	-297.000,00
1.7.4.0.00.1.1.011	242	TRANSF. DE INSTT. PRIVADAS - FUNDO MUNICIPAL DA CIDADANIA	8.248,07	21.628,91	29.876,98	22.595.741,00	0,00	-22.565.864,02
1.7.4.0.00.1.1.012	243	TRANSF. DE INSTT. PRIVADAS - FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00	1.000,00	333,36	-333,36
1.7.4.0.00.1.1.013	244	TRANSF. DE INSTT. PRIVADAS - FUNDO MUNICIPAL DE OBRAS DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO	0,00	0,00	0,00	503.000,00	1.000,00	-501.000,00
1.7.4.0.00.1.1.014	245	TRANSF. DE INSTT. PRIVADAS - GESTÃO INT	0,00	0,00	0,00	7.000,00	2.333,36	-2.333,36
1.7.4.0.00.1.1.015	246	FMPUH - LEI COMPLEMENTAR 322/2017	0,00	0,00	0,00	500,00	186,64	-186,64
1.7.5.8.01.1.1.000	247	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO DE OBRAS DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO	95.393.591,54	18.975.684,79	114.369.276,33	364.834.843,00	14.441.719,64	-221.582.127,33
1.7.5.8.99.1.1.001	524	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS MULTIGOVERNAMENTAIS - COVID-19	0,00	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
1.7.7.8.10.1.1.002	525	TRANSF. DE PESSOAS FÍSICAS - DOAÇÕES ESPONTÂNEAS - COVID-19	0,00	11.250,39	11.250,39	0,00	0,00	-11.250,39
<b>TOTAL TRANSFERÊNCIAS CORRENTES</b>			<b>308.429.590,43</b>	<b>68.087.552,29</b>	<b>376.517.142,72</b>	<b>1.058.785.643,00</b>	<b>21.762.926,82</b>	<b>-639.607.054,11</b>
<b>Natureza da Receita</b>	<b>Ficha</b>	<b>Descrição</b>	<b>Anterior</b>	<b>Arrecadado Mês</b>	<b>Arrecadado Ano</b>	<b>Previsão</b>	<b>Previsão Atualizada</b>	<b>Diferença</b>
1.9.1.0.01.1.1.001	248	MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA - INFRAÇÃO DE TRÂNSITO	4.454.139,67	747.909,79	5.202.049,46	30.746.389,00	0,00	-25.544.339,54
1.9.1.0.01.1.1.001	457	RESTITUIÇÕES DE MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA	-1.159,37	-8.243,60	-9.402,97	0,00	0,00	-9.402,97
1.9.1.0.01.1.1.004	475	MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA - OUTRAS	371.189,03	4.553,95	375.742,98	0,00	0,00	375.742,98
1.9.1.0.01.1.1.005	249	MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA - MULTA POR EXCESSO DE VELOCIDADE	0,00	0,00	0,00	1.000,00	333,36	-333,36
1.9.1.0.01.1.3.002	488	MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA - DIVIDA DE TRÂNSITO	347,29	78,35	425,64	0,00	0,00	-425,64
1.9.1.0.01.1.3.004	476	MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA - DIVIDA DE TRÂNSITO	297.919,38	65.165,48	363.084,86	0,00	0,00	-363.084,86
1.9.1.0.01.1.4.000	477	MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA - DIVIDA DE TRÂNSITO	150.605,99	30.500,79	181.106,78	0,00	0,00	-181.106,78
1.9.1.0.01.1.9.000	478	MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA - DIVIDA DE TRÂNSITO	47.050,02	10.322,56	57.372,58	0,00	0,00	-57.372,58
1.9.1.0.06.1.1.000	250	MULTAS ADMINISTRATIVAS POR DANOS AMBIENTAIS - PRINCIPAL	0,00	0,00	0,00	1.000,00	333,36	-333,36
1.9.1.0.06.1.3.000	484	MULTAS ADMINISTRATIVAS POR DANOS AMBIENTAIS - DIVISÃO DE LICENCIAMENTO	2.166,15	150,68	2.316,83	0,00	0,00	-2.316,83

CER16401 - SMARapd Informática Ltda

Página



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

PMO

## Balancete da Receita

Abril/2020

Natureza da Receita	Ficha	Descrição	Anterior	Arrecadado Mês	Arrecadado Ano	Previsão	Previsão Atualizada	Diferença
1.9.1.0.06.1.4.000	485	MULTAS ADMINISTRATIVAS POR DANOS AMBIENTAIS - DIVI	1.795,73	340,80	2.136,53	0,00	0,00	2.136,53
1.9.1.0.06.1.9.000	486	MULTAS ADMINISTRATIVAS POR DANOS AMBIENTAIS - DIVI	531,82	125,36	657,18	0,00	0,00	657,18
1.9.2.2.01.1.1.000	491	RESTITUIÇÃO DE CONVENIOS - PRIMÁRIAS - PRINCIPAL	1.696.799,24	153.754,88	1.850.554,12	0,00	0,00	1.850.554,12
1.9.2.2.02.1.1.000	516	RESTITUIÇÃO DE BENEFÍCIOS NÃO DESEMBOLSADOS - PRIN	1,00	0,00	1,00	0,00	0,00	1,00
1.9.2.2.06.1.1.000	492	RESTITUIÇÃO DE DESPESAS EXERCÍCIOS ANTERIORES - PR	19.871,26	67.641,01	87.512,27	0,00	0,00	87.512,27
1.9.2.2.99.1.1.002	520	OUTRAS RESTITUIÇÕES - DIVERSAS	0,00	14.100,00	14.100,00	0,00	0,00	14.100,00
1.9.2.8.01.1.1.000	494	INDENIZAÇÕES - ESPECÍFICAS DE ESTADOS, DF, MUNICI	260.422,93	83.962,48	344.385,41	0,00	0,00	344.385,41
1.9.9.0.09.1.1.001	479	ONUS DE SUCUMBÊNCIA - PRINCIPAL	149.230,02	14.271,30	163.501,32	0,00	0,00	163.501,32
1.9.9.0.09.1.1.001	251	OUTRAS RECEITAS - PRIMÁRIAS - PREÇO PÚBLICO PARA S	688.923,05	65.039,75	733.962,80	2.994.282,00	0,00	-2.260.319,20
1.9.9.0.09.1.1.002	461	RESTITUIÇÕES DE OUTRAS RECEITAS - PREÇO PÚBLICO PA	-25,25	0,00	-25,25	0,00	0,00	-25,25
9.9.9.0.99.1.1.002	252	OUTRAS RECEITAS - PRIMÁRIAS - HORA TÉCNICA - DUS	89.496,70	17.119,26	106.615,96	4.538.546,00	0,00	-4.431.930,04
9.9.9.0.99.1.1.003	462	RESTITUIÇÕES DE OUTRAS RECEITAS - HORA TÉCNICA - D	-1.287,89	0,00	-1.287,89	0,00	0,00	-1.287,89
1.9.9.0.99.1.1.003	253	OUTRAS RECEITAS - PRIMÁRIAS - RENDAS DIVERSAS	34.113,26	0,00	34.113,26	1.162,00	54,00	33.059,26
1.9.9.0.99.1.1.005	254	OUTRAS RECEITAS - PRIMÁRIAS - JUZADO ESPECIAL FSS	0,00	0,00	0,00	11.000,00	3.333,36	-7.666,64
1.9.9.0.99.1.1.006	255	OUTRAS RECEITAS - PRIMÁRIAS - DEPOSITOS NÃO IDENTI	0,00	0,00	0,00	1.000,00	333,36	-666,64
1.9.9.0.99.1.1.006	256	OUTRAS RECEITAS - PRIMÁRIAS - OUTORGA ONEROSA	672.571,87	158.793,40	831.365,27	19.076.745,00	0,00	-18.245.379,73
1.9.9.0.99.1.1.008	257	OUTRAS RECEITAS - PRIMÁRIAS - JUZADO ESPECIAL DEM	0,00	0,00	0,00	1.000,00	333,36	-666,64
1.9.9.0.99.1.1.010	258	OUTRAS RECEITAS - PRIMÁRIAS - RENDIMENTOS DOS REGS	6.707,09	0,00	6.707,09	429.468,00	143.156,00	-526.311,91
1.9.9.0.99.1.1.011	259	OUTRAS RECEITAS - PRIMÁRIAS - PREÇO PÚBLICO PARA S	0,00	0,00	0,00	1.000,00	333,36	-666,64
1.9.9.0.99.1.1.012	260	OUTRAS RECEITAS - PRIMÁRIAS - RENDIMENTO DOS REGS	2.325,62	0,00	2.325,62	132.659,00	44.219,64	-188.439,36
1.9.9.0.99.1.1.013	261	OUTRAS RECEITAS - PRIMÁRIAS - RENDIMENTO DOS REGS	0,00	0,00	0,00	5.560,00	1.853,36	-3.706,64
1.9.9.0.99.1.1.014	262	OUTRAS RECEITAS - PRIMÁRIAS - VALORES A CLASSIFICA	13.985,42	-42,16	13.943,26	1.000,00	0,00	-12.943,26
1.9.9.0.99.1.1.015	263	OUTRAS RECEITAS - PRIMÁRIAS - OUTRAS RENDAS - LC 1	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	-1.000,00
1.9.9.0.99.1.1.016	264	OUTRAS RECEITAS PRIMÁRIAS - PREÇO PARA ANÁLISE DE	814,00	0,00	814,00	1.000,00	333,36	-183,64
1.9.9.0.99.1.1.500	265	OUTRAS RECEITAS PRIMÁRIAS - FUNDO MUNICIPAL DO PAR	0,00	0,00	0,00	20.000,00	6.666,66	-13.333,34
1.9.9.0.99.1.1.501	266	OUTRAS RECEITAS - PRIMÁRIAS - FDO - FUNDO MUNICIPAL	130.642,21	0,00	130.642,21	377.812,00	125.937,36	-251.874,64
1.9.9.0.99.1.1.502	267	OUTRAS RECEITAS - PRIMÁRIAS - FUNDO MUNICIPAL DE A	6.716,04	587,43	7.303,47	268.799,00	89.599,72	-179.195,28
1.9.9.0.99.1.1.503	268	OUTRAS RECEITAS - PRIMÁRIAS - FUNDO MUNICIPAL DE M	290.911,99	53.455,32	344.367,31	1.000.000,00	333.333,36	-655.632,69
1.9.9.0.99.1.1.506	269	OUTRAS RECEITAS PRIMÁRIAS - FUNDO MUNICIPAL DE VEL	281.173,17	79.783,59	360.956,76	1.000.000,00	333.333,36	-639.043,24
1.9.9.0.99.1.2.000	270	OUTRAS RECEITAS - PRIMÁRIAS - MULTAS E JUROS	0,00	0,00	0,00	1.000,00	333,36	-666,64
1.9.9.0.99.1.3.001	271	OUTRAS RECEITAS - PRIMÁRIAS - DIVIDA ATIVA - PRINC	12.333,65	3.798,95	16.132,60	80.715,00	0,00	-64.582,40
1.9.9.0.99.1.3.002	272	OUTRAS RECEITAS - PRIMÁRIAS - DIVIDA ATIVA - RECUR	0,00	0,00	0,00	1.000,00	333,36	-666,64
1.9.9.0.99.1.3.003	273	OUTRAS RECEITAS - PRIMÁRIAS - DIVIDA ATIVA - EXERC	45.607,15	8.469,21	54.076,36	284.524,00	0,00	-230.447,64
1.9.9.0.99.1.3.005	274	OUTRAS RECEITAS PRIMÁRIAS - DIVIDA ATIVA - USO DO	0,00	0,00	0,00	1.000,00	333,36	-666,64
1.9.9.0.99.1.3.007	275	OUTRAS RECEITAS - PRIMÁRIAS - DIVIDA ATIVA - OUTOR	86.906,63	26.894,58	113.801,21	268.300,00	0,00	-154.498,79
1.9.9.0.99.1.3.008	482	OUTRAS RECEITAS - PRIMÁRIAS - DIVIDA ATIVA - FUND	1.389,87	124,63	1.514,50	0,00	0,00	-1.514,50
1.9.9.0.99.1.4.001	276	OUTRAS RECEITAS - PRIMÁRIAS - MULTAS E JUROS DA DI	0,00	0,00	0,00	2.000.000,00	666.666,64	-1.333.333,36
1.9.9.0.99.1.4.002	480	OUTRAS RECEITAS - PRIMÁRIAS - MULTAS E JUROS DA DI	16.578,86	6.915,02	23.493,88	0,00	0,00	-23.493,88
1.9.9.0.99.1.4.003	483	OUTRAS RECEITAS - PRIMÁRIAS - MULTAS E JUROS DA DI	1.105,77	1.105,77	1.105,77	0,00	0,00	0,00
1.9.9.0.99.1.9.000	277	OUTRAS RECEITAS - PRIMÁRIAS - DIVIDA ATIVA - ATUAL	5.114,10	1.804,94	6.919,04	171.192,00	0,00	-164.272,96
<b>TOTAL RECEITAS CORRENTES</b>			<b>9.817.013,47</b>	<b>1.607.487,73</b>	<b>11.424.501,20</b>	<b>84.397.153,00</b>	<b>8.411.153,68</b>	<b>-66.032.651,80</b>
<b>TOTAL RECEITAS CORRENTES</b>			<b>709.502.867,92</b>	<b>167.886.912,61</b>	<b>877.389.780,53</b>	<b>2.694.414.412,00</b>	<b>69.163.858,23</b>	<b>-1.683.653.944,47</b>
<b>Natureza da Receita</b>	<b>Ficha</b>	<b>Descrição</b>	<b>Anterior</b>	<b>Arrecadado Mês</b>	<b>Arrecadado Ano</b>	<b>Previsão</b>	<b>Previsão Atualizada</b>	<b>Diferença</b>
2.1.1.8.01.2.1.001	278	OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS - SS	0,00	0,00	0,00	43.022.000,00	14.340.666,64	-28.681.333,36
2.1.1.8.01.5.1.001	279	OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS - SISTEMA DE PROCESS	0,00	0,00	0,00	2.000,00	666,64	-1.333,36
2.1.1.8.01.5.1.002	280	OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS - MODERNIZAÇÃO DA GE	0,00	0,00	0,00	397.464,00	132.488,00	-264.976,00
2.1.1.8.01.5.1.004	281	OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS - CONECTA - EGM	0,00	0,00	0,00	57.033.050,00	19.011.016,64	-38.022.033,36
<b>CER16401 - SMARapid Informática Ltda</b>								

Página



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

PMO

## Balancete da Receita

Abril/2020

Natureza da Receita	Ficha	Descrição	Anterior	Arrecadado Mês	Arrecadado Ano	Previsão	Previsão Atualizada	Diferença
2.1.8.01.5.1.006	282	OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS - PMAT2	0,00	0,00	0,00	13.759.000,00	4.586.333,36	-4.586.333,36
2.1.8.01.7.1.001	283	OPERAÇÕES DE CRÉDITO PARA PRODUÇÃO HABITACIONAL	0,00	0,00	0,00	25.898.337,00	8.632.779,00	-8.632.779,00
2.1.9.00.1.1.001	284	OUTRAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO	0,00	0,00	0,00	236.898.291,00	78.986.097,00	-78.986.097,00
<b>TOTAL OPERAÇÕES DE CRÉDITO</b>			<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>377.010.142,00</b>	<b>125.670.047,28</b>	<b>-125.670.047,72</b>
Natureza da Receita	Ficha	Descrição	Anterior	Arrecadado Mês	Arrecadado Ano	Previsão	Previsão Atualizada	Diferença
2.4.1.8.10.2.1.001	285	TRANSF. CONV. UNIÃO - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS FNDE -	0,00	0,00	0,00	1.000,00	182,37	-182,37
2.4.1.8.10.9.1.005	286	OUTRAS TRANSF. CONVÊNIO DA UNIÃO - PEC - PAC2 PRA	0,00	0,00	0,00	32.984,00	10.994,64	-10.994,64
2.4.1.8.10.9.1.010	287	OUTRAS TRANSF. CONVÊNIO DA UNIÃO - MINISTERIO DO	11.254,56	0,00	11.254,56	49.000,00	16.333,36	-16.333,36
2.4.1.8.10.9.1.013	288	OUTRAS TRANSF. CONVÊNIO DA UNIÃO - PLANO DE MOBIL	0,00	0,00	0,00	2.000,00	666,64	-666,64
2.4.1.8.10.9.1.014	521	OUTRAS TRANSF. CONVÊNIO DA UNIÃO - PAC - CANALIZA	0,00	65.600,00	65.600,00	0,00	0,00	65.600,00
2.4.1.8.10.9.1.017	289	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DA UNIÃO - MINI	0,00	0,00	0,00	1.323.377,00	0,00	-1.323.377,00
2.4.1.8.99.1.1.001	290	OUTRAS TRANSF. DA UNIÃO - PAC - STA RITA	0,00	0,00	0,00	30.182.000,00	10.060.666,64	-10.060.666,64
2.4.1.8.99.1.1.002	291	OUTRAS TRANSF. DA UNIÃO - URBANIZAÇÃO E REGULARIZA	0,00	0,00	0,00	20.757.152,00	0,00	-20.757.152,00
2.4.1.8.99.1.1.004	292	OUTRAS TRANSF. DA UNIÃO - PLHS	0,00	0,00	0,00	202.578,00	67.526,00	-67.526,00
2.4.1.8.99.1.1.006	293	OUTRAS TRANSF. DA UNIÃO - PAC HABITAÇÃO	0,00	0,00	0,00	915.920,00	305.306,64	-305.306,64
2.4.1.8.99.1.1.007	294	OUTRAS TRANSF. DA UNIÃO - EMENDAS PARLAMENTARES	0,00	0,00	0,00	5.579.000,00	1.859.666,64	-1.859.666,64
2.4.2.8.10.1.1.000	295	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DOS ESTADOS PARA O SIS	0,00	0,00	0,00	1.599.000,00	533.000,00	-533.000,00
2.4.2.8.10.2.1.001	296	TRANSF. CONVÊNIO DO ESTADO PARA EDUCAÇÃO - CONSTRU	0,00	0,00	0,00	2.000,00	666,64	-666,64
2.4.2.8.99.1.1.001	297	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS - AMPLIAÇÃO E RE	0,00	0,00	0,00	500,00	166,64	-166,64
<b>TOTAL TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL</b>			<b>11.254,56</b>	<b>65.600,00</b>	<b>76.854,56</b>	<b>60.646.511,00</b>	<b>12.855.176,21</b>	<b>-34.858.850,00</b>
<b>TOTAL RECEITAS DE CAPITAL</b>			<b>11.254,56</b>	<b>65.600,00</b>	<b>76.854,56</b>	<b>437.656.653,00</b>	<b>138.525.223,49</b>	<b>-160.528.897,00</b>
<b>TOTAL ORÇAMENTÁRIO</b>			<b>709.514.122,48</b>	<b>167.952.512,61</b>	<b>877.466.635,09</b>	<b>3.132.071.065,00</b>	<b>207.889.081,72</b>	<b>-1.844.182.842,00</b>

Conta Contábil	Ficha	Descrição	Anterior	Arrecadado Mês	Arrecadado Ano
1.1.3.8.1.08.01.001	52.033	SALARIO FAMILIA - INSS	11.032,84	2.090,66	13.123,50
1.1.3.8.1.09.00.001	52.008	SALARIO MATERNIDADE - INSS	87.101,78	24.638,97	111.740,75
1.1.3.8.1.09.00.002	52.001	SALARIO MATERNIDADE - IPMO	71,99	0,00	71,99
2.1.8.8.1.01.02.001	52.020	INSS SERVIÇOS	3.551.347,40	880.033,50	4.431.380,90
2.1.8.8.1.01.02.002	52.015	INSS VENCIMENTOS E VANTAGENS	2.051.746,58	577.301,50	2.629.048,08
2.1.8.8.1.01.03.001	52.011	CAIXA DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE	3.744,45	1.248,15	4.992,60
2.1.8.8.1.01.03.002	52.016	CONTRIBUIÇÃO DA PREVIDÊNCIA IPMO	13.672.736,04	4.540.790,14	18.213.526,18
2.1.8.8.1.01.03.005	55.025	CAIXA DE PREV. SERVID. MUNICIP. ITAPEVI	1.482,81	67,40	1.550,21
2.1.8.8.1.01.03.006	55.038	PREVCOM MULT	155,89	134,25	290,14
2.1.8.8.1.01.10.001	52.002	PENSAO ALIMENTICIA	818.747,25	283.166,72	1.081.913,97
2.1.8.8.1.01.13.001	52.030	SINDICATO DOS GUARDAS E VIGIAS MUNICIPAIS - SGVM	23.015,00	8.614,00	31.629,00
2.1.8.8.1.01.13.002	52.003	SINTRASP PMO	1.252.903,62	411.236,78	1.664.140,40
2.1.8.8.1.01.13.006	52.017	COOPERATIVA MISTA DOS TRABALHADORES DA GRANDE SÃO P	62.344,67	21.439,20	83.783,87
2.1.8.8.1.01.13.007	52.012	ASSOCIAÇÃO DOS PROFESSORES DE OSASCO ? APOS	233.578,71	82.865,18	316.443,89
2.1.8.8.1.01.13.008	52.013	ASSOCIAÇÃO SOLIDARIA DOS SERVIDORES DE OSASCO - AS	2.108,02	666,40	2.774,42
2.1.8.8.1.01.13.009	52.004	ATEMOS-ASSOC DE TRABEM EDUCAÇÃO NA REDE PUBLICA D	7.962,89	2.840,39	10.803,28
2.1.8.8.1.01.13.010	52.031	APMO - ASSOC DOS PROCURADORES DO MUN OSASCO	5.179,20	1.660,00	6.839,20
2.1.8.8.1.01.15.005	52.027	BANCO BRADESCO	12.384.024,51	4.142.529,04	16.526.553,55
2.1.8.8.1.01.15.006	52.021	BANCO DAYCOVAL SIA	18.688,94	2.341,21	21.010,15
2.1.8.8.1.01.15.007	52.035	BANCO DO BRASIL	95.584,32	37.553,96	133.138,28
2.1.8.8.1.01.15.009	52.005	BANCO VOTORANTIM	116,58	38,89	155,44

CER16401 - SMARapd Informática Ltda

Página



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

PMO

## Balancete da Receita

Abril/2020

2.1.8.8.1.01.15.010	52.023	BRADESCO FINANCIAMENTOS	310.030,19	99.282,41	409.312,60
2.1.8.8.1.01.15.011	52.014	CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF	481.501,43	152.814,20	634.315,63
2.1.8.8.1.01.15.012	52.018	EMPRÉSTIMO - OZACRED	376.562,31	0,00	376.562,31
2.1.8.8.1.01.15.015	55.039	BANCO SANTANDER BRASIL S/A	26.525,76	38.106,15	64.631,91
2.1.8.8.1.01.15.016	55.041	EMPRÉSTIMO - SICOOB	0,00	119.683,94	119.683,94
2.1.8.8.1.01.16.001	52.019	VALE TRANSPORTE	1.580.503,62	835.469,44	2.415.973,06
2.1.8.8.1.01.99.003	52.006	FUNDAÇÃO INSTITUTO TECNOLÓGICO DE OSASCO - FITO	272.265,67	99.629,06	371.894,73
2.1.8.8.1.01.99.004	52.025	INDENIZAÇÕES FAZENDA MUNICIPAL	20.363,08	916,34	21.279,42
2.1.8.8.1.01.99.005	52.036	REFEIÇÕES - SINTRASP	54.956,00	20.431,00	75.387,00
2.1.8.8.1.01.99.013	55.040	PENHORA DE CRÉDITO	6.029,91	5.595,98	11.625,89
2.1.8.8.1.04.01.001	52.028	CAUÇÃO POR ASSINATURA DE CONTRATO	9.186,59	4.576,90	13.763,49
2.1.8.8.1.99.00.001	52.010	HONORÁRIOS - RENDIMENTOS DOS RESGATES JUDICIAIS	952,46	0,00	952,46
2.1.8.8.1.99.00.002	52.029	HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS	1.765.296,33	363.764,75	2.129.061,08
<b>TOTAL EXTRAORÇAMENTÁRIO</b>			<b>39.187.826,84</b>	<b>12.741.526,48</b>	<b>51.929.353,32</b>
<b>SOMA</b>			<b>748.701.949,32</b>	<b>180.694.039,09</b>	<b>929.395.988,41</b>

## Saldos de Contas Bancárias do Exercício Anterior

<i>Descrição Banco</i>	<i>Saldo Mês Anterior</i>	<i>Saldo Exerc Anterior</i>
2 - 2005 - BB CTA MOVIMENTO	110.693.691,70	17.404.748,35
2 - 2006 - BRADESCO CTA MOVIMENTO	232.481,48	1.602.114,67
2 - 2017 - SANTANDER CTA MOVIMENTO	198.608,02	254.922,62
2 - 2021 - ITAU CTA MOVIMENTO	6.819,93	748.554,53
2 - 2037 - BB - FPM	0,00	1.938.598,81
2 - 4031 - BB - FUNDO ESPECIAL	7.397.153,88	6.710.297,60
2 - 4043 - BB SAUDE - SUS	25.362,67	25.295,02
2 - 4055 - BB HABITAÇÃO - PRO LOTES	2.810,33	2.810,33
2 - 4082 - SANTANDER/ BANESPA - HONORARIOS	672.188,28	672.188,28
2 - 4131 - BB EDUCAÇÃO - RP REPASSE	831.239,57	373.235,35
2 - 4137 - BB SAUDE - RP	4.178,54	4.178,54
2 - 4148 - BB SAUDE - RP	7.877.931,50	294.699,32
2 - 4169 - CEF SAUDE - COMPREV	5.679,92	5.676,48
2 - 4171 - BB - FUMCAD FDO MUN.CRIANÇA ADOLEC	28.578,53	28.578,53
2 - 4177 - BB SAUDE - HOSP. SENTINELA	8.025,16	7.984,03
2 - 4180 - BB SAUDE - RENAST	435.834,34	432.191,59
2 - 4190 - BB EDUC. - FNDE -SALARIO EDUCACAO	21.506.482,39	16.981.811,01
2 - 4195 - BB - ILUMINAÇÃO PUBLICA	16.836.274,31	16.607.163,01
2 - 4199 - BB - CIDÉ	1.026.276,12	1.646.114,95
2 - 4202 - CEF - PROGRAMA MORAR MELHOR	0,05	0,05
2 - 4220 - BB - MULTAS DE TRANSITO	15.893,78	1.488.208,98
2 - 4235 - BB - JUZADO ESPECIAL	79.454,28	79.263,15
2 - 4244 - BB - REDE PONTOS DE CULTURA	733.367,74	728.719,38
2 - 4248 - BB SAUDE - VSUS - MS	6.815,33	6.780,40
2 - 4250 - BB SDTI - PRIMEIRO EMPREGO	9.128,53	9.111,39
2 - 4256 - BB OBRAS - PARCERIA AV. MANOEL PIMENTEL	1.439.970,44	1.429.092,97
2 - 4257 - BB - PODER JUDICIARIO SISTEMA DAR	0,00	60.137,44
2 - 4266 - CEF - FDO MUN.POLITICA URBANA E HABITACIONAL.	10.153.861,98	10.929.580,08
2 - 4274 - BB OBRAS - FUNASA	35.754,39	35.594,94
2 - 4287 - BB - AUTO PARQUE	3,01	0,00
2 - 4289 - BB - SIMPLES NACIONAL	72.535,04	131.776,21
2 - 4302 - BB SDTI - BOLSA TRABALHO CC 59515-2	11.771,64	49.305,47
2 - 4303 - BB SDTI - OPERAÇÃO TRABALHO CC 59534-9	87,57	95.127,18

CER16401 - SMARapd Informática Ltda

Página:



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

PMO

## Balancete da Receita

Abril/2020

Descrição Banco	Saldo Mês Anterior	Saldo Exer. Anterior
2-4305 - CEF - SOT - MINISTÉRIO DO TURISMO CC 006647034-5	0,02	0,02
2-4306 - CEF - HABIT - PAC LOTE 03 CC 006647017-5 - CT 021	2.127.598,83	2.108.207,44
2-4308 - CEF - HABIT - PAC LOTE 01 CC 006647018-3 - CT 021	3.800.877,24	3.744.429,50
2-4309 - CEF - HABIT - PAC LOTE 02 CC 006647019-1 - CT 021	1.179.688,19	1.159.652,62
2-4310 - BB SOTI - PM OSASCO - TD - P - CC 61753-9 - FORMAÇ	15.321,15	15.242,63
2-4323 - BRADESCO - ISS ELETRÔNICO CC 0509609-P	5.124,45	5.124,45
2-4333 - BB EDUCAÇÃO - PROG.NACIONAL ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PM	3.349.634,60	4.744.626,33
2-4335 - BB SOT - FUNDO DE LIMPEZA URBANA CC 64988-6	1.640.431,55	3.189.230,45
2-4351 - BB SAÚDE - FMS-OSASCO-FNS AIDS CC 65900-2	68.317,03	67.903,71
2-4360 - BB SAÚDE - FMS-OSASCO-FNS BLGES CC 65903-7	0,23	0,00
2-4367 - BB SMA - PMO FUNDO M. MEIO AMBIENTE CC 59049-5	1.140.230,00	1.124.175,29
2-4379 - CEF - PMO - EMERGÊNCIA ENCHENTES CC 006-00000016-9	11.041,32	11.034,63
2-4415 - BB EDUCAÇÃO - ABONO FUNDEF/2004 REJEITADOS CC 72,9	257.504,34	255.295,90
2-4418 - CEF - SOT - MINISTERIO DAS CIDADES TERMO COMPR	617.609,65	613.417,76
2-4419 - CEF - HABIT - TERMO DE COMPROMISSO 0301586-48/200	689.290,37	684.034,15
2-4420 - BB EDUCAÇÃO - ABONO FUNDEF/2003 REJEITADOS CC 75,1	99.509,29	99.003,34
2-4421 - BB SAÚDE - CV SUS 6807 - PMO MAT. PERMANENTE CC	532.702,89	702.974,58
2-4428 - SANTANDER (REAL) CC 13-000429-2	0,00	92,85
2-4429 - BB - CTA IPI/CMS - CC 130.439-9	11.442.258,02	13.490.596,05
2-4432 - BB SAPS - FAMS CC 130.366-X	58.802,71	58.501,78
2-4433 - BB - SICA - PROCON CC 130.459-3	194.677,97	227.739,88
2-4437 - BB - SH - URB. AL. AE JD VELOSO CC 180.498-7	36.140,44	36.044,05
2-4441 - BB SAÚDE - SISPEN CC 130.524-7	86.340,39	85.897,91
2-4451 - BB SAJ - PMO REFORMA E AMPLIAÇÃO DO FORUM CC 130,6	58.851,91	58.694,95
2-4454 - CEF - SOT - CORREGO RICO - CONTRATO REPASSE 03154	733.825,93	728.065,27
2-4455 - BB SC - PFM APOIO A CULTURA - FUMAC - C/C 73.046-7	883.053,66	873.967,39
2-4456 - BB EDUCAÇÃO - FUNDEF MAGISTERIO 1998 - CC 81.998-0	313.194,35	310.459,72
2-4457 - BB EDUCAÇÃO - FUNDEF MAGISTERIO 1999 - CC 81.999-9	363.650,97	360.486,62
2-4458 - BB EDUCAÇÃO - FUNDEF MAGISTERIO 2000 - CC 222.000-	301.462,63	298.888,12
2-4459 - BB EDUCAÇÃO - FUNDEF MAGISTERIO 2001 - CC 222.001-	12.938,75	12.904,24
2-4460 - BB EDUCAÇÃO - FUNDEF MAGISTERIO 2002 - CC 222.002-	1.693,83	1.689,32
2-4467 - BB SAÚDE - FMS - FDO TUBERCULOSE CC 77.283-6	11.237,69	11.180,10
2-4471 - BB SAÚDE - FMS-OSASCO - FNS BLNV CC 77.821-4	477.033,12	475.760,88
2-4474 - BB SAÚDE - FMS-OSASCO - FNS BLNV CC 77.827-3	41.756,37	41.645,01
2-4475 - BB SAÚDE - FMS-OSASCO - FNS BLNV CC 77.828-1	33.339,25	33.250,33
2-4497 - BB SOTI - CONVÊNIO MTE/SENAES Nº 762267/2011 CC 79	0,00	1.256.658,27
2-4501 - BB SAÚDE - FMS-OSASCO-FNS BLNV CC 79,213-6	169.410,61	168.958,79
2-4502 - BB - SF - CAUÇES CC 73.044-0	1.605.568,03	1.585.131,16
2-4503 - BRADESCO - SETRAN - MULTA DE TRANSITO CC 6153-0	18.125,35	18.125,35
2-4511 - BB SAÚDE - RP C/C 79,112-1	1.010.027,46	2.262.696,67
2-4521 - BB SAÚDE - FMS-OSASCO-DOSE CERTA - CONV. GOV. EST.	245.150,69	2.333.715,44
2-4522 - BB - HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS CC 78.556-3	701.953,01	639.805,26
2-4535 - BB SA - FUNDO MUNICIPAL DE VALORIZAÇÃO DOS SERVIDO	4.099.663,10	3.963.953,25
2-4541 - BB EDUCAÇÃO - PM OSASCO - MANUT CC 81.366-4 - BRAS	661.048,21	656.054,68
2-4548 - BB EDUCAÇÃO - PMO SALDO FUNDEB 2012 C/C 58.977-2	4.819,85	4.905,87
2-4549 - BB - SOTI - CONVÊNIO PLURIANUAL - MTE/SPE/CODEFAT	3.917,98	3.917,98
2-4554 - BB SAPS - FMSO PROTEÇÃO SOC BASICA C/C 83.601-X	30,63	0,00
2-4555 - BB SAPS - FMSO PROTEÇÃO SOC ESPEC C/C 83.602-8	13,38	0,00
2-4556 - BB SAPS - FMSO LIBERDADE ASSISTIDA C/C 83.603-6	20,12	0,00
2-4561 - BB SAÚDE - PMO - ASSIST. OBSTETR. DA MAT. - CC 130.11	4.397,51	4.385,78
2-4562 - CEF - EDUCAÇÃO - MAGISTERIO 2001 FUNDEF CC 0326,00	6.143.306,34	6.123.608,09
2-4563 - CEF - EDUCAÇÃO - MAGISTERIO 2002 FUNDEF CC 0326,00	4.696.944,60	4.654.720,57

CER16401 - SMARapd Informática Ltda

Página



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

PMO

## Balancete da Receita

Abril/2020

Descrição Banco	Saldo Mês Anterior	Saldo Exerc Anterior
2-4566 - CEF - HABITAÇÃO - INFRAESTRUTURA HABITACIONAL - PA	5.785.171,86	6.346.987,12
2-4567 - CEF - EDUCAÇÃO - MAGISTÉRIO 1998/FUNDEF - CC 0326.	155.575,85	154.177,26
2-4568 - CEF - EDUCAÇÃO - MAGISTÉRIO 1999/FUNDEF - CC 0326.	4.553.528,45	4.512.593,68
2-4569 - CEF - EDUCAÇÃO - MAGISTÉRIO 2000/FUNDEF - CC 0326.	4.270.532,47	4.232.141,75
2-4570 - BB - EDUCAÇÃO - PM OSASCO PAC I - CC 88.357-3	604.670,81	1.005.091,67
2-4571 - BB - SSO - CRECHE CEMEI S. PEDRO CC 88.549-5	120.775,04	119.833,95
2-4572 - BB - SAÚDE - GLECEMA - CONV. GOV ESTADO C/C 79.11	392.397,69	391.350,85
2-4573 - BB - SHDU - BOLSA ALUGUEL C/C 88.774-9	14.178,12	17.966,84
2-4574 - CEF - OBRAS - PM OSASCO C/C 006.00647097-3 - MATE	127.879,47	127.879,47
2-4576 - BB - GP - FDO MUNIC.DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOL	34.109.018,59	33.632.112,08
2-4577 - BB - EDUCAÇÃO - SALDO RESIDUAL FUNDEB 2013 C/C 88.	4.689,75	4.773,45
2-4579 - BB - EDUCAÇÃO - PM OSASCO PAC-I C/C 88.388-3	91.112,99	90.870,00
2-4580 - BB - EDUCAÇÃO - PM OSASCO PAC-I C/C 88.430-8	32.699,53	32.628,48
2-4581 - BB - EDUCAÇÃO - PM OSASCO PAC-I C/C 88.478-2	215.321,31	214.872,52
2-4582 - BB - EDUCAÇÃO - PM OSASCO PAC-I C/C 88.502-9	349.598,15	348.725,58
2-4583 - CEF - SSO - URBANIZAÇÃO JO STA RITA-CP 2575.035056	1.097.103,85	1.088.542,44
2-4585 - BB - SDTI - PMO BONUS BANCO POVO PTA - C/C 88.438-	91,94	91,78
2-4586 - BB - GP - PMO JUZADO ESP. DEMAIS - C/C 87.998-3	472,82	471,56
2-4587 - BB - SSO - FDO MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DOS VELORIO	281.400,78	90.333,09
2-4589 - BB - SAÚDE - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - ATENÇÃO BÁ	9.778.899,51	917.092,41
2-4590 - CEF - SAÚDE - FMS OSASCO FMSBLATB C/C 006.00624001	120.313,80	120.229,29
2-4610 - BB - EDUCAÇÃO - PM OSASCO - BRASIL CARINHOSO C/C 9	2.040.958,57	2.030.003,77
2-4611 - BB - SSO - PMO SDTI BNDES - C/C 87.653-4	44.187,19	44.069,34
2-4612 - CEF - SG - PM OSASCO C/C 006.20021-4 (PEC PRAÇAS)	0,02	0,02
2-4613 - CEF - SAÚDE - BILGES GESTÃO SUS C/C 006.624002-1	257.791,15	257.634,97
2-4615 - CEF - SEREL - FUNDO DE ASSISTENCIA AO ESPORTE C/C	48.225,46	48.206,03
2-4617 - BB - SAÚDE - SISPEN - CONV. GOV. ESTADO - C/C 79.1	10.612,72	10.584,41
2-4620 - CEF - SHDU - PROG. MINHA CASA MINHA VIDA-PMCMV- CT-	2.292,06	2.292,06
2-4622 - CEF - SHDU - PROG. MINHA CASA MINHA VIDA-PMCMV- CT-	81.498,55	81.498,55
2-4623 - CEF - SHDU - PROG. MINHA CASA MINHA VIDA-PMCMV- CT-	90.583,84	89.922,37
2-4624 - BB - EDUCAÇÃO - PMO FUNDEB SALDO 2.014 C/C 91.217-4	279.299,02	290.820,75
2-4625 - BB - SAPS - RP / FMS - C/C 91.219-0	89.618,29	5.915,43
2-4626 - BB - SSO - FDO MUNIC. DE MANUT. E INFRAESTRUTURA UR	1.819.245,01	1.812.434,25
2-4628 - CEF - HABIT. CANALIZAÇÃO CORREGO CASTELO BRANCO-MC	131.517,75	131.517,75
2-4633 - CEF - SHDU - MINHA CASA MINHA VIDA-PMCMV-FLAMENGUI	695,44	695,25
2-4634 - CEF - SHDU - MINHA CASA MINHA VIDA-PMCMV-FLAMENGUI	379,73	379,50
2-4635 - CEF - SHDU - MINHA CASA MINHA VIDA-PMCMV-FLAMENGUI	420,91	420,65
2-4638 - CEF - SDHU - REG. ASSENT. STA. IABEL.M.CIDADES - C/C	107.288,40	283.843,07
2-4639 - CEF - SRI - OSASCO PREFEITURA MUNICIPAL - C/C 006.	184.891,60	184.891,60
2-4641 - BB - EDUCAÇÃO - PM OSASCO-PAR (AÇÕES ARTICULADAS)	491.882,07	490.952,13
2-4643 - CEF - SETRAN - PM OSASCO - MULTAS DE TRANSITO C/C	58.900,03	362.097,30
2-4644 - CEF - SHDU - PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA-FLAMEN	268,09	267,93
2-4645 - CEF - SHDU - PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA-FLAMEN	476,47	476,18
2-4646 - CEF - SAPS - FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO - FMI C/C 00	473.131,72	472.634,17
2-4649 - BB - SF - PMO TJ LC151 - 70 TESOIRO - C/C 92.41-2	2.282.534,40	11.990.832,45
2-4650 - BB - EDUCAÇÃO - PM OSASCO - PAR - C/C 92.434-2	246.695,49	246.037,56
2-4651 - CEF - SAÚDE - FMS OSASCO FMSCONVENIENTE - C/C 006,0	0,00	717.107,77
2-4652 - CEF - SAÚDE - FMS OSASCO FMSCONVENIENTE - C/C 006,0	0,00	317.156,74
2-4653 - BB - SF - PMO TJ LC151 - 30 RESERVA - C/C 92.61-3	38.170.430,73	28.261.199,98
2-4656 - BB - SF - PMAT 2 - PROG. DE MODERNIZAÇÃO DA ADM. TR	3.058.993,26	5.927.416,53
2-4657 - BB - SDTI - OSASCOBL GBR FNAS - C/C 92.712-0	1.225.787,03	1.124.627,02
2-4658 - BB - SAS - ACESSUAS TRAB - C/C 92.708-2	923.420,70	920.957,95

CER16401 - SMARapad Informática Ltda

Página



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

PMO

## Balancete da Receita

Abril/2020

Descrição Banco	Saldo Mês Anterior	Saldo Exerc. Anterior
2-4659-BB-SAS-CNEAS-C/C 92.709-0	154,60	154,19
2-4660-BB-SAS-BCP-ESCOLA-C/C 92.710-4	33.131,75	33.039,12
2-4661-BB-SAS-AEPETI-C/C 92.711-2	224.275,59	223.677,45
2-4662-BB-SAS-SUAS-FNAs-C/C 92.713-9	53.245,11	76.297,06
2-4663-BB-SAS-PSEM-FNAs-C/C 92.715-5	1.002,00	1.002,00
2-4664-BB-SAS-PSB-FNAs-C/C 92.716-3	1.694.205,68	1.664.352,30
2-4665-BB-SAS-PSB-C/C 92.799-6	38.414,69	110.251,76
2-4666-BB-SAS-PSE-C/C 92.800-3	9.041,14	198.573,25
2-4667-BB-SAS-LA-C/C 92.801-1	120.359,10	152.299,81
2-4676-BB-GP-FEBOM-FDO ESPECIAL DE MANUTENÇÃO DE SE	95.229,35	95.404,07
2-4678-BB-SAUDE-CONVENIO CDO C/C 93.080-6	1.190.446,38	0,00
2-4682-BB-HABIT-PMO CONV. DAEE BOLSA ALUGUEL C/C 92.	453.364,26	535.652,77
2-4686-BB-EDUCAÇÃO-SLD RESIDUAL FUNDEB 2016-C/C 93.	1.482.748,83	1.551.039,89
2-4687-CEF-HABIT-PM OSASCO-C/C 006.71002-6	69.018,50	68.976,69
2-4688-CEF-SOT-RECAPAMENTO CT DE REPASSE Nº 828759/2	35.063,86	34.892,79
2-4689-CEF-SOT-RECAPAMENTO CT DE REPASSE Nº 828811/2	99.077,82	99.007,38
2-4695-CEF-SAUDE-FMS OSASCO FNSCONVENIENTE-C/C 006.6	638.249,14	637.858,80
2-4696-CEF-HABIT-EMPREENHIMENTO VILA ESPANHA-C/C 0	1.005,04	1.004,43
2-4697-BB-GP-CAMP CORAÇÃO SOLIDARIO-C/C 95.258-3-F	2.344,20	2.337,95
2-4698-BB-GP-CONV. POLO REGIONAL PADARIA ARTESANAL C/C	289,20	288,42
2-4699-CEF-SEREL-MINISTERIO DO ESPORTE-CR Nº 831660	0,00	1.094,35
2-4700-CEF-SEREL-MUNICIPIO DE OSASCO-SINCONV 838141/12	254.668,37	252.737,10
2-4701-BB-GP-ESCOLA BELEZA MAQUAGEM C/C 95.304-0	368,85	367,87
2-4702-BB-GP-ESCOLA BELEZA ASSISTENTE CABELEIREIRO C/C	898,23	895,83
2-4703-BB-EDUCAÇÃO-SALDO RESIDUAL FUNDEB 2017-C/C 95.	2.833.770,43	2.962.091,11
2-4705-BB-EDUCAÇÃO-PM OSASCO-PAR C/C 96039-X	431.421,29	430.270,69
2-4706-CEF-SDTI-CONV. 844096/2017-C/C 006.00071003-	2.741,58	2.720,72
2-4708-CEF-SAUDE-FNSBLVGS-C/C 006.006224004-8	1.174.050,41	1.506.059,91
2-4709-SAS-OSASCOBL MAC FNAs-C/C 96364-X	870.620,23	1.046.343,59
2-4710-CEF-SAUDE-SP353440 FMS CT SUSCUSTEIOSUS-C/C	22.546.718,00	24.037.958,45
2-4712-CEF-SAUDE-FMS OSASCO FNSCONVENIENTE C/C 006-006	12.137,66	12.133,96
2-4713-CEF-SAUDE-FMS OSASCO FNSBLAFB C/C 006.00624000	1.046.170,75	1.045.536,91
2-4714-CEF-SAUDE-FNSBLMAC-C/C 006.00624003-0	422.536,31	421.409,41
2-4715-BB-EDUCAÇÃO-PM OSASCO-MP 815-C/C 97066-2	2.427,17	2.420,70
2-4716-BB-SAS-OSASCOSIGTV BLMAC3-C/C 96845-5	1,05	1,05
2-4718-CEF-SAUDE-FNSFARPOP-C/C 006.00624005-6	0,00	54.240,96
2-4719-BB-SETRAN-REMOÇÃO GUARDA VEICULO-C/C 94.926-	0,00	0,00
2-4720-CEF-CTA MOVIMENTO	16.413.542,19	73.594.150,85
2-4721-BB-EDUCAÇÃO-FUNDEB-FDO MANUT. DES. EDUC. MUNIC	29.805.230,70	14.929.267,80
2-4722-CEF-SEREL-SINCONV 831660/2016-MINISTERIO DO	294.433,74	67.367,07
2-4724-BB-EDUCAÇÃO-PM OSASCO-PAR-FDO NAC. DESENV. D	515.406,57	514.031,99
2-4725-BB-SDTI-PMO SF-C/C 94.391-6-DOAÇÕES	2.398,96	2.394,45
2-4727-BB-SAS-FDO NACIONAL DE ASSIST. SOCIAL-EMENDA	101.584,19	101.313,26
2-4728-BB-SF-CARTÃO DE PAGAMENTO C/C 98.742-5	3.397,53	23,01
2-9004-CEF-M. CIDADES-C/C 006.00647121-0-SICONV OBT	594.763,92	148.220,31
2-9006-BB-SEREL-JOGOS REGIONAIS C/C 98844-8	1.694,00	133.385,19
2-9007-CEF-SAUDE-SP 353440 FMS INVSUSINVESTSUS-C/C	1.289.035,12	507.133,68
2-9008-BB-FUNDO MUNICIPAL TAC ANIMAL-C/C 99491-X	1.007.762,67	1.005.074,98
2-9009-BB-GP-DOAÇÕES DIVERSAS-C/C 54.678-X	78.515,37	78.305,96
<b>Total MOVIMENTO</b>	<b>430.472.216,47</b>	<b>378.024.065,26</b>
<b>Total das Contas</b>	<b>430.472.216,47</b>	<b>378.024.065,26</b>

CER16401 - SMARapd Informática Ltda

Página



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO**  
PMO

**Balancete da Receita**

Abril/2020

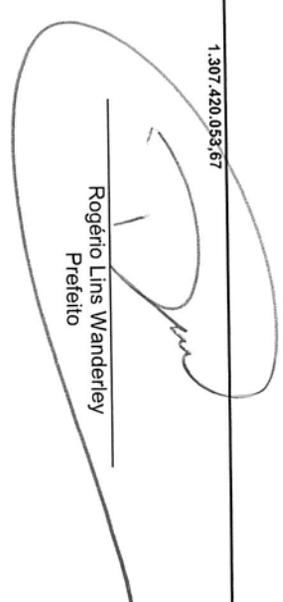
Total Geral

611.166.255,56

1.307.420.053,67

  
Pedro Solero de Albuquerque  
Secretário de Finanças

  
Carine Donizete Simões de Oliveira  
Subsecretária do Tesouro Municipal

  
Rogério Lins Wanderley  
Prefeito



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO**  
PMO

**Boletim Diário de Tesouraria**

92/2020

REEMISSÃO

30/04/2020

**Resumo de Movimento de Caixa**

RECEITA	
Saldo em Bancos em 2019	378.024,066,26
Saldo em Tesouraria em 2019	0,00
Arrecadado até Dia Anterior	923.494,335,84
Arrecadado Hoje	5.901,652,57
<b>Total</b>	<b>1.307.420,053,67</b>

DESPESA	
Despesas Pagas até o Dia Anterior	915.529,403,64
Despesas Pagas Hoje	20.888,325,93
Saldo nos Bancos	371.002,324,10
Saldo na Tesouraria	0,00
<b>Total</b>	<b>1.307.420,053,67</b>

**Demonstração do Movimento de Caixa**

Receitas Orçamentárias	6.256,785,71
Receitas Extra-Orçamentária	192,345,39
Sub-Total	6.449,131,10
Cancelamentos	-547,478,53

Despesa Orçamentária	20.389,204,57
Despesa Extra-Orçamentária	599,121,36
Sub-Total	20.988,325,93
Cancelamentos	-100,000,00

20.888,325,93

**Demonstrativo dos Saldos Bancários**

MOVIMENTO	Banco	Saldo Anterior	Entrada	Saída	Saldo Atual
BB CTA MOVIMENTO	2 - 2005 - 01.110,00	103.357.660,31	897.012,83	18.750.832,47	85.503,840,67
BRADESCO CTA MOVIMENTO	2 - 2006 - 01.110,00	1.963.298,83	6.946.661,99	7.912.861,69	997,079,13
SANTANDER CTA MOVIMENTO	2 - 2017 - 01.110,00	245.544,39	42.991,04	244.900,30	43.635,13
ITÁU CTA MOVIMENTO	2 - 2021 - 01.110,00	32.417,22	249.400,36	275.460,03	6.357,55
BB - FPM	2 - 2037 - 01.110,00	0,00	2.096.004,29	440.178,55	1.655,825,74
BB - FUNDO ESPECIAL	2 - 4031 - 01.100,00	7.609.830,90	4.807,26	0,00	7.614,638,16
BB SAÚDE - SUS	2 - 4043 - 05.310,00	0,00	3,40	3,40	0,00
BB HABITAÇÃO - PRO LOTES	2 - 4055 - 05.100,00	2.816,98	0,00	0,00	2.816,98
SANTANDER/ BANESPA - HONORARIOS	2 - 4082 - 01.100,00	672.188,28	0,00	0,00	672.188,28
BB EDUCAÇÃO - RP REPASSE	2 - 4131 - 01.200,00	815.457,66	3.401,349,15	4.006,093,83	210.712,98
BB SAÚDE - RP	2 - 4137 - 01.110,00	4.178,54	0,00	0,00	4.178,54
BB SAÚDE - RP	2 - 4148 - 01.310,00	6.911.517,86	15,72	4.807,36	6.906,726,22
CEF SAÚDE - COMPREV	2 - 4169 - 01.100,00	5.679,92	0,28	0,00	5.680,20
BB - FUMCAD FDO MUN.CRIANÇA ADOLEC	2 - 4171 - 06.100,00	28.578,53	0,00	0,00	28.578,53
BB SAÚDE - HOSP. SENTINELA	2 - 4177 - 05.310,00	0,00	2,97	2,97	0,00
BB SAÚDE - RENAST	2 - 4180 - 05.310,00	435.834,34	1.000,88	0,00	436.835,22
BB EDUC. - FNDE -SALARIO EDUCAÇÃO	2 - 4190 - 05.200,00	9.671,282,62	7.828,03	194.353,92	9.484,756,73
BB - ILUMINAÇÃO PÚBLICA	2 - 4195 - 01.100,00	17.754,428,07	10,671,31	0,00	17.765,099,38
BB - CIDE	2 - 4199 - 01.130,00	1.106,696,60	483,51	0,00	1.107,180,11
CEF - PROGRAMA MORAR MELHOR	2 - 4202 - 05.100,00	0,05	0,00	0,00	0,05
BB - MULTAS DE TRÂNSITO	2 - 4220 - 01.400,00	40.782,93	9.661,17	2.620,99	47.823,11

CER23000 - SMA/Rapd Informática Ltda

15/05/2020 11:52:14

Página 1



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

PMO

## Boletim Diário de Tesouraria

9/2/2020

REEMISSÃO

30/04/2020

MOVIMENTO	REEMISSÃO		30/04/2020	
	Banco	Saldo Anterior	Entrada	Saldo
BB - JUIZADO ESPECIAL	2 - 4235 - 06.100.00	79.454,28	32,16	0,00
BB - REDE PONTOS DE CULTURA	2 - 4244 - 05.100.00	733.367,74	1.206,13	0,00
BB SAÚDE - VSUS - MS	2 - 4248 - 05.310.00	0,00	2,52	2,52
BB SDTI - PRIMEIRO EMPREGO	2 - 4250 - 05.100.00	9.128,53	4,10	0,00
BB OBRAS - PARCERIA AV. MANOEL PIMENTEL	2 - 4256 - 06.100.00	1.439.970,44	2.931,94	0,00
BB - PODER JUDICIARIO SISTEMA DAR	2 - 4257 - 01.110.00	0,00	8.750,93	2,51
CEF - FDO MUN.POLITICA URBANA E HABITACIONAL.	2 - 4266 - 01.100.00	9.345.798,28	3.141.721,72	0,00
CEF - FDO MUN.POLITICA URBANA E HABITACIONAL.	2 - 4266 - 05.100.00	808.198,74	0,00	0,00
BB OBRAS - FUNASA	2 - 4274 - 05.100.00	35.758,88	0,00	0,00
BB - SIMPLES NACIONAL	2 - 4289 - 01.110.00	45.966,11	42.701,39	0,00
BB SDTI - BOLSA TRABALHO CC 59515-2	2 - 4302 - 01.100.00	11.771,64	0,02	0,00
BB SDTI - OPERAÇÃO TRABALHO CC 59534-9	2 - 4303 - 01.100.00	87,57	27,78	0,00
CEF - SOT - MINISTERIO DO TURISMO CC 006647034-5	2 - 4305 - 05.100.00	0,02	0,00	0,00
CEF - HABIT. - PAC LOTE 03 CC 006647017-5 - CT 021	2 - 4306 - 05.100.00	2.135.377,60	0,00	0,00
CEF - HABIT. - PAC LOTE 01 CC 006647018-3 - CT 021	2 - 4308 - 05.100.00	3.819.881,63	0,00	0,00
CEF - HABIT. - PAC LOTE 02 CC 006647019-1 - CT 021	2 - 4309 - 05.100.00	1.186.433,61	169.396,00	0,00
BB SDTI - PM OSASCO - TD - P - CC 61753-9 - FORMAÇ	2 - 4310 - 05.100.00	15.321,15	19,05	0,00
BRADESCO - ISS ELETRÔNICO CC 0509609-P	2 - 4323 - 01.110.00	5.124,45	0,00	0,00
BB EDUCAÇÃO - PROG.NACIONAL ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PM	2 - 4333 - 05.200.00	4.382.117,60	1.727,98	0,00
BB SOT - FUNDO DE LIMPEZA URBANA CC 64968-6	2 - 4335 - 01.100.00	2.077.831,48	799,38	0,00
BB SAÚDE - FMS-OSASCO-FNS AIDS CC 65900-2	2 - 4351 - 05.310.00	68.357,47	107,24	0,00
BB SAÚDE - FMS-OSASCO-FNS BLGES CC 65903-7	2 - 4360 - 05.300.00	0,23	0,00	0,00
BB SMA - PMO FUNDO M. MEIO AMBIENTE CC 59049-5	2 - 4367 - 06.100.00	1.142.067,57	512,80	0,00
CEF - PMO - EMERGÊNCIA ENCHENTES CC 006-00000016-9	2 - 4379 - 06.100.00	11.041,32	0,53	0,00
BB EDUCAÇÃO - ABONO FUNDEF/2004 REJEITADOS CC 72.9	2 - 4415 - 02.251.00	257.504,34	609,59	0,00
CEF - SOT - MINISTERIO DAS CIDADES TERMO COMPROM	2 - 4418 - 05.100.00	619.756,01	0,00	0,00
CEF - HABIT. - TERMO DE COMPROMISSO 0301586-48/200	2 - 4419 - 05.100.00	690.794,71	0,00	0,00
BB EDUCAÇÃO - ABONO FUNDEF/2003 REJEITADOS CC 75.1	2 - 4420 - 02.251.00	99.509,29	122,46	0,00
BB SAÚDE - CV SUS 68/07 - PMO MAT. PERMANENTE CC	2 - 4421 - 02.300.00	532.702,89	239,03	0,00
SANTANDER (REAL) CC 13-000429-2	2 - 4428 - 01.110.00	304,42	0,00	205,00
BB - CTA IPI/ICMS - CC 130.439-9	2 - 4429 - 01.110.00	4.864,21	388,15	252,36
BB SAPS - FAMS CC 130.366-X	2 - 4432 - 02.510.00	58.923,93	73,03	0,00
BB - SICA - PROCON CC 130.459-3	2 - 4433 - 02.100.00	194.373,97	144,85	0,00
BB - SH - URB .AL. AE JD. VELOSO CC 180.498-7	2 - 4437 - 02.100.00	36.140,44	16,21	0,00
BB SAUDE - SISPEN CC 130.524-7	2 - 4441 - 05.310.00	0,00	31,93	31,93
BB SAJ - PMO REFORMA E AMPLIAÇÃO DO FORUM CC 130.6	2 - 4451 - 02.100.00	58.851,91	26,41	0,00

CER23000 - SMARapd Informática Ltda

15/05/2020 11:52:14

Página 2



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

PMO

## Boletim Diário de Tesouraria

9/2/2020

REEMISSÃO

30/04/2020

	Banco	Saldo Anterior	Entrada	Saída	Saldo Atual
<b>MOVIMENTO</b>					
CEF - SOT - CORREGO RICO - CONTRATO REPASSE 03154	2 - 4454 - 05.100.00	735.620,87	65.600,00	0,00	801.220,87
BB SC - PFM APOIO A CULTURA - FUMAC - C/C 73.046-7	2 - 4455 - 01.100.00	883.641,09	400,29	0,00	884.041,38
BB EDUCAÇÃO - FUNDEF MAGISTÉRIO 1998 - CC 81.998-0	2 - 4456 - 02.251,00	313.194,35	757,19	0,00	313.951,54
BB EDUCAÇÃO - FUNDEF MAGISTÉRIO 1999 - CC 81.999-9	2 - 4457 - 02.251,00	363.650,97	875,67	0,00	364.526,64
BB EDUCAÇÃO - FUNDEF MAGISTÉRIO 2000 - CC 222.000-	2 - 4458 - 02.251,00	301.462,63	710,10	0,00	302.172,73
BB EDUCAÇÃO - FUNDEF MAGISTÉRIO 2001 - CC 222.001-	2 - 4459 - 02.251,00	12.938,75	5,81	0,00	12.944,56
BB EDUCAÇÃO - FUNDEF MAGISTÉRIO 2002 - CC 222.002-	2 - 4460 - 02.251,00	1.693,83	0,76	0,00	1.694,59
BB SAÚDE - FMS - FDO TUBERCULOSE CC 77.283-6	2 - 4467 - 02.300,00	0,00	4,15	4,15	0,00
BB SAÚDE - FMS-OSASCO - FNS BLNV CC 77.821-4	2 - 4471 - 05.310,00	0,00	64,03	64,03	0,00
BB SAÚDE - FMS-OSASCO - FNS BLNV CC 77.827-3	2 - 4474 - 05.310,00	0,00	5,61	5,61	0,00
BB SAÚDE - FMS-OSASCO - FNS BLNV CC 77.828-1	2 - 4475 - 05.310,00	0,00	4,47	4,47	0,00
BB SAÚDE - FMS-OSASCO-FNS BLNV CC 79.213-6	2 - 4501 - 05.310,00	0,00	22,73	22,73	0,00
BB - SF - CAUÇÕES CC 73.044-0	2 - 4502 - 01.100,00	1.610.144,93	3.239,78	0,00	1.613.384,71
BRADESCO - SETRAN - MULTA DE TRANSITO CC 6153-0	2 - 4503 - 01.400,00	18.125,35	0,00	0,00	18.125,35
BB SAÚDE - RP C/C 79.112-1	2 - 4511 - 01.110,00	1.115.342,97	11.572,45	93,25	1.126.822,17
BB SAÚDE - FMS-OSASCO-DOSE CERTA - CONV. GOV. EST.	2 - 4521 - 02.300,00	245.150,69	2.046,12	0,00	247.196,81
BB - HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS CC 78.556-3	2 - 4522 - 01.100,00	442.032,30	104,75	0,00	442.137,05
BB SA - FUNDO MUNICIPAL DE VALORIZAÇÃO DOS SERVIÇOS	2 - 4535 - 06.100,00	4.143.459,15	1.843,38	0,00	4.145.302,53
BB EDUCAÇÃO - PM OSASCO - MANUT CC 81.366-4 - BRAS	2 - 4541 - 05.200,00	661.048,21	1.345,96	0,00	662.394,17
BB - SDTI - CONVÊNIO PLURIANUAL - MTE/SPPECODEFAT	2 - 4548 - 02.261,00	4.819,85	2,17	0,00	4.822,02
BB SAPS - FMASO PROTEÇÃO SOC BASICA C/C 83.601-X	2 - 4549 - 05.100,00	3.917,98	0,00	0,00	3.917,98
BB SAPS - FMASO PROTEÇÃO SOC ESPEC C/C 83.602-8	2 - 4554 - 02.510,00	200.337,99	89,89	0,00	200.427,88
BB SAPS - FMASO LIBERDADE ASSISTIDA C/C 83.603-6	2 - 4555 - 02.510,00	13,38	39,27	0,00	52,65
BB SAÚDE - PMO - ASSIST. OBSTETR. DA MAT - CC 130.11	2 - 4561 - 02.300,00	0,00	59,04	0,00	79,16
CEF - EDUCAÇÃO - MAGISTÉRIO 2001 FUNDEF CC 0326.00	2 - 4562 - 02.251,00	6.143.306,34	629.665,11	0,00	6.772.971,45
CEF - EDUCAÇÃO - MAGISTÉRIO 2002 FUNDEF CC 0326.00	2 - 4563 - 02.251,00	4.696.944,60	11.607,34	0,00	4.708.551,94
CEF - HABILITAÇÃO - INFRAESTRUTURA HABITACIONAL - PA	2 - 4566 - 05.100,00	5.770.932,36	28.108,99	3.310,473,12	2.488.568,23
CEF - EDUCAÇÃO - MAGISTÉRIO 1998/FUNDEF - CC 0326.	2 - 4567 - 02.251,00	155.575,85	384,46	0,00	155.960,31
CEF - EDUCAÇÃO - MAGISTÉRIO 1999/FUNDEF - CC 0326.	2 - 4568 - 02.251,00	4.553.528,45	11.252,92	0,00	4.564.781,37
CEF - EDUCAÇÃO - MAGISTÉRIO 2000/FUNDEF - CC 0326.	2 - 4569 - 02.251,00	4.270.532,47	10.553,57	0,00	4.281.086,04
BB EDUCAÇÃO - PM OSASCO PAC I - CC 88.357-3	2 - 4570 - 05.211,00	604.670,81	271,32	0,00	604.942,13
BB - SSO - CRECHE CEMEI S. PEDRO CC 88.549-5	2 - 4571 - 02.100,00	121.208,39	0,00	0,00	121.208,39
BB - SAÚDE - GLICEMIA - CONV. GOV ESTADO C/C 79.11	2 - 4572 - 02.300,00	392.397,69	176,12	0,00	392.573,81
BB - SHDU - BOLSA ALUGUEL C/C 88.774-9	2 - 4573 - 01.100,00	14.178,12	1,98	0,00	14.180,10
CEF - OBRAS - PM OSASCO C/C 006.00647097-3 - " MATE	2 - 4574 - 05.100,00	127.879,47	0,00	0,00	127.879,47

CER23000 - SMARapd Informática Ltda

15/05/2020 11:52:14

Página 3



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

PMO

Boletim Diário de Tesouraria

9/2/2020

REEMISSÃO

30/04/2020

MOVIMENTO	Banco	Saldo Anterior	Entrada	Saldo	Saldo Anterior	Saída	Saldo Atual
BB - GP - FDO MUNIC. DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOL	2 - 4576 - 06.100.00	30.894.031,20	19.891,20	62,70	30.913.859,70		
BB - EDUCAÇÃO - SALDO RESIDUAL FUNDEB 2013 C/C 88.	2 - 4577 - 02.261.00	4.689,75	2,10	0,00	4.691,85		
BB - EDUCAÇÃO - PM OSASCO PAC-1 C/C 88.388-3	2 - 4579 - 05.210.00	91.112,99	40,89	0,00	91.153,88		
BB - EDUCAÇÃO - PM OSASCO PAC-1 C/C 88.430-8	2 - 4580 - 05.211.00	32.699,53	11,95	0,00	32.711,48		
BB - EDUCAÇÃO - PM OSASCO PAC-1 C/C 88.478-2	2 - 4581 - 05.211.00	215.321,31	75,51	0,00	215.396,82		
BB - EDUCAÇÃO - PM OSASCO PAC-1 C/C 88.502-9	2 - 4582 - 05.211.00	349.598,15	146,80	0,00	349.744,95		
CEF - SSO - URBANIZAÇÃO JD. STA RITA-CP 2575.035056	2 - 4583 - 05.100.00	1.101.666,38	0,00	0,00	1.101.666,38		
BB - SDTI - PMO BONIUS BANCO POVO PTA - C/C 88.438-	2 - 4585 - 02.100.00	91,94	0,03	0,00	91,97		
BB - GP - PMO JUZADO ESP. DEMAIS - C/C 87.998-3	2 - 4586 - 06.510.00	472,82	0,21	0,00	473,03		
BB - SSO - FDO MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DOS VELORIO	2 - 4587 - 01.100.00	113.446,61	2.865,97	117,85	116.194,73		
BB - SAÚDE - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - ATENÇÃO BÁ	2 - 4589 - 02.300.00	11.685.913,55	3.950,45	95.798,40	11.594.065,60		
CEF - SAÚDE - FMS OSASCO FMSBLATB C/C 006.00624001	2 - 4590 - 05.310.00	7,24	2,26	0,00	9,50		
BB - EDUCAÇÃO - PM OSASCO - BRASIL CARINHOSO C/C 9	2 - 4610 - 05.200.00	2.040.958,57	4.164,77	0,00	2.045.123,34		
BB - SSO - PMO SDTI BNDES - C/C 87.653-4	2 - 4611 - 06.100.00	44.187,19	19,82	0,00	44.207,01		
CEF - SG - PM OSASCO C/C 006.20021-4 (PEC PRAÇAS)	2 - 4612 - 05.100.00	0,02	0,00	0,00	0,02		
CEF - SAÚDE - BLGES GESTÃO SUS C/C 006.624002-1	2 - 4613 - 05.300.00	257.791,15	12,51	0,00	257.803,66		
CEF - SEREL - FUNDO DE ASSISTENCIA AO ESPORTE C/C	2 - 4615 - 06.100.00	48.225,46	1,57	0,00	48.227,03		
BB - SAÚDE - SISPEN - CONV. GOV. ESTADO - C/C 79.1	2 - 4617 - 02.300.00	0,00	1,42	1,42	0,00		
CEF - SHDU - PROG. MINHA CASA MINHA VIDA-PMCMV- CT-	2 - 4620 - 05.100.00	2.292,06	0,00	0,00	2.292,06		
CEF - SHDU - PROG. MINHA CASA MINHA VIDA-PMCMV- CT-	2 - 4622 - 05.100.00	83.224,89	0,00	0,00	83.224,89		
CEF - SHDU - PROG. MINHA CASA MINHA VIDA-PMCMV- CT-	2 - 4623 - 05.100.00	52.733,27	5,64	5,02	52.733,89		
BB EDUCAÇÃO - PMO FUNDEB SALDO 2.014 C/C 91.217-4	2 - 4624 - 02.261.00	279.299,02	568,68	0,00	279.867,70		
BB - SAPS - RP / FMS - C/C 91.219-0	2 - 4625 - 01.110.00	101.400,06	44,98	421,85	101.023,19		
BB - SSO - FDO MUNIC. DE MANUT. E INFRAESTRUTURA UR	2 - 4626 - 06.100.00	1.819.245,01	1.454,39	0,00	1.820.699,40		
CEF - HABIT. CANALIZAÇÃO CÔRREGO CASTELO BRANCO-MC	2 - 4628 - 05.100.00	131.517,75	0,00	0,00	131.517,75		
CEF - SHDU - MINHA CASA MINHA VIDA-PMCMV-FLAMENGUI	2 - 4633 - 05.100.00	695,44	0,03	0,00	695,47		
CEF - SHDU - MINHA CASA MINHA VIDA-PMCMV-FLAMENGUI	2 - 4634 - 05.100.00	379,73	0,02	0,00	379,75		
CEF - SHDU - MINHA CASA MINHA VIDA-PMCMV-FLAMENGUI	2 - 4635 - 05.100.00	420,91	0,02	0,00	420,93		
CEF - SDHU - REG. ASSENT. STA IABEL-M. CIDADES - C/C	2 - 4638 - 05.100.00	107.513,53	224.970,00	0,00	332.483,53		
CEF - SRI - OSASCO PREFEITURA MUNICIPAL - C/C 006.	2 - 4639 - 05.100.00	184.891,60	0,00	0,00	184.891,60		
BB - EDUCAÇÃO - PM OSASCO-PAR (AÇÕES ARTICULADAS)	2 - 4641 - 05.200.00	491.862,07	220,88	0,00	492.102,95		
CEF - SETRAN - PM OSASCO - MULTAS DE TRÂNSITO C/C	2 - 4643 - 01.400.00	228.310,46	23.721,30	1.795,72	250.236,04		
CEF - SHDU - PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA-FLAMEN	2 - 4644 - 05.100.00	268,09	0,02	0,00	268,11		
CEF - SHDU - PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA-FLAMEN	2 - 4645 - 05.100.00	476,47	0,02	0,00	476,49		
CEF - SAPS - FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO - FMI C/C 00	2 - 4646 - 06.510.00	473.131,72	39,84	0,00	473.171,56		
BB - SF. - PMO T J LC151 - 70 TESOURO - C/C 92.612	2 - 4649 - 01.110.00	2.282.534,40	389,48	0,00	2.282.923,88		

CER23000 - SMARapd Informática Ltda

15/05/2020 11:52:15

Página 4



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

PMO

Boletim Diário de Tesouraria

9/2/2020

REEMISSÃO

30/04/2020

MOVIMENTO	REEMISSÃO				Saldo Atual
	Banco	Saldo Anterior	Entrada	Salida	
BB - EDUCAÇÃO - PM OSASCO - PAR - C/C 92.434-2	2 - 4650 - 05.210,00	246.695,49	110,70	0,00	246.806,19
BB - SF - PMO TJC151 - 30 RESERVA - C/C 92.613	2 - 4653 - 01.111,00	38.170,430,73	34.847,56	0,00	38.205.278,29
BB - SF - PMAT 2 - PROG.DE MODERNIZAÇÃO DA ADM. TR	2 - 4656 - 07.100,00	1.204,266,41	1.057,96	0,00	1.205.324,37
BB - SDTI - OSASCOBL GBF FNAS - C/C 92.712-0	2 - 4657 - 05.510,00	1.295,084,01	601,19	0,00	1.295.685,20
BB - SAS - ACESSUAS TRAB - C/C 92.708-2	2 - 4658 - 05.510,00	923,420,70	414,35	0,00	923.835,05
BB - SAS - CNEAS - C/C 92.709-0	2 - 4659 - 05.510,00	154,60	0,07	0,00	154,67
BB - SAS - BCP - ESCOLA - C/C 92.710-4	2 - 4660 - 05.510,00	33,131,75	15,59	0,00	33.147,34
BB - SAS - AEPETI - C/C 92.711-2	2 - 4661 - 05.510,00	224,275,59	100,63	0,00	224.376,22
BB - SAS - SUAS - FNAS - C/C 92.713-9	2 - 4662 - 05.510,00	53,245,11	23,72	0,00	53.268,83
BB - SAS - PSEM - FNAS - C/C 92.715-5	2 - 4663 - 05.510,00	1,002,00	0,00	0,00	1.002,00
BB - SAS - PSB - FNAS - C/C 92.716-3	2 - 4664 - 05.510,00	1.741,249,05	762,11	0,00	1.742.011,16
BB - SAS - PSB - C/C 92.799-6	2 - 4665 - 05.510,00	38,414,69	17,24	0,00	36.710,25
BB - SAS - PSE - C/C 92.800-3	2 - 4666 - 05.510,00	9,041,14	4,06	0,00	9.045,20
BB - SAS - LA - C/C 92.801-1	2 - 4667 - 05.510,00	115,164,22	60,80	0,00	112.568,38
BB - GP - FEBOM - FDO ESPECIAL DE MANUTENÇÃO DE SE	2 - 4676 - 01.110,00	95,229,35	42,71	52,25	95.219,81
BB - SAÚDE - CONVENIO CDQ C/C 93.080-6	2 - 4678 - 02.300,00	1.190,446,38	402,18	0,00	1.190.848,56
BB - HABIT. - PMO CONV. DAE BOLSA ALUGUEL C/C 92.	2 - 4682 - 02.100,00	426,674,26	756,69	0,00	427.430,95
BB - EDUCAÇÃO - SLD RESIDUAL FUNDEB 2016 - C/C 93.	2 - 4686 - 02.261,00	1.482,748,83	3.612,76	0,00	1.486.361,59
CEF - HABIT. - PM OSASCO - C/C 006.71002-6	2 - 4687 - 05.100,00	69,018,50	3,35	0,00	69.021,85
CEF - SOT - RECAPEAMENTO CT.DE REPASSE Nº 828759/2	2 - 4688 - 05.100,00	35,383,73	0,00	0,00	35.383,73
CEF - SOT - RECAPEAMENTO CT.DE REPASSE Nº 828811/2	2 - 4689 - 05.100,00	69,001,76	0,04	0,00	69.001,80
CEF - SAÚDE - FMS OSASCO FNSCONVENIENTE - C/C 006.6	2 - 4695 - 05.300,00	638,249,14	6.052,91	0,00	644.302,05
CEF - HABIT. - EMPREENDIMENTO VILA ESPANHA - C/C 0	2 - 4696 - 05.100,00	1,005,04	0,05	0,00	1.005,09
BB - GP - CAMP.CORAÇÃO SOLIDÁRIO - C/C 95.258-3-F	2 - 4697 - 06.100,00	2,344,20	1,05	0,00	2.345,25
BB - GP - CONV.POLO REGIONAL PADARIA ARTESANAL C/C	2 - 4698 - 02.100,00	289,20	0,13	0,00	289,33
CEF - SEREL - MUNICIPIO DE OSASCO-SINCONV 838141/2	2 - 4700 - 05.100,00	255,233,16	0,00	0,00	255.233,16
BB - GP - ESCOLA BELEZA MAQUIAGEM C/C 95.304-0	2 - 4701 - 02.100,00	368,85	0,17	0,00	369,02
BB - GP - ESCOLA BELEZA ASSISTENTE CABELEREIRO C/C	2 - 4702 - 02.100,00	898,23	0,40	0,00	898,63
BB EDUCAÇÃO - SALDO RESIDUAL FUNDEB 2017 - C/C 95.	2 - 4703 - 02.261,00	2.833,770,43	6.904,56	0,00	2.840.674,99
BB - EDUCAÇÃO - PM OSASCO-PAR C/C 96039-X	2 - 4705 - 05.200,00	431,421,29	193,58	0,00	431.614,87
CEF - SDTI - CONV. 844096/2017 - C/C 006.00071003-	2 - 4706 - 05.100,00	2,748,31	0,00	0,00	2.748,31
CEF - SAÚDE - FNSBLVGS - C/C 006.00624004-8	2 - 4708 - 05.310,00	0,00	30,24	0,00	30,24
SAS - OSASCOBL MAC FNAS - C/C 96364-X	2 - 4709 - 05.510,00	704,476,73	361,99	0,00	694.665,11
CEF - SAÚDE - SP353440 FMS CT SUSCUSTEIOSUS - C/C	2 - 4710 - 05.310,00	26.758,807,43	1.441,341,16	110,044,02	28.090.104,57
CEF - SAÚDE - FMS OSASCO FNSCONVENIENTE C/C 006-006	2 - 4712 - 05.310,00	0,41	9,50	0,00	9,91
CEF - SAÚDE - FMS OSASCO FNSBLAFB C/C 006.00624000	2 - 4713 - 05.310,00	6,012,99	8,70	6,021,66	0,03

CER23000 - SMARapd Informática Ltda

15/05/2020 11:52:15

Página 5



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

PMO

Boletim Diário de Tesouraria

9/2/2020

REEMISSÃO

30/04/2020

MOVIMENTO	Banco	30/04/2020			
		Saldo Anterior	Entrada	Salda	Saldo Atual
CEF - SAÚDE - FNSBLMAC - C/C 006.00624003-0	2 - 4714 - 05.310.00	0,00	19,95	18,90	1,05
BB - EDUCAÇÃO - PM OSASCO - MP 815 - C/C 97066-2	2 - 4715 - 05.200.00	422.536,31	189,59	0,00	422.725,90
BB - SAS - OSASCOSIGTV BLMAC3 - C/C 96845-5	2 - 4716 - 05.510.00	2.427,17	1,09	0,00	2.428,26
CEF - SAÚDE - FNSFARPOP - C/C 006.00624005-6	2 - 4718 - 05.310.00	1,05	0,00	0,00	1,05
CEF - CTA MOVIMENTO	2 - 4720 - 01.110.00	9.630.861,52	378.054,94	221.850,52	9.787.065,94
BB EDUCAÇÃO - FUNDEB - FDO MANUT. DES. EDUC. MUNIC	2 - 4721 - 02.261.00	21.455.702,79	795.721,77	68.259,10	22.183.165,46
CEF - SEREL - SINCONV 831660/2016 - MINISTÉRIO DO	2 - 4722 - 05.100.00	162.480,12	1,50	0,00	162.481,62
BB - EDUCAÇÃO - PM OSASCO - PAR - FDO NAC.DESENV/D	2 - 4724 - 05.200.00	515.406,57	231,27	0,00	515.637,84
BB - SDTI - PMO SF - C/C 94.391-6 - DOAÇÕES	2 - 4725 - 06.100.00	2.398,96	1,07	0,00	2.400,03
BB - SAS - FDO NACIONAL DE ASSIST.SOCIAL - EMENDA	2 - 4727 - 08.510.00	101.584,19	45,58	100.000,00	1.629,77
BB - SF - CARTÃO DE PAGAMENTO C/C 98.742-5	2 - 4728 - 01.110.00	3.397,53	0,64	0,00	3.398,17
CEF - M. CIDADES - C/C 006.00647121-0 - SICONV OBT	2 - 9004 - 05.310.00	595.477,40	198,18	0,00	595.675,58
BB - SEREL - JOGOS REGIONAIS C/C 98844-8	2 - 9006 - 02.100.00	1.694,00	0,00	0,00	1.694,00
CEF - SAÚDE - SP 353440 FMS INVSUSINVESTSUS - C/C	2 - 9007 - 05.310.00	1.355.871,31	68,46	0,00	1.355.939,77
BB - FUNDO MUNICIPAL TAC ANIMAL - C/C 99491-X	2 - 9008 - 01.110.00	1.007.762,67	452,19	0,00	1.008.214,86
BB - GP - DOAÇÕES DIVERSAS - C/C 54.678-X	2 - 9009 - 06.100.00	78.515,37	35,23	0,00	78.550,60
BB - SAS - OSASCOSIGTV BLPBS3 - 98758-1	2 - 9011 - 08.510.00	0,00	100.000,00	100.000,00	0,00
<b>Soma</b>		<b>385.988.997,46</b>	<b>20.875.665,91</b>	<b>35.862.339,27</b>	<b>371.002.324,10</b>
<b>Total dos Bancos</b>		<b>385.988.997,46</b>	<b>20.875.665,91</b>	<b>35.862.339,27</b>	<b>371.002.324,10</b>
<b>Total Geral</b>		<b>385.988.997,46</b>	<b>20.875.665,91</b>	<b>35.862.339,27</b>	<b>371.002.324,10</b>

Padro Sotero de Albuquerque  
Secretário de Finanças

Carine Donizete Simões de Oliveira  
Subsecretária do Tesouro Municipal

Rogério Lins Wanderley  
Prefeito



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO PMO

Quadro Movimento da Despesa

Abril / 2020

Table with columns: Categoria econômica, Fixado, Alterações, Autorizado, Reservado, Periodo, Empenhado, Saldo, Liquidado, Acumulado, Periodo, Acumulado, Liquidado, Acumulado, A Pagar, Não liquidado. Rows include categories like DESPESAS CORRENTES, DESPESAS DE CAPITAL, and DESPESAS DE CONTINGÊNCIA.

CER24000 - SMARapd Informatica Ltda

Página 1 de 1

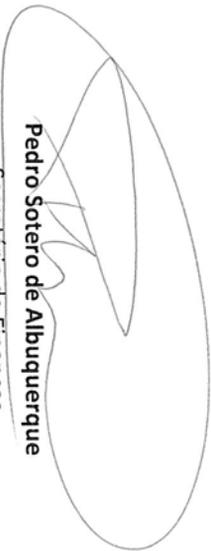


## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

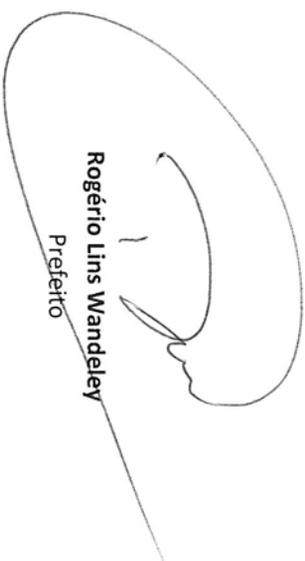
PMO

### Resumo da Despesa por UNIDADE - Abril/2020

Órgão	Dotação Inicial	Reservado no Mês	Empenhado no Mês	Liquidado no Mês	Pago no Mês
01.02 - GABINETE DO PREFEITO	47.686.414,00	1.465.096,44	1.940.292,81	4.520.584,00	4.519.268,97
01.04 - SECRETARIA DE FINANÇAS	46.576.236,75	1.229.606,20	1.229.606,20	3.803.074,03	4.154.056,26
01.05 - SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS	25.503.210,89	-4.912.175,15	-4.912.175,15	1.315.817,61	1.337.862,38
01.06 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	35.312.707,00	552.711,85	1.573.118,15	1.643.995,14	2.220.463,00
01.07 - SECRETARIA DE EMPREGO, TRABALHO E RENDA	21.702.273,20	413.855,65	413.855,65	1.546.229,30	1.425.100,79
01.08 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	834.619.109,58	72.887.486,38	53.069.509,19	68.984.567,37	63.678.178,62
01.09 - SECRETARIA DE SAÚDE	803.904.660,29	104.321.873,59	84.705.912,42	53.931.166,51	68.403.169,48
01.11 - SECRETARIA DE SERVIÇOS E OBRAS	436.735.097,52	4.443.194,86	8.952.452,54	17.850.739,50	16.212.711,73
01.12 - SECRETARIA DE ESPORTE, RECREAÇÃO E LAZER	37.188.375,80	825.000,81	8.952.452,54	1.168.934,19	1.318.899,02
01.13 - SECRETARIA DE HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO	104.297.846,00	11.368.768,95	1.651.951,45	1.715.206,49	1.719.602,16
01.14 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	46.449.412,04	5.091.651,83	3.924.859,49	2.749.581,44	2.789.762,73
01.15 - SECRETARIA DE CULTURA	14.343.382,39	4.357.007,34	5.099.386,09	454.378,24	661.584,93
01.16 - SECRETARIA DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	10.745.626,00	721.255,50	704.455,50	730.017,22	809.944,86
01.17 - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS	40.456.401,70	1.258.758,23	1.642.578,98	1.301.303,52	1.483.959,53
01.18 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	332.712.189,16	16.968.532,72	14.003.185,83	22.317.901,30	23.947.669,95
01.19 - SECRETARIA DE TRANSPORTES E DA MOBILIDADE URBANA	51.945.707,00	-847.699,80	2.230.748,69	4.328.687,28	3.929.383,86
01.20 - SECRETARIA DE SEGURANÇA E CONTROLE URBANO	122.964.954,59	5.569.508,47	5.264.325,97	7.666.310,06	7.219.729,62
01.23 - SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	30.148.502,60	155.962,87	155.962,87	2.722.856,43	1.498.781,87
01.24 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO	7.310.663,80	-463.408,00	216.392,26	531.635,94	548.314,52
01.27 - CONTROLADORIA INTERNA	3.158.995,00	133.060,74	168.985,26	156.955,45	166.352,40
01.28 - SECRETARIA DE GOVERNO - SEGOV	6.425.277,00	236.386,71	230.156,77	224.948,76	236.621,30
01.99 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	2.163.831,11	0,00	0,00	0,00	0,00

  
Pedro Sotero de Albuquerque  
Secretário de Finanças

  
Carine Donizete Simões de Oliveira  
Subsecretária do Tesouro Municipal

  
Rogério Lins Wandelely  
Prefeito

CER25500 - SMARapud Informática Ltda

**SECRETARIA DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO****Portaria Interna nº 009/2020 – GAB/STUDE****PORTARIA INTERNA Nº 009/2020, de 19 de Maio de 2020.**

**Hamilton Rodrigues**, Secretário de Turismo e Desenvolvimento Econômico - STUDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

**CONSIDERANDO** que a Organização Mundial de Saúde classificou, em 11 de março de 2020, a Infecção Humana pelo Coronavírus (COVID-19), como pandemia mundial;

**CONSIDERANDO** a altíssima capacidade de transmissão do vírus pelo contágio de pessoas infectadas;

**CONSIDERANDO** o disposto na Portaria nº 188 do Ministério da Saúde, de 03 de fevereiro de 2020, bem como na Lei Federal nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020 e sua Portaria regulamentadora, Portaria Ministério da Saúde nº 356, de 11 de março de 2020;

**CONSIDERANDO** o Boletim Epidemiológico do Ministério da Saúde, divulgado em 13 de março de 2020, que recomendou aos Entes Federativos a adoção de medidas visando inibir a disseminação do Coronavírus (COVID-19) em sua população;

**CONSIDERANDO** o Decreto Municipal nº 12.391, DE 17 DE MARÇO DE 2020 que dispõe sobre as medidas a serem tomadas no âmbito da administração municipal;

**CONSIDERANDO** o Decreto Municipal nº 12.392, DE 17 DE MARÇO DE 2020 que declara situação de emergência no Município de Osasco e define outras medidas para o enfrentamento da pandemia decorrente do Coronavírus (Covid-9), **em especial, a possibilidade de teletrabalho e revezamento presencial de servidores nas repartições públicas e, por fim,**

**CONSIDERANDO** o Decreto Municipal nº 12.455, DE 08 DE MAIO DE 2020 que prorroga a quarentena no Município de Osasco, instituída pelo Decreto nº 12.399 de 23 de março de 2020 e,

**CONSIDERANDO** as altas demandas diárias de atendimento direto à população por meio da Casa do Empreendedor, PROCON, Banco de Alimentos, Departamento de fiscalização e licenciamento, abastecimento, entre outros,

**CONSIDERANDO** as atividades internas e externas realizadas pelos servidores públicos no âmbito da fiscalização, licenciamento, abastecimento e banco de alimentos.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica prorrogado até o dia 31 de Maio de 2020, o prazo constante do Art.1º da Portaria 004/2020.

Esta portaria entra em vigor no ato de sua publicação.

**Hamilton Rodrigues**

**Secretário de Turismo e Desenvolvimento Econômico**